

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	2
VICE-GOVERNADORIA .....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE FAZENDA .....	4
SECRETARIA DE SAÚDE .....	4
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	5
SECRETARIA DE OBRAS .....	5
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	6
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	7
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER .....	8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	9
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	9
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	10

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	17
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	17
VICE-GOVERNADORIA .....	20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	20
SECRETARIA DE FAZENDA .....	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	22
SECRETARIA DE SAÚDE .....	24
SECRETARIA DE OBRAS .....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	25
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	25
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	25
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	26
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	26

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	27
VICE-GOVERNADORIA .....	27
SECRETARIA DE FAZENDA .....	28
SECRETARIA DE SAÚDE .....	31
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	32
SECRETARIA DE OBRAS .....	32
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	34
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....	35
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	35
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	40
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	40
INEDITORIAIS .....	40
ÍNDICE .....	42

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 2.529, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wilson Lima)

**Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas, das repartições públicas e dos hospitais públicos do Distrito Federal, bem como dos cartórios, das agências bancárias e das concessionárias de serviço público, que operam em seu território, e as empresas de transporte aéreo nos aeroportos, em atender os usuários dos seus serviços em tempo razoável.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam as empresas, repartições e hospitais públicos ou conveniados do Distrito Federal, bem como cartórios, agências bancárias e concessionárias de serviço público do Distrito Federal, as empresas de transporte aéreo nos aeroportos, que atuam em seu território, obrigadas a atender aos usuários dos seus serviços, em tempo razoável.

*Parágrafo único.* Excetuam-se do disposto no caput desta Lei as Unidades de Terapia Intensiva - UTI, os Setores de Emergência dos hospitais públicos e privados e as casas lotéricas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como sendo de trinta minutos, no máximo, o tempo razoável de espera para o atendimento.

Art. 3º Tratando-se de agências bancárias, o tempo razoável de atendimento será de:

I - até vinte minutos em dias normais;

II - até trinta minutos nos dias de pagamento de pessoal, dia de vencimento de contas de concessionárias, de tributos e em véspera ou após feriados prolongados.

*Parágrafo único.* O tempo máximo de atendimento a que se refere este artigo somente poderá ser exigido se não houver interrupção no fornecimento de serviços de telefonia, energia elétrica ou transmissão de dados.

Art. 4º As empresas e entidades sujeitas ao regime desta Lei não mencionadas no art. 3º ficam obrigadas a prestar o atendimento no prazo máximo de trinta minutos.

§ 1º Para controle do prazo de atendimento desta Lei deverá ser utilizada senha ou qualquer outro documento que possibilite a identificação do dia e da hora da chegada do usuário ao estabelecimento.

§ 2º Para atendimento do disposto no caput o estabelecimento deverá manter, em local visível ao público, cartazes indicativos do tempo máximo para atendimento.

Art. 5º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades que serão estipuladas pela Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON-DF, de conformidade com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor.

*Parágrafo único.* Não se consideram, para efeito de reincidência, as infrações ocorridas em um mesmo dia.

Art. 6º No caso de cartórios, repartições e hospitais públicos, a responsabilidade pelo atendimento é do seu dirigente máximo, ao qual se for o caso, será imposta a penalidade correspondente.

Art. 7º As penalidades a que se refere esta Lei somente serão aplicadas após a comprovação da culpabilidade e identificação do responsável, que será aferida através de sindicância, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

*Parágrafo único.* Se ficar comprovado na sindicância que o dirigente máximo do órgão não contribuiu, de qualquer modo, para o atraso no atendimento, a penalidade, observados a ampla defesa e o contraditório, será imposta à pessoa que, no mesmo procedimento, tiver sido identificada como sendo a responsável pela infração.

Art. 8º A Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON-DF é o órgão encarregado de receber e processar denúncias, realizar sindicâncias e aplicar as penalidades a que se refere esta Lei.

Art. 9º A denúncia da infração poderá ser feita pelo usuário ou por procurador com poderes especiais, acompanhada de provas e/ou do rol de testemunhas.

Art. 10. Uma vez recebida a denúncia, o PROCON-DF notificará o denunciado para que se manifeste no prazo de oito dias, contados da data do seu recebimento, indicando as provas que pretende produzir, sendo que o seu silêncio importará em confissão.

§ 1º São permitidos todos os meios legais de prova, especialmente senhas, fitas de vídeo e declarações de testemunhas, contendo nomes completos, endereços e número do cartão de identificação do contribuinte no Ministério da Fazenda.

§ 2º Faculta-se às partes arrolar até três testemunhas, as quais poderão ser inquiridas pelos respectivos advogados.

Art. 11. A Comissão de Sindicância, integrada por três membros designados pelo Subsecretário de Defesa do Consumidor, deve concluir o seu trabalho no prazo máximo de sessenta dias, prorrogável por mais trinta dias, por motivo justo.

Art. 12. Encerrada a fase introdutória será a sindicância encaminhada com relatório circunstanciado ao Subsecretário de Defesa do Consumidor, o qual poderá concordar, ou não, em decisão fundamentada, com as conclusões da Comissão, aplicando, se for o caso, a penalidade correspondente.

Art. 13. Da decisão do Subsecretário de Defesa do Consumidor caberá pedido de reconsideração, no prazo de cinco dias.

§ 1º Indeferido o pedido de reconsideração, a parte poderá interpor recurso, no prazo de oito dias, ao Secretário de Governo do Distrito Federal.

§ 2º O pedido de reconsideração e o recurso têm efeito suspensivo.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.



LEI Nº 2.530, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Chico Floresta)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placa contendo informações relativas ao licenciamento ambiental de estabelecimentos e atividades.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Nos estabelecimentos e atividades, públicos ou privados, em que seja exigido o licenciamento ambiental, é obrigatória a instalação de placa contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a natureza do empreendimento;
- II - o nome ou a razão social do empreendedor;
- III - o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV - os números da licença ambiental e do respectivo processo de licenciamento;
- V - o nome do responsável técnico pelo estudo de avaliação de impacto ambiental, nos casos em que for exigido, com o número de sua ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 2º O formato, com as características e dimensões da placa referida no artigo anterior, será definido pelo órgão ambiental e constará do alvará de licença.

Parágrafo único. A placa deverá ser afixada em local externo e visível.

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 2000  
Deputado EDIMAR PIRINEUS  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 13 DE JANEIRO DE 2000  
(Autores do Projeto: Vários Deputados)

Concede redução de multa e de juros moratórios.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 277, de 13 de janeiro de 2000, vetado pelo Sr. Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

- Art. 1º .....
- Parágrafo único .....
- Art. 2º .....
- Art. 3º .....
- Art. 4º .....
- Art. 5º .....
- Art. 6º .....
- Art. 7º .....
- Art. 8º .....
- Art. 9º .....
- Parágrafo único .....
- Art. 10 .....
- Art. 11. A correção prevista na Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, indexada à base da Taxa Referencial Diária, não será aplicada às dívidas referidas nesta Lei Complementar.
- Art. 12 .....
- Art. 13 .....
- Art. 14 .....

Brasília, 23 de fevereiro de 2000  
Deputado EDIMAR PIRINEUS  
Presidente

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 21.061, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 e inciso VII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito

Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.001.344/2000, decreta:  
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.  
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000			R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO N.º		SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO				280.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004035	0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.92	100	70.000	160.000
		31.90.93	100	90.000	
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004059	0077 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	34.90.39	100	120.000	120.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 280.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000			R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO N.º		CANCELAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO				280.000
08.243.2400.2576	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Ref.: 004955	0001 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.11	100	160.000	160.000
04.122.0100.2588	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES POLÍTICO-INSTITUCIONAIS				
Ref.: 004966	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES POLÍTICO-INSTITUCIONAIS	34.90.30	100	49.000	100.000
		34.90.39	100	51.000	
04.122.0100.2584	FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE SEGUROS DE PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004962	0001 FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE SEGUROS DE PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	20.000	20.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 280.000

DECRETO Nº 21.062, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Regulamenta a aplicação da Lei nº 2.481, de 18 de novembro de 1999, que dispõe sobre medidas de segurança e apoio pessoal em favor de ex-governador do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 2.481, de 18 de novembro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Findo o mandato do Governador do Distrito Federal, quem o houver exercido, em caráter permanente, terá direito de utilizar os serviços de quatro servidores para atividade de segurança e apoio

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

peçoal, bem como um veículo oficial, com o respectivo motorista, durante o período de dois mandatos subsequentes ao seu.

Art. 2º - Os servidores a que se refere o artigo anterior serão de livre escolha do ex-governador ao qual irão servir, devendo pertencer aos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal e/ou do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da ativa, ou da reserva.

Art. 3º - Para o atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial - CNE - 5, de Assessor Especial de Segurança e Apoio de Ex-governador;

II - 03 (três) Cargos do Grupo Distrito Federal Assessoramento, DFA-10, de Assessores de Segurança;

Art. 4º - Os valores percebidos pelos militares ocupantes dos cargos citados no artigo anterior não integrarão os proventos na inatividade;

Art. 5º - O praça, quando na função de motorista, requisitado para atender a ex-governador, perceberá gratificação de acordo com as Leis 186, de 22/11/91 e 213, de 23/12/91.

Art. 6º - Fica criada, na estrutura organizacional da Casa Militar, a Divisão de Apoio a Ex-governador, alterando-se o previsto no Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000.

Parágrafo único - A Divisão de que trata este artigo ficará subordinada técnica e administrativamente ao Chefe da Casa Militar.

Art. 7º - Compete à Divisão de Apoio a Ex-governador as seguintes atribuições:

I - adotar todas as medidas de segurança relacionadas à preservação da integridade física do ex-governador;

II - elaborar diretrizes, planos e ordens afetos a sua área de competência, submetendo à apreciação do Chefe da Casa Militar;

III - executar as medidas de segurança e apoio que lhes forem determinadas pelo ex-governador;

IV - assessorar o ex-governador quanto às medidas que devam ser adotadas para a sua segurança.

Art. 8º - O Assessor Especial de Segurança e Apoio a Ex-governador, oficial da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ocupante do posto de coronel, tenente-coronel ou major, será o Chefe da Divisão de Apoio a ex-governador.

Art. 9º - O veículo cedido para apoio ao ex-governador será restituído à Casa Militar tão logo cesse o direito de uso pelo seu titular, o que ocorrerá quando do término do segundo mandato subsequente ao seu, ou quando ocorrer o falecimento do usuário.

Art. 10 - Para que seja processada a requisição dos militares escolhidos pelo ex-governador, este deverá manifestar, expressamente, seu interesse em obter o benefício, encaminhando correspondência ao Governador, constando os dados necessários à convocação.

Parágrafo único - A Casa Militar ultimarà as providências pertinentes à requisição no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da manifestação do ex-governador.

Art. 11 - Correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal, todas as despesas decorrentes do atendimento à ex-governador, nos termos da lei.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2000  
112º da República e 40º de Brasília  
BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 10 de março de 2000

PROCESSO Nº 0276/60

INTERESSADO CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA

ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº 141.002.350/94

INTERESSADO SANDRA MARIA SANTOS

ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 3 DE MARÇO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições regimentais aprovadas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 2º, & 1º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e artigo 1º do Decreto nº 19.265, de 26 de maio de 1998, resolve: ALTERAR Preço Público correspondente: I- utilização de espaços ocupados em áreas públicas com finalidade comercial de prestação de serviço, II- espaços comerciais ocupados em parques vivenciais ou recreativos, III- espaços destinados a realização de eventos em parques vivenciais ou recreativos, no âmbito da Região Administrativa do Guará conforme anexos I, II, III e IV, a presente Ordem de Serviço os valores estão expressos em real, conforme Lei nº 1.118, de 24 de junho de 1996. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADE COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UND	PREÇO PÚBLICO EM REAL		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido	M²	0,11	3,30	39,60
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)				
b) sem cobertura (céu aberto)	M²	0,06	1,80	21,60
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	M²		0,11	1,32
Canteiro de obras, Parque de Diversões, Circo, Exposição e similares	M²	0,02	0,60	7,20
Feira Permanente	M²	0,07	2,10	25,20
Feira Livre e similares	M²	0,03	0,90	10,80
Banca em mercado	M²	0,13	3,90	46,80
Placa, painel publicitário e similares	M²	0,16	4,90	58,80
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) quiosque, trailers ou similares	M²	0,07	2,00	24,00
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	M²	0,30	9,00	108,00
c) caminhões	M²	1,27	38,10	457,20
Avanço de postes de serviços (PAG/PLL)	M²	0,02	0,60	7,20
Abriço de taxi	M²	0,07	2,10	25,20
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para realização de eventos com finalidade comercial	M²	0,15	4,50	54,00
Outras finalidades	M²	0,15	4,50	54,00

#### ANEXO II

TIPO DE OCUPAÇÃO	VALORES EM REAL / M²	
	TERMINAL RODOVIÁRIO	PREÇO PÚBLICO
ÁREA OCUPADA		
a) até 100m²		4,43
b) de 100 a 200m²		3,87
c) de 200 a 300m²		3,32
d) 300 a 400 m²		2,77
e) acima de 400m²		2,21

#### ANEXO III

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (M²/ MÊS) PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	2,21
101 a 500m²	1,32
501 a 1500m²	0,77
1501 a 3000m²	0,44
3001 a 5000m²	0,22
5001 a 8000m²	0,17
8001 a 13000m²	0,13
Acima de 13000m²	0,89

#### ANEXO IV

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL HORA DE OCUPAÇÃO PREÇO PÚBLICO
1) eventos com cobrança de ingresso	99,64
2) eventos sem cobrança de ingresso	33,21
3) eventos filantrópicos	27,68
4) por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	44,29

DIVINO ALVES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 9 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso de suas atribuições legais e considerando o MEMO nº 001/2000-CBM/RA-XIV, resolve:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07.03.2000, o prazo da Comissão de Inventário Patrimonial Físico dos Bens Móveis, instituída através da Ordem de Serviço nº 96, de 11 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 233, de 08.12.99, pág. 22.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

I - Designar o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, como EXECUTOR dos Contratos nºs: 02 e 03/2000 celebrados entre o Distrito Federal/Administração Regional de Sobradinho e a firma CEB-Companhia Energética de Brasília, correspondentes ao Consumo de Energia Elétrica e Manutenção de redes e equipamentos de Iluminação Pública desta RA-V. cabendo-lhe cumprir as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme Processos: 134.000.028/2000 e 134.000.029/2000.

II - O executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 2000

Os titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
UG: 320101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8501.0102

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	VALOR R\$
34.90.92	100	3.250,00

OBJETO: Execução de serviços de instalação de pontos elétricos e lógicos nos prédios da Secretaria de Planejamento, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 030.001.527/2000.

LEONEL PAIVA  
U.O CedenteMANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Os titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 24105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
UG: 220105 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO: 06.122.0100.2627.0001

NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE
34.90.39	R\$ 192.500,00	1000

OBJETO: Execução de serviços de rede de cabeamento estruturada englobando elétrica, rede lógica, telefonia e instalações de subestação, rede elétrica para ar condicionado e proteção contra descarga atmosférica no prédio do SAI situado no trecho 1, a serem realizados no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 052-000.012/2000.

LEONEL PAIVA  
U.O CedenteMANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
U.O Favorecida

## SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 58, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 40/98-SEFP

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o que consta no Processo nº 040.004.042/98, resolve:

Art. 1º Designar o Assistente da Gerência de Fiscalização/SUREC/SEF, como executor do Contrato nº 40/98-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a Sul América Companhia Nacional de Seguros, objetivando atender despesas com a prestação de serviços relativos ao seguro total para um veículo marca Volkswagen, modelo 12.170 BT, baú trancado, ano/modelo 1998, para 05 (cinco) veículos marca Mercedes Benz, tipo furgão, ano/modelo 1997, modelo Sprinter 310-D e para um veículo marca Agrale, ano/modelo 1998, aminhão modelo 8.500 T, baú ¾, de propriedade desta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 804, de 13 de agosto de 1998.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 13/2000-SEF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o que consta no processo nº 040.013.098/99, resolve:

Art. 1º Designar o Encarregado do Departamento de Administração Geral lotado na Divisão de Serviços Gerais/DAG/SEF, como executor do Contrato nº 13/2000-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e Adeir Feitosa Porto / ME - Chaveiro Horizonte, objetivando a prestação de serviços de confecção de chaves, para esta Secretaria.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a partir de 24/02/2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 60, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 24/99-SEF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o que consta no Processo nº 040.010.848/99, resolve:

Art. 1º Designar o Supervisor da Célula de Administração de Postos Fiscais/SUREC/SEF e o Supervisor da Célula de Administração do Depósito de Mercadorias Apreendidas/SUREC/SEF, como executores do Contrato nº 24/99-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda., objetivando a prestação de serviços braçais, na movimentação de mercadorias nos Postos Fiscais e Depósitos de Bens Apreendidos/SIA, para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11, de 11 de janeiro de 2000.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Designa Executor Técnico para os contratos de prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94, resolve:

Art. 1º Designar o Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário/SUREC/SEF e o Gerente de Arrecadação/SUREC/SEF, como executores dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e as Instituições Bancárias, objetivando a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do DF e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecadador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 527, de 23 de junho de 1998.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.000.966/97

INTERESSADO : LEX EDITORA S/A

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Lex Editora S/A, objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual da Legislação Federal e Marginalia, para a Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria, no valor total de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

PROCESSO: 063.000.006/2000.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

INTERESSADO: MAQPLAN - Máquinas para Escritório Ltda.

Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da firma supracitada, no valor de R\$11.869,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para custear despesas com fornecimento de materiais. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a publicação no DODF.

PROCESSO: 063.000.226/99.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

INTERESSADO: SOTELAB - Sociedade Técnica de Laboratórios.

Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da firma supracitada, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para custear despesas com contrato de manutenção preventiva e corretiva de freezer e geladeiras da marca REVCO. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a publicação no DODF.

PROCESSO: 063.000.031/2000.

ASSUNTO: Dispensa de licitação

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS.

Aprovo a realização de despesa com dispensa de licitação, fundamentada no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da firma supracitada, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), para custear despesas com a determinação de alumínio residual por espectrofotometria de absorção atômica na Albumina Humana. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a publicação no DODF.

PROCESSO: 063.000.041/2000.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

INTERESSADO: MILLIPORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da firma supracitada, no valor de R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), para custear despesas com a instalação do sistema de purificação de água da marca Millipores. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a publicação no DODF.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 28 de fevereiro de 2000

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho especificadas:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000008/00	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	063/2000.	53,92

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, Caput da Lei 8.666/93.

Em 2 de março de 2000

PROCESSO : 062.000.378/99

INTERESSADO : CROSSARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 069/99 - SC/DAG/ISDF, subitens 5.2 e 5.3 e o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma CROSSARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, multa no valor de R\$ 13,27 (Treze reais e vinte e sete centavos), referente ao atraso de 30 (trinta) dias na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho NE9900572-ISDF e aplico a firma PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, multa no valor de R\$ 531,40 (Quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos), referente ao atraso de 57 (cinquenta e sete) dias na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho NE9900569 - ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

PROCESSO : 062.000.377/99

INTERESSADO : CROSSARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/99 - SC/DAG/ISDF, subitens 5.2 e 5.3 e o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma CROSSARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, multa no valor de R\$ 203,40 (Duzentos e três reais e quarenta centavos), referente ao atraso de 30 (trinta) dias na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho NE9900568-ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 030.001.249/99

INTERESSADO: Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte

ASSUNTO: Pagamento do convênio 28/98 - Despesas de Exercícios Anteriores

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o inciso VI do artigo 12 do Decreto nº 18.366/97, de 26/06/97, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o consequente pagamento no valor de R\$ 137,54 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da Entidade São Vicente de Paulo de Belo Horizonte, para fazer face a despesa com o pagamento da diferença de Atendimento ocorrido no mês de dezembro/99, pertinente ao convênio nº 28/98, firmado entre esta Secretaria e a Entidade em destaque, conforme Mapa de Atendimento apresentado às fls. 158/159 dos autos, correndo a despesa à conta do elemento de Despesa 34.50.92- Despesa de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 08.241.2400 2551/0001- Atendimento a Pessoas Idosas no Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(\*)Replicado por haver saído com incorreção do original, publicado DODF nº 45, de 03/03/2000,pág.08.

PROCESSO: 030.001.130/99

INTERESSADO: Sociedade Cruz de Malta

ASSUNTO: Pagamento do convênio 23/98 - Despesas de Exercícios Anteriores

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o inciso VI do artigo 12 do Decreto nº 18.366/97, de 26/06/97, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de

nota de Empenho e o consequente pagamento no valor de R\$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos) em favor da Entidade Sociedade Cruz de Malta, para fazer face a despesa com o pagamento da diferença de Atendimento ocorrido no mês de dezembro/99, pertinente ao convênio nº 23/98, firmado entre esta Secretaria e a Entidade em destaque, conforme Mapa de Atendimento apresentado às fls. 186/194 dos autos, correndo a despesa à conta do elemento de Despesa 34.50.92- Despesa de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 08.243.0600.2548/0001- Atendimento a Crianças Carentes em Creche no Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(\*)Replicado por haver saído com incorreção do original, publicado DODF nº 45, de 03/03/2000,pág.08

PROCESSO: 030.001.132/99

INTERESSADO: Obras Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge

ASSUNTO: Pagamento do convênio 21/98 - Despesas de Exercícios Anteriores

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o inciso VI do artigo 12 do Decreto nº 18.366/97, de 26/06/97, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de Empenho e o consequente pagamento no valor de R\$ 102,08 (cento e dois reais e oito centavos) em favor da Entidade Obras Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge, para fazer face a despesa com o pagamento da diferença de Atendimento ocorrido no mês de dezembro/99, pertinente ao convênio nº 21/98, firmado entre esta Secretaria e a Entidade em destaque, conforme Mapa de Atendimento apresentado às fls. 138/139 dos autos, correndo a despesa à conta do elemento de Despesa 34.50.92-Despesa de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 08.241.2400. 2551/0001- Atendimento a Pessoas Idosas no Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(\*)Replicado por haver saído com incorreção do original, publicado DODF nº 45, de 03/03/2000,pág.08.

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 8 de março de 2000

PROCESSO : 101.001.207 / 99

INTERESSADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : ABERTURA DE CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando proporcionar escolarização aos adolescentes internos do CAJE- Centro de Atendimento Juvenil Infantil, compreendendo cursos supletivos, 1º e 2º segmentos e estudos de Artes Plásticas e Ciências, Música, Artesanato e Educação Física. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 8 de março de 2000

PROCESSO : Nº 030.001.997/2000

INTERESSADO :COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA-CAESB, CGC nº 00.082.024/0001-37, objetivando a complementação do sistema de abastecimento de água da cidade de São Sebastião-DF. Recursos Oriundos do Contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal. Fundamento Legal da Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, Inciso VIII da mesma Lei.

DAVID JOSÉ DE MATOS  
SubstitutoUTILIDADE  
PÚBLICADEFESA CIVIL  
314-8214

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
Em 3 de março de 2000PROCESSO Nº: 030.009.650/2000  
INTERESSADO: ST  
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.

Acolho o pronunciamento de fl. 105, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações:

1. deixo de acolher a defesa prévia apresentada pela interessada (fl. 104), por não ter sido juntada documentação hábil que comprove a argumentação de demora por parte de seus fornecedores, alegada como justificativa para o atraso no fornecimento contratado;
2. aplico multa, no valor de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), à firma OÁSIS DISTRIBUIDORA LTDA., por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 00381/99, com atraso de 45 (quarenta e cinco) dias em relação ao prazo previsto na Proposta de Preços apresentada.

Publique-se.

Dê-se ciência à firma apenada.

Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

Em 9 de março de 2000

PROCESSO Nº: 030.006.119/99  
INTERESSADO: ST  
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.

Acolho o pronunciamento de fl. 287, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa, no valor de R\$ 424,35 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) à empresa Antônio Oliveira dos Santos - ME, por não ter entregue os materiais constantes da Nota de Empenho nº 00341/99.

Publique-se.

Dê-se ciência à firma apenada.

Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

PROCESSO Nº: 030.006.443/99  
INTERESSADO: ST  
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.

Acolho o pronunciamento de fl. 126, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa, no valor de R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), à empresa LM Eletricidade, Engenharia e Comércio Ltda., por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 00367/99, com 57 (cinquenta e sete) dias de atraso em relação ao prazo previsto na citada NE.

Publique-se.

Dê-se ciência à firma apenada.

Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Em exercício

## DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES-DCP, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, no exercício das competências que lhe conferem o artigo 24 da Lei nº 457, de 16 de junho de 1993, e o artigo 3º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.576, de 08 de setembro de 1998, tendo em vista o que consta do processo nº 030.004500/99 e o resultado da votação da 14ª Reunião Ordinária da JARI/DCP/ST, realizada no dia 24 de fevereiro de 2000, por maioria, resolve:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pelo Permissionário **ALEXANDRE JOSÉ FIGUEIREDO CAMACHO DE SOUSA**, Permissão nº2391, relativo à pena de multa no valor 17,66 (dezesete inteiros e sessenta e seis centésimos) UFIRs, que lhe foi aplicado por intermédio do Auto de Infração nº 30213 e no despacho fl. nº08 pelo Diretor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO BONFIM P. DE SANTANA  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES-DCP, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, no exercício das competências que lhe conferem o artigo 24 da Lei nº 457, de 16 de junho de 1993, e o artigo 3º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.576, de 08 de setembro de 1998, tendo em vista o que consta do processo nº 030.004818/99 e o resultado da votação da 14ª Reunião Ordinária da JARI/DCP/ST, realizada no dia 24 de fevereiro de 2000, por maioria, resolve:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pelo Permissionário **ALEXANDRE JOSÉ FIGUEIREDO CAMACHO DE SOUSA**, Permissão nº2391, relativo à pena de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, que lhe foi aplicada por intermédio do Auto de Infração nº 34559 e no despacho fl. nº08 pelo Diretor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO BONFIM P. DE SANTANA  
PresidenteCOMPANHIA DO METROPOLITANO DO  
DISTRITO FEDERALDECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA  
Em 10 de março de 2000

Processo 097.000116/2000. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata seu art. 25, "caput", concedida pelo

Diretor-Presidente, em 10/3/2000, no valor global de R\$25.813,66 (vinte e cinco mil oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), visando à aquisição de vales-transporte junto às seguintes empresas: Banco de Brasília S/A - BRB, R\$23.889,10; Viação Anapolina Ltda., R\$1.653,76; Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., R\$195,20; e Rápido Planaltina Ltda., R\$75,60.

Paulo Victor R. Rezende; José Geraldo Maciel; Cairo Ramos; Hélio B. Alves; Luiz Gonzaga R. Lopes.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 124, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

**APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055-003393/2000

Categoria/UF: "D"/DF

Interessado : **WAGNER CEZAR DE ABREU COSTA**Prontuário : **00096914003**

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 01(um) mês, a partir de 28.02.2000

ALMIR MAIA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

**APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055-003394/2000

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : **ANGELO BITENCOURT MANEIRO**Prontuário : **00891595303**

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 01(um) mês, a partir de 29.02.2000

ALMIR MAIA RIBEIRO

## CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2000

Às catorze horas do dia oito de fevereiro de dois mil, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro **ÉDISON SAUGUELLIS**, com a presença dos Conselheiros: **AYR DE FARIA MATTOS**, **JOVANI TIMO**, **ROBERTSON ELMY ROSAL DE ÁVILA**, **FÁBIO DE PINHO COSTA**, **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, **ALMIR AFONSO DE FREITAS** e **DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA**, não compareceu, o Conselheiro **VALMIR ANTÔNIO AMARAL** foi realizada a terceira reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Iniciamos nossos trabalhos com o relato do Sr. Presidente, aos Senhores Conselheiros, sobre a reunião havida em 02/02/00 dos Senhores Secretário de Segurança Pública, Presidente do CONTRANDIFE e Conselheiro **JÚLIO CÉSAR DA SILVA** quando da entrega do Relatório de Atividade do ano de 1999 e informou-lhes que reiterou, pela segunda vez, junto ao DENATRAN/CONTRAN, através do Ofício número 117/2000, manifestação sobre Artigo 280§ 3º CTB em relação ao Parecer nº 11/99 DENATRAN. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR FREITAS: 055.004703/99 de Carlos Cesar Inocêncio, 055.019811/99 de Henrique Cesar Matos Lopes, 055.009712/99 de Matheus C. Freitas, 055.017683/99 de José Roberto Biazon, 055.020702/99 de Raimunda Neta de S. Sales, 055.013431/99 de Maria Amelia P. Jacob, 055.018536/99 de Elson Cascão II, 055.014284/99 de Moema Aguiar Tavares, 055.017441/99 de Marcelo Nunes de Oliveira, 055.008497/99 de Elitônio Moura Alves, 055.012630/99 de Jenilson Ramos de Oliveira, 055.009194/99 de Romilton Moreira de Araujo, 055.009068/99 de Marcelo Caetano de Souza, 055.006996/99 de Ailton Francisco da Silva, 055.017283/99 de Iris de Jesus Lopes Guimarães, 055.017682/99 de Paulo Tadeu do Carmo Vieira Santos, 055.021030/99 de Gessilda Mendes Fernandes Emerick - Ayr: 055.013574/99 de Wilson Leandro Neto, 055.013295/99 de Reny B. Vieira, 055.002433/99 de Adalberto João Ferreira de Oliveira, (diligência), 055.019759/99 de Mauro da Silva de Felice, 055.021485/99 de Manoel Soares da Silva, 055.019861/99 de Emani Soares Gomes Neto, 055.016445/99 de Adelino Gonçalves Lima Neto, 055.007898/99 de Marcus de Oliveira Kaufmann, 055.004138/99 de João Baptista A. Monsa, 055.021065/99 de Ivete Maria Barbosa M. Campos, 055.020696/99 de Teresa Cristina Maia Motta, 055.020291/99 de Manoel Raimundo Arraes G. de Oliveira, 055.017690/99 de Gerimario Freitas de Sousa, 055.020889/99 de Jacob Fortes de Carvalho Filho, 055.020259/99 de Ronaldo de Faria Veloso, 055.020966/99 de Silvana Fleury de Araujo Meireles, 055.021071/99 de Davison Bandeira Barros, 055.020614/99 de Ricardo Augusto Passos Valentim, 055.021886/99 de ECT - DANIEL: 055.016489/99 de Edison Sauguelis, 055.020129/99 de João Flavio Iemini de Rezende, 055.021301/99 de Neyton Domingues Vieira, 055.021299/99 de Paulo Rodrigues Alves, 055.018613/99 de Vera Lucia Guedes Castanheira, 055.020050/99 de Eduardo Dantas Ramos Junior, 055.015580/99 de Simone Cintra Chagas, 055.021199/99 de Andrelosio Nunes de Lima Torres, 055.020574/99 de José Maria de Freitas, 055.021181/99 de Maria Celia Alves Pinheiro, 055.021148/99 de Rogério Pereira da Cunha, 055.021187/99 de Rosemar Martins dos Santos, 055.020338/99 de Kleydson Vinicius Vaz, 055.020335/99 de Gonçalo Vieira da Silva, 055.020391/99 de Francisco Marcio M. Souza, 055.021261/99 de Osvaldo Luis Freitas de Souza - FÁBIO: 055.022305/99 Ayr de Faria Mattos, 055.016727/99 de Sandra Domingos Melo, 055.020047/99 de Mario Marques Nobre, 055.013812/99 de Wanda Laura Leite Lima, 055.003929/99 de Fernando José Froes de Carvalho, 055.021534/99 de Montesquieu Targino Alves, 055.021025/99 de Luisa Rodrigues Veras Brandão, 055.021111/99 de Wellington Alves Cardoso, 055.021002/99 de Roni Luiz Paganella, 055.021825/99 de Raimundo Costa Ferreira Neto, 055.020460/99 de Ricardo Duarte de Oliveira, 055.021144/99 de Abadio Ribeiro, 055.021105/99 de Ana**

Lúcia W. de Moura Eça, 055.021011/99 de Magno Nelson Silva Naves, 055.022313/99 de Kallid Abdel Latif Kamal, 055.019727/99 de Jorge Luiz Andrade dos Santos - JOVANI: 055.017351/99 de Suzana Roberto Orlandi Machado, 055.017599/99 de Aline Martins Lima, 055.016171/99 de Hamilton Julio Cardoso, 055.018657/99 da ECT, 055.018521/99 de Antonio Fonseca de Jesus, 055.019844/99 de Maria Cristina Macedo Dominici, 055.016153/99 de João Severino Gomes, 055.005827/99 de Zuleide Ramos Gomes, 055.011574/98 do Sind. Trab. Emp. Transp. Terres. de Pass. Urb., 055.008296/99 de Mary Angelica Socha Reisman, 055.019982/99 de Adriana Gomes R. Galvão, 055.018648/99 de Laudemiro Pereira da Paixão Filho, 055.017762/99 de José Fernando Moraes Gomes, 055.010897/99 de Maria da Conceição Lima, 055.013345/99 de Paulo Henrique Gonçalves, 055.016372/99 de Frederico José Machado Porto - JÚLIO CÉSAR: 055.001208/99 de Adriana de Moura Ferrandini (diligência), 055.021882/99 de Jacira Botelho Silva Mauad, 055.021668/99 de Clizenia Fernandes Vaz Veiga, 055.012497/99 de Benício de Melo Filho, 055.009686/99 do Sind. dos Trab. Emp. Trans. Pass. Urb., 055.012433/99 de Mylene de Menezes Pinheiro, 055.016755/99 de Herivelto Bonifácio Ferreira, 055.0021230/99 de Neyde Acacio Sales, 055.020781/99 de Jocelio de Oliveira Silva, 055.019877/99 de Maria Alves Soares, 055.020935/99 de Alcenira Fernandes da Cruz, 055.022158/99 de Josebias Tod Santos, 055.022303/99 de Leda Margarida Lima Barreto, 055.020394/99 de Roseni Vieira de Araujo, 055.017555/99 de Elinalva Silva Simões, 055.021765/99 de Rafael Almeida de Lima, 055.020981/99 de Fabiana Guimarães de Oliveira - ROBERTHSON: 055.021040/99 de Alexandra Rocha de Q. Cunha, 055.015338/99 de Renato Botaro, 055.013429/99 de Claudia Fernandes Muniz de Melo, 055.017165/99 de Oldacy Duarte, 055.021233/99 de Asdrubal de Carvalho Jacobina, 055.021012/99 de José Maria Tormim, 055.015597/99 de Edgar Silva Vidal, 055.016861/99 de Carlos Alves Moura, 055.015277/99 de Edimar Mota Leite, 055.011237/99 de Jane Marcia Assunção, 055.004277/99 de Gilza Alves Marques, 055.007778/99 de Aurora Aparecida R. Neves, 055.013682/99 de Flaurizia Rodrigues Lima, 055.015071/99 de Luis Gonzaga de Carvalho, 055.016381/99 de Ilson de Freitas, 055.016924/99 de Cleiton Ferreira Damaceno. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros leram os pareceres referentes aos processos: 055.006333/99 de Israel Martins Fernandes concluindo por conhecer, por maioria, o recurso interposto pelo DETRAN, mantendo por conseguinte as penalidades; 055.011859/99 de Fernando de Aquino Fonseca Neto, concluindo por conhecer por maioria, o recurso interposto pelo DETRAN, mantendo, por conseguinte a penalidade correspondente à NI nº C000128715; 055.018537/99 de Armando Lobato da Costa Negraes concluindo pelo provimento parcial, cancelando o AI nº 171172 e mantendo o AI nº 171171; 055.013663/99 de Ademir Rodrigues Chaves, concluindo pelo provimento parcial, cancelando o AI nº 962237 e mantendo o AI nº 101016; 113.035529/99 de Luciene M. Guimarães, concluindo pelo provimento parcial, mantendo os AI nº Y000103255 e Y000110328 e cancelando o AI nº Y000110325; 055.009270/99 de José Augusto M. M. P. Lima, concluindo pelo provimento parcial, mantendo o AI nº H000859094 e cancelando o AI nº A000386428; 055.012742/99 de Sergio Luiz C. de Freitas, concluindo pelo provimento parcial, mantendo o AI nº 238440 e cancelando o AI nº 238441; 055.007821/98 de Elio Valente, 055.016438/99 de Thais da M. M. Fernandes, concluindo por dar provimento ao recurso dos interessados cancelando por conseguinte as penalidades; 055.016972/99 de Geraldo da Silva Cortes, 055.005464/99 de Manoel T. de M. Carvalho, 055.015788/99 de Luísmar B. da Silva, 055.008291/99 de Luis Gonzaga de Carvalho, 055.012001/99 de Egidio José Fernandes, 055.014274/99 de Wilson José Azze Ramos, 055.01116/99 de Benedito O. Brauna, 055.019929/99 de José Carlos B. Galvão, 055.014412/99 de Rafael F. Costacurta, 055.020031/99 de Edilson Guimarães, 055.019875/99 de Gleizer C. Vieira, 113.023798/99 de Saulo Vieira, 055.016211/99 de Gervasio P. de Mesquita, concluindo por negar provimento aos recursos dos interessados, mantendo por conseguinte as penalidades; 055.021530/99 de Ronald Techmeier, 055.019910/99 de Moises F. A. Athar, 055.016849/99 de SITTRA TER-DF, 055.016984/99 de Marínésio D. de Oliveira, 055.016943/99 do Sind. Trab. Emp. Trans. Pass. Urb. DF, 055.017074/99 de Edson dos Santos Teixeira, 055.019886/99 de Francisco Gomes de Lima, 055.008483/99 de Vital de Moraes Andrade, concluindo por negar provimento ao recurso do Detran, cancelando as penalidades; 055.014457/99 de Jorge A. Silva, 055.008171/99 de Pedro Romão da Silva, 055.008681/99 de Andreia N. da Costa, 055.010899/99 de João M. Martins, 055.007661/99 de Adelson A. de Oliveira, 055.012782/99 de Carla P. da Luz Parca, 055.011924/99 de Luiz Carlos Torezani, 055.012979/99 de Samuel Santos Assis, 055.008422/99 de Maximino O. de Souza, 055.016712/99 de Elizabeth A. Barbosa, 055.006142/99 de Catia Haddad, 055.007607/99 de Roberto Cesar Jacauna, 055.010747/99 de SITTRA TER-DF, 055.015889/99 de Francisco Aldicio F. Bispo, 055.007899/99 de Elisa Maria D. da Cunha, 055.010815/99 de Jane Cheila N. Durante, 055.009157/99 de Jader P. de Barcelos, 055.015264/99 de Rogério Henrique V. de Azevedo, 055.009770/99 de Jacqueline Fasshi, 055.019755/99 de Claudia Bastos da Cruz, 055.010876/99 de Erica Macedo C. Portela, 055.008331/99 de Pedro V. Vieira, 055.008288/99 de Celismar Andre de Oliveira, 055.009298/99 de Claudia Maria M. Araujo, 055.014843/99 de Júlio Cesar Rocha, 055.009266/99 de Daily de C. Garbulha, 055.015271/99 de Douglas G. de Felice, 055.010740/99 de Maria da Conceição Lemos, 055.014631/99 de Francisco Evandro S. Pedrosa, 055.009863/99 de Selmo A. da Silva, 055.010937/99 de Iolanda G. dos R. Silva, 055.017767/99 de Paula Mochel M. P. Lima, 055.011717/99 de Emilson Paiva de Faria, 055.012895/99 de Jason Henrique Cares, 055.017456/99 de Odetto Vavallo, 055.017204/99 de Antonio Fernando Miranda, 055.02076/99 de Marcia Bueno Silva, 055.017217/99 de Erroflan M. Viegas, 055.013816/99 de Tania T. Simões, 055.009390/99 de Paulo Sérgio do Amaral, concluindo por dar provimento aos recursos do Detran, mantendo por conseguinte as penalidades.

COMUNICAÇÃO DIVERSAS: Providenciou-se, na data de hoje, as alterações sugeridas pela Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador e da Secretaria de Administração-DF com relação ao Novo Regimento Interno do Conselho e o encaminhamento à Secretaria de Segurança Pública através do Ofício nº 116/2000 do Novo Regimento Interno-Contrandife, consolidado e aprovado, para apresentação à Secretaria de Governo do Distrito Federal para necessária promulgação e publicação. Por fim, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 24 fevereiro/00, Quinta-feira, às 14:00 horas. E, nada mais havendo a consignar, às 18 horas, eu, ANA LÚCIA R. N. DUTRA, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÉDISON SAUGUELLIS  
Presidente

#### ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2000

Às catorze horas do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro ÉDISON SAUGUELLIS, com a presença dos Conselheiros: AYR DE FARIA MATTOS, JOVANI TIMO, FÁBIO DE PINHO COSTA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, ALMIR AFONSO DE FREITAS e DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, não compareceram os Conselheiros ROBERTHSON ELMY ROSAL DE ÁVILA e VALMIR ANTÔNIO AMARAL, foi realizada a quarta reunião. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reuniões ordinárias para os dias primeiro e vinte e nove do mês de março/2000. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR FREITAS: 055.001509/99 de Luiz Carlos Correa Veloso, 055.021777/99 de Marizete Maria Neiva, 055.012496/98 de Aderaldo de Moraes Leite - AYR: 055.007558/98 de Maria do Livramento da Rocha, 055.002005/99 de Jeronimo Coitinho de Amaral, 055.020986/99 de João Pires de M. Júnior, 055.015772/99 de Viplan - Viação Planalto - DANIEL: 055.021575/99 de Rita Aparecida Fernandes Torezani, 055.021831/99 de Maria Elisabete Rodrigues Ribeiro, 055.016544/99 de Daniella Dantas Gabriel, 055.021980/99 de Marco Aurelio A. de Oliveira - FÁBIO: 055.018555/99 de Daniel Lucio Cardoso Costa, 055.017886/99 de Mariangela Rodrigues Muniz Kussaba, 055.021388/99 de Mara Lucia Amaral, 055.019773/99 de José Carvalho Siqueira - JOVANI: 055.020700/99 de Geraldo de Souza Oliveira, 055.022122/99 de Mauro Sanches, 055.020131/99 de Andriara Ruas Simão, 055.017900/99 de Rogério Gimenes Giugliano - JÚLIO CÉSAR: 055.020296/99 de Fernando Bessa Vieira, 055.020105/99 de Carlos Rubens Campelo Bezerra, 055.018442/99 de Adailton Gonçalves Soares - ROBERTHSON: 055.021804/99 de Marcos Lessa de Santa Ana, 055.017220/99 de Edimilson Gaspar de Souza, 055.017763/99 de Gloria Lisette de Castro Serpa, 055.020804/99 de Carolina F. B. Barros. Continuando nossos trabalhos os Conselheiros relataram seus processos: 055.021668/99 de Clizenia Fernandes Vaz Veiga, 055.012497/99 de Benício de Melo Filho, 055.013295/99 de Remy B. Vieira, 055.021485/99 de Manoel Soares da Silva, 055.010897/99 de Maria da Conceição Lima, 055.013345/99 de Paulo Henrique

Gonçalves, 055.018648/99 de Laudemiro Pereira da Paixão Filho, 055.016372/99 de Frederico José Machado Porto, 055.019982/99 de Adriana Gomes R. Galvão, 055.017762/99 de José Fernando Moraes Gomes, 055.021534/99 de Montesquieu Targino Alves, 055.020047/99 de Mario Marques Nobre, 055.013812/99 de Wanda Laura Leite Lima, 055.003929/99 de Fernando José Froes de Carvalho, 055.016727/99 de Sandra Domingues Melo, 055.004703/99 de Carlos Cesar Inocencio, 055.013431/99 de Maria Amelia P. Jacob, 055.017683/99 de José Roberto Biazon, 055.009712/99 de Matheus C. Freitas, 055.018613/99 de Vera Lucia Guedes Castanheira, concluindo por negar provimento ao recurso dos interessados, mantendo por conseguinte as penalidades; 055.021230/99 de Neyde Acacio Sales, 055.020935/99 de Alcenira Fernandes da Cruz, 055.019877/99 de Maria Alves Soares, 055.022303/99 de Leda Margarida Lima Barreto, 055.017555/99 de Elinalva Silva Simões, 055.020394/99 de Roseni Vieira de Araujo, 055.021765/99 de Rafael Almeida de Lima, 055.022158/99 de Josebias Tod Santos, 055.020781/99 de Jocelio de Oliveira Silva, 055.021011/99 de Magno Nelson Silva Naves, 055.019727/99 de Jorge Luiz Andrade dos Santos, 055.022313/99 de Kallid Abdel Latif Kamal, 055.021105/99 de Ana Lúcia W. de M. Eça, 055.021144/99 de Abadio Ribeiro, 055.020460/99 de Ricardo Duarte de Oliveira, 055.021825/99 de Raimundo Costa Ferreira Neto, 055.021002/99 de Roni Luiz Paganella, 055.021025/99 de Luisa Rodrigues Veras Brandão, 055.021111/99 de Wellington Alves Cardoso, 055.021181/99 de Maria Celia Alves Pinheiro, 055.021148/99 de Rogério Pereira da Cunha, 055.020391/99 de Francisco Marcio M. Souza, 055.020574/99 de José Maria de Freitas, 055.021187/99 de Rosemar Martins dos Santos, 055.020338/99 de Kleydson Vinicius Vaz, 055.020335/99 de Gonçalves Vieira da Silva, 055.021261/99 de Osvaldo Luis Freitas de Souza, 055.016171/99 de Hamilton Júlio Cardoso, 055.016153/99 de João Severino Gomes, 055.013574/99 de Wilson Leandro Neto, 055.020696/99 de Teresa Cristina Maia Motta, 055.017690/99 de Gerimario Freitas de Sousa, 055.020291/99 de Manoel Raimundo Araes G. de Oliveira, 055.021071/99 de Davison Bandeira Barros, 055.020966/99 de Silvana Fleury de Araujo Meireles, 055.020889/99 de Jacob Fortes de Carvalho Filho, 055.021065/99 de Ivete Maria Barbosa Madeira Campos, 055.021886/99 da ECT, concluindo por negar provimento ao recurso do DETRAN cancelando por conseguinte as penalidades; 055.016489/99 de Édison Sauguellis, concluindo por conhecer o recurso e dar provimento quanto ao não registro da pontuação negativa no prontuário do recorrente, lançando-a no prontuário do responsável declarado, que responde pela multa já paga e mantida; 055.016445/99 de Adelino Gonçalves Lima Neto, 055.019861/99 de Emani Soares Gomes Neto, 055.007898/99 de Marcus de Oliveira Kaufmann, 055.002433/99 de Adalberto João Ferreira de Oliveira, 055.004138/99 de João Baptista A. Monsa, 055.022305/99 de Ayr de Faria Mattos, 055.021301/99 de Neyton Domingues Vieira, 055.020050/99 de Eduardo Dantas Ramos Junior, concluindo por dar-lhe provimento aos recursos dos interessados, cancelando por conseguinte as penalidades; 055.009194/99 de Romilton Moreira de Araujo, 055.006996/99 de Ailton Francisco da Silva, 055.009068/99 de Marcelo Caetano de Souza, 055.017441/99 de Marcelo Nunes de Oliveira, 055.014284/99 de Moema Aguiar Tavares, 055.008497/99 de Elitônio Moura Alves, 055.015580/99 de Simone Cintra Chagas, 055.021199/99 de Andrelosio Nunes de Lima Torres, 055.005827/99 de Zuleide Ramos Gomes, 055.018657/99 da ECT, 055.017599/99 de Aline Martins Lima, 055.011574/98 do Sind. Trab. Emp. Transp. Terrestre de Pass., 055.017351/99 de Suzana Roberto Orlandi Machado, 055.008296/99 de Mary Angelica Socha Reisman, 055.019844/99 de Maria Cristina Macedo Dominici, 055.018521/99 de Antonio Fonseca de Jesus, concluindo por dar provimento ao recurso do DETRAN, mantendo por conseguinte as penalidades; 055.0212630/99 de Jenilson Ramos de Oliveira, concluindo por dar provimento parcial ao recurso do DETRAN, cancelando a NI nº R000314540 e manter as demais; 055.021299/99 de Paulo Rodrigues Alves, concluindo por não conhecer o recurso por não atender ao que preceitua o art. 288, § 2º do CTB. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Deu ciência aos Conselheiros do recebimento dos Ofícios 203/00 do DENATRAN sobre relatório de Atividades do Conselho do ano de 1.999, e da Administração, de número 052/99 - DAG sobre equipamentos. Confeccionamos e encaminhamos os Ofícios de números 134/200 no qual reiteramos os termos do Ofício 456/99 - Contrandife ao DETRAN/DF. Na ocasião foi elaborado o Ofício de número 135/200 à SSP/DF sobre indicação de representante. Por fim, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 1º de março/00, quarta-feira, às 08:00 horas. E, nada mais havendo a consignar, às 18 horas, eu, FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, lavrei a presente ata, que foi lida e dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Presidente.

ÉDISON SAUGUELLIS  
Presidente

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 29 de fevereiro de 2000

PROCESSO N.º: 170.000.396/99  
INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GAMA SHOPPING.  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e, de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o seu pagamento a conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores do ano de 1999, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SETER/DF, para as providências cabíveis.

PROCESSO N.º: 170.000.087/99  
INTERESSADO: Móveis German Indústria e Comércio, Hotéis e Turismo Ltda  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e, de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o seu pagamento a conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores do ano de 1999, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SETER/DF, para as providências cabíveis.

Em 9 de março de 2000

PROCESSO N.º: 170.000.298/99  
INTERESSADO: POI-EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA  
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e, de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o seu pagamento a conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente aos meses outubro e novembro/99, no valor total de R\$ 84.528,57 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte oito reais e cinquenta e sete centavos), Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SETER/DF, para as providências cabíveis.

PROCESSO N.º: 170.000.420/99

INTERESSADO: SENATER - SERV. NAC. DE APREND. PARA O TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e, de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o seu pagamento a conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente a 4ª parcela, no valor total de R\$ 51.415,32 ( Cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos ), Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SETER/DF, para as providências cabíveis.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ  
Adjunta

## SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do Inciso XIX do Art. 35, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.059 de 24.09.93, considerando:

Que a execução de contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, conforme estatui o Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, Inciso II do Art. 12 e Art. 18, com seus Parágrafos e Incisos, do Decreto n.º 16.098 de 29.11.94, e em razão da complexidade do objeto contratual relativo ao evento Carnaval de Brasília 2000, resolve:

Alterar o Item n.º 1 da Portaria de 11 de fevereiro de 2000, que institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da aplicação dos recursos repassados para a Liga das Escolas de Samba de Brasília - LIESB, que passa a ter a seguinte redação:

1 - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos repassados pelo Distrito Federal à Liga das Escolas de Samba de Brasília - LIESB, referente aos Contratos de Prestação de Serviços, n.º 01/2000 (processo n.º 210.000.004/2000), n.º 02/2000 (processo n.º 210.000.101/2000), n.º 03/2000 (processo n.º 210.000.145/2000), n.º 05/2000 (processo n.º 210.000.062/2000) e recursos repassados para a Liga dos Blocos Carnavalescos e de Enredo do Distrito Federal, Contrato de Prestação de Serviços n.º 04/2000 (processo n.º 210.000.146/2000).

Ficam inalterados os demais itens.

LOURIVAL ZAGONEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 1º de março de 2000

PROCESSO N.º : 210.000.141/2000 (\*)  
INTERESSADO : SECRETARIA DE TURISMO E LAZER  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MATÉRIA PLÁSTICA, DESENHO E PRODUÇÕES PARA O CARNAVAL/2000

DESPACHO : Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em favor da firma MATÉRIA PLÁSTICA, DESENHOS E PRODUÇÕES, objetivando o pagamento dos trabalhos de ambientação cenográfica da Passarela da Alegria do Carnaval de Brasília/2000, com base no inciso III do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39 do Decreto n.º 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vistas ao SOF, para as demais providências.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF N.º 46, de 08/03/2000, página 10.

LOURIVAL ZAGONEL

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 9 de março de 2000

PROCESSO : 193.000.484/99  
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA S/A  
ASSUNTO : Visando cobrir despesa com pagamento dos serviços contratados  
Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, o ato da Sra. Diretora Administrativa que reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor do interessado acima indicado, fundamentada no "Caput" do Art. 25, da mesma Lei, visando cobrir despesa com pagamento dos serviços contratados.

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

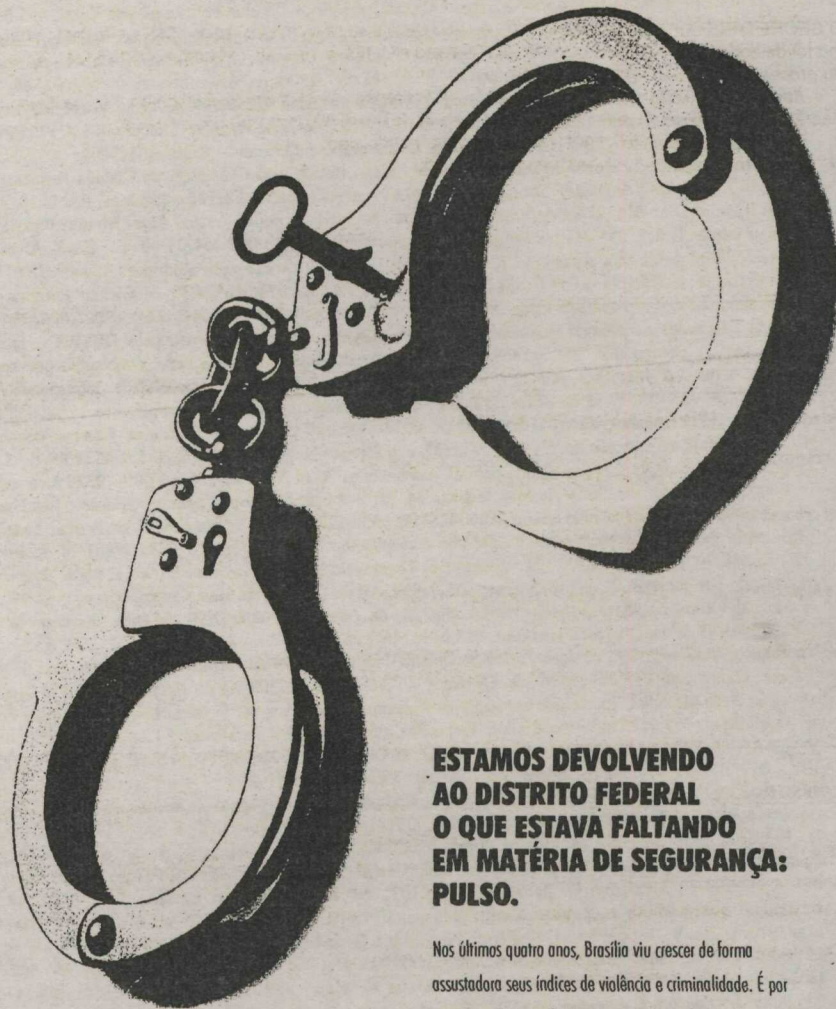
## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 2 de março de 2000

PROCESSO N.º : 102-038091/86  
INTERESSADO: DIVINA ESTEVES DIAS  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 3.208,72 (três mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos), em favor de Divina Esteves Dias, referente às prestações pagas a maior no período de dezembro/95 à janeiro/2000, conforme o disposto no Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Encerrados - Fonte 220.  
Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para as demais providências de sua alçada.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS



### ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte da Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 53, DE 9 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 040.001.424/2000, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I		R\$1,00			
ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA Nº 053		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
<b>130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA</b>				650.000	
04.122.0100.8501					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 005232	0017				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.92	100	100.000	100.000	
04.126.2000.1826					
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Ref.: 005386	0001				
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.92	100	550.000	550.000	
<b>TOTAL</b>				<b>650.000</b>	

ANEXO II		R\$1,00			
REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA Nº 053		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
<b>130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA</b>				650.000	
04.122.0100.8501					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 005232	0017				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.93	100	100.000	100.000	
04.126.2000.1826					
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Ref.: 005386	0001				
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.39	100	550.000	550.000	
<b>TOTAL</b>				<b>650.000</b>	

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 220.000.067/2000 e 196.000.096/2000, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude e da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I		R\$1,00			
ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA Nº 054		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
<b>150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA</b>				11.000	
18.122.0100.8501					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
0025	34.90.36	100	11.000	11.000	
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					
Ref.: 004788					
<b>340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE</b>				220	
27.811.4000.2572					
APOIO AO DESPORTO AMADOR					
0001	34.90.92	125	220	220	
APOIO AO DESPORTO AMADOR NO DISTRITO FEDERAL					
Ref.: 004940					
<b>TOTAL</b>				<b>11.200</b>	

\* As transferências não constam do Total

ANEXO II		R\$1,00			
EXERCÍCIO DE 2000		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
ANEXO A PORTARIA Nº 054		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
<b>150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA</b>				11.000	
18.122.0100.8501					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
0025	34.90.92	100	11.000	11.000	
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					
Ref.: 004788					
<b>340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE</b>				220	
27.811.4000.2572					
APOIO AO DESPORTO AMADOR					
0001	34.90.30	125	220	220	
APOIO AO DESPORTO AMADOR NO DISTRITO FEDERAL					
Ref.: 004940					
<b>TOTAL</b>				<b>11.200</b>	

\* As transferências não constam do Total

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I		R\$1,00			
ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
<b>200204/20204 26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL</b>				30.000	
26.122.0100.8502					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.004038	0053				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	30.000	30.000	
<b>TOTAL</b>				<b>30.000</b>	

ANEXO II		R\$1,00			
REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
<b>200204/20204 26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL</b>				30.000	
26.122.0100.8502					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.004038	0053				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	30.000	30.000	
<b>TOTAL</b>				<b>30.000</b>	

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
Em 9 de março de 2000

Nos termos do item 1, letra "g", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1.998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1.998, e de conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor das interessadas indicadas, relativo às Notas de Empenho especificadas:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.000.105/2000	BRB	94	16.462,80
020.000.105/2000	VIAÇÃO ANAPOLINA	95	1.012,66
020.000.105/2000	EMPRESA STº ANTÔNIO	96	184,80

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

JOSÉ LUCIANO ARANTES  
Adjunto

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Despacho nº 124/2000 - DGA (AA)

Processo nº 33/99

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas exercícios anteriores.

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à cessão de servidores, no valor de R\$ 31.083,54 (trinta e um mil, oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Brasília, 9 de março de 2000  
UDSON JAQUES PERDIGÃO  
Substituto

### SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.478

Aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de férias, a Conselheira MARLI VINHADELI.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3477 e Extraordinárias Reservada nº 158 e Administrativa nº 308, todas de 24.02.2000.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Denúncia formulada pela Deputada Distrital MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MANINHA sobre possível irregularidade ou ilegalidade na celebração de contrato entre a Companhia Imobiliária de Brasília e o Grupo Pão de Açúcar.

- Ofício nº 166/2000-PG, mediante o qual o Promotor-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios encaminha o Ofício nº 0198/00, da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social - PRODEP.

- Denúncia formulada pelo Senhor VALTRUDES PEREIRA FRANCO sobre possível irregularidade praticada pela Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB na aplicação da Decisão nº 6831/99-TCDF, proferida no Processo nº 2085/99.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário o seguinte:

- Ofício nº 03/00-GCJC, mediante o qual o Conselheiro JORGE CAETANO solicita alteração do período de suas férias de 8/5 a 6/6/00 para 25/4 a 11/5/00 (17 dias), ficando (13 dias) para marcação posterior. - O Tribunal deferiu o pedido.

- Representação nº 001/2000-CF, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre a Tomada de Preços nº 302/99, realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os devidos fins.

- Denúncia formulada pela TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda. sobre possível irregularidade praticada pela Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Brasília (Edital nº 1/2000). - O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os devidos fins.

Finalmente, o Senhor Presidente, atendendo solicitação da Conselheira MARLI VINHADELI, levou à consideração do Plenário proposta de retirada de pauta do Processo nº 3677/99, que havia sido encaminhado à Mesa, na sessão anterior, para os efeitos do art. 211 do RI/TCDF. - O Tribunal aprovou a proposição.

#### JULGAMENTOS

##### VOTO DE DESEMPATE

Tendo havido, na Sessão Extraordinária nº 74, de 14 de dezembro último, empate na votação, o Senhor Presidente avocou o Processo nº 5521/96 (Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA), para, na forma do art. 84, inciso VI, c/c o art. 73, do RI/TCDF, proferir seu voto. O processo trata da aposentadoria de VANDA DE SOUZA ABREU-FEDF. - DECISÃO Nº 1053/00. - O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, que acompanhou o Relator, decidiu dar provimento ao mérito do Pedido de Reexame interposto pela servidora e, em consequência, rever a Decisão nº 1827/99, considerando legal, para fins de registro, a concessão em apreço.

Retornando aos relatos previstos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2436/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria de URUMAJU RAYOL-SEA. - DECISÃO Nº 1054/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 145/154, inerentes às razões de defesa apresentadas pelo advogado constituído pelo interessado, em relação à Decisão nº 6673/99, "ex vi" do seu item "2"; II - manter, integralmente, os termos da Decisão nº 6673/99, devido à ausência de fato novo que possa alterar o deslinde da questão, a fim de determinar a realização de diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) excluir o tempo de inatividade para fim de concessão de padrões, reposicionando o inativo em sua carreira, à vista, tão-somente, do tempo em que esteve em efetivo exercício de magistério; b) considerar o tempo de inatividade do interessado apenas para efeito de aposentadoria comum e, por via de consequência, retificar a revisão de proventos de fl. 63, a fim de fundamentá-la na alínea "c" do inciso III do artigo 40 da Constituição Federal e no parágrafo único e inciso II do artigo 2º da Lei nº 92/90, corrigir o posicionamento do servidor e excluir a vantagem do artigo 184, II, da Lei nº 1.711/52, com efeito a partir de 10/4/90; c) elaborar outro demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 59, a fim de encerrar a apuração em 9/4/90, véspera da revisão, excluir o tempo de inatividade para efeito de quinquênios e licença especial, e o período averbado prestado ao Ministério do Exército para fins de Adicional de Tempo de Serviço; d) substituir o Abono Provisório de fl. 64, com efeito a partir de 10/4/90, em conformidade com a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de consignar o correto posicionamento do servidor e a proporcionalidade dos proventos a que faz jus, excluir a vantagem do artigo 184, II, da Lei nº 1.711/52, retificar o percentual de quinquênios, considerando a carga horária de 40 horas; e) tomar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 7432/91 (apensos os de nºs 4917/96 e 121.040.665/90) - Atas de reuniões dos órgãos colegiados da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, realizadas em 1991. - DECISÃO Nº 1055/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3133/92 - Aposentadoria de NELSON RODRIGUES GUIMARÃES-FHDF. - DECISÃO Nº 1056/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria de NELSON RODRIGUES GUIMARÃES, Matrícula nº 100.127-2/FHDF.

PROCESSO Nº 4354/92 - Auditoria realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões objeto do concurso público para Assessor Técnico - Edital nº 01592-IDR. - DECISÃO Nº 1057/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4741/92 (apenso 1 volume) - Convênio nº 52/92-GDF/SO/TERRACAP/NOVACAP, tendo por objeto as obras e serviços de urbanização nos Setores de Indústrias Gráficas e Sudoeste. - DECISÃO Nº 1058/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da inspeção realizada na TERRACAP e dos documentos acostados às fls. 368/388, conforme autorizado no item II da Decisão-TCDF nº 2177/99; II. determinar à TERRACAP que, com relação à prestação de contas do Convênio nº 52/92, adote providências imediatas no sentido de dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no Decreto nº 16.098/94, em seu artigo 18, informando a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o resultado das medidas adotadas; III. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fim de acompanhamento da prestação de contas do aludido convênio.

PROCESSO Nº 5860/92 - Aposentadoria e revisão dos proventos de ANTÔNIO DIONÍSIO DAS CHAGAS-FHDF. - DECISÃO Nº 1059/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legais, para fim de registro, a aposentadoria e a revisão de proventos de interesse de Antônio Dionísio das Chagas, Matrícula nº 100.265-1/FHDF; II. determinar à Fundação Hospitalar do DF que, posteriormente, no tocante à revisão de proventos, proceda às seguintes correções, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato revisório de fl. 56 para: a.1) combinar o artigo 62 da Lei nº 8.112/90 com o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 (item 3.1.3 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); a.2) fazer constar efeitos financeiros a partir de 18.09.1995, data em que foi requerido (fl. 53); b) emitir novo abono provisório, em substituição ao de fl. 71, para dele fazer constar efeitos a partir de 18.09.1995, com as parcelas refletindo os valores então vigentes.

PROCESSO Nº 4157/93 - Aposentadoria de ARTUR AMÉRICO AMORIM LADEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1060/00. - Havendo o Conselheiro MAURÍLIO SILVA pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 4604/93 (apenso o de nº 030.014.163/91) - Pensão civil concedida a ELYTA MOREIRA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1061/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a pensão instituída pelo ex-servidor Severino Oliveira da Silva, Matrícula nº 04.380-X-SEA/DF; II - determinar à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato concessório para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, § 5º, da CRFB; b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 22 do Apenso nº 030.014.163/91, para: - corrigir o rateio do benefício (ônus integral do GDF), sem prejuízo dos ajustes financeiros pertinentes; - considerar a data de vigência a partir de 20/9/91 (data do óbito); c) tomar sem efeito os documentos de fls. 22 e 23 do mesmo apenso.

PROCESSO Nº 5251/93 - Auditoria especial realizada na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões objeto do concurso público para os empregos de Extensionista Rural-NS e Técnico Especializado da EMATER/DF, normatizado pelo Edital nº 137/93-IDR. - DECISÃO Nº 1062/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do relatório de auditoria e dos documentos acostados às fls. 120 a 154 dos autos; II - determinar o arquivamento do processo em virtude do encerramento do prazo de validade do concurso regulado pelo Edital nº 137/93-IDR, publicado no DODF de 10/8/93, para os empregos de Extensionista Rural e de Técnico Especializado - Área Jurídica da EMATER-DF.

PROCESSO Nº 7307/93 (apenso o de nº 030.008.317/93) - Aposentadoria de JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e pensão civil concedida a MARIA VIEIRA CAVACANTE e outra-SEA. - DECISÃO Nº 1063/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legais, para fim de registro, a aposentadoria e a pensão, do ex-servidor João Cavalcante de Oliveira, Matrícula nº 751-X/SEA-DF; II. determinar à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: - elaborar o abono provisório relativo ao ato concessivo de fl. 107 do Apenso nº 030.008.317/93, nos termos do inciso II, da Decisão Normativa-TCDF nº 02/93.

PROCESSO Nº 2844/94 - Inspeção realizada na Secretaria de Administração-SEA, na Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF e no Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMUTU, com o fim de verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões objeto do concurso público para o cargo de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal - Edital nº 85/94-IDR. - DECISÃO Nº 1064/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2964/94 (apensos os de nºs 719/98 e 093.000.124/98) - Representação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Distrito Federal - SINERGIA, requerendo a suspensão da alienação de 44 (quarenta e quatro) veículos da CEB, conforme Edital Oficial de Leilão, de 25/6/94. - DECISÃO Nº 1065/00. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério

Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na CEB em março de 1999, e da Carta nº 291/98-PR/PRES, com os documentos anexados, fls. 448/486; II - considerar cumpridos os itens IV e V da Decisão nº 8.931/97, S.E. nº 72, de 11/12/97; III - determinar à Companhia Energética de Brasília - CEB que, no prazo de 90 (noventa) dias, em razão das apurações no processo de tomada de contas especial nº 093.000.124/98: a) adote providências com vistas ao recebimento de 1.553.0805 UFIR's, cujo cálculo está demonstrado por cópia das fls. 496/497 do processo, decorrentes de utilização de índice inadequado (TR) para atualização dos valores pagos pela COAD; b) proceda à atualização monetária, de acordo com o OF GP nº 017/92-CIRCULAR, de 30/11/92, e a Lei nº 1.118/96, de 21/6/96, relativamente aos processos de TCEs encaminhados à Procuradoria Jurídica para cobrança; c) aplique, para os Processos nºs 093.000.948/95, 093.000.949/95, 093.000.967/95, 093.000.971/95, 093.000.974/95, 093.000.979/95, 093.000.983/95 e 093.001.005/95, pendentes de ressarcimento, as medidas sumárias e econômicas de apuração (garantindo o contraditório e a ampla defesa), estabelecidas nos artigos 12 e 14 da Resolução TCDF nº 102/98 (DODF de 20/7/98), fazendo constar da Prestação de Contas Anual da empresa o demonstrativo pertinente; IV - determinar, ainda, à CEB que, no mesmo prazo: a) apresente a composição da conta nº 112.41.9.0.0.02 - "Débitos de Funcionários", referente aos exercícios de 1993 e 1994, demonstrando o fato gerador de cada valor escriturado e, em se tratando de danos patrimoniais, as medidas visando ao respectivo ressarcimento; b) esclareça se no período de 1993 e 1994 eram adotados, nos casos de outros danos que não os relativos a acidentes com veículos, procedimentos análogos aos estabelecidos na ND/CEB nº 19/90, de 29/8/90 e, em caso afirmativo, informe os valores, números dos processos, tipificação da ocorrência, valores ressarcidos, valores a ressarcar, a conta utilizada para registro dessas responsabilidades, além de outras informações pertinentes e necessárias, nas circunstâncias; V - autorizar: a) a citação dos responsáveis nominados no parágrafo 27 da Instrução, fl. 505, para apresentarem defesa em razão dos fatos apurados nos Processos nºs 093.000.950/95, 093.011.479/95 e 093.000.981/95 cujos débitos atingem os valores equivalentes a 3.401,9699, 6.451,3872 e 7.853,4799 UFIR's, respectivamente, ou recolherem as importâncias devidas; b) a requisição dos processos indicados no subitem anterior, se necessária, a critério do Sr. Inspetor de Controle Externo; c) a remessa de cópias dos demonstrativos das folhas 496 e 497 à jurisdicionada; d) o arquivamento do Processo nº 719/98, conforme proposta da instrução, fl. 507; e) o retorno dos autos à 3ª ICE, para aguardar o cumprimento da diligência deliberada, promover as citações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 5921/94 (apensos 2 volumes) - Auditoria especial realizada na Companhia de Água e Esgotos de Brasília, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões objeto do concurso público para provimento de empregos diversos, objeto do Edital nº 160/94-IDR. - DECISÃO Nº 1066/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado de auditoria e do documento de fl. 112; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações para empregos de Operador de Máquinas Pesadas e Técnico em Contabilidade I do Quadro de Pessoal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, oriundas do certame regulado pelo Edital nº 160/94, em cumprimento ao prescrito pelo artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal: - Operador de Máquinas Pesadas: Edson Martins Santana, Francisco Cândido da Silva, Joaquim Aguiar de Sousa, Joari Fernando Souza, José Romualdo Borges, Moacir Antônio de Souza e Renato Gonçalves da Costa; - Técnico em Contabilidade I: Afonso Pereira Pinto, Anderson de Azevedo, Francisco de Sales de Lima, Maeli Machado Ferreira e Zezir Borges dos Santos; III - autorizar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o prazo de validade do certame em análise expirou, dele não podendo ocorrer novas contratações.

PROCESSO Nº 0553/95 - Auditoria programada relativa à execução do Contrato nº 3203/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma URBRÁS - Urbanização e Premolados Ltda. - DECISÃO Nº 1067/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 644/99-PRES/CAESB e da documentação anexa; II - considerar atendida a diligência determinada na Decisão nº 2035/98, tendo em vista o Recebimento Definitivo do Contrato nº 3.203/94-CAESB; III - determinar o arquivamento dos autos sem prejuízo de futuras averiguações; IV - restituir o feito à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0804/95 (apensos os de nºs 3285/90 e 030.008.126/92) - Reversão à atividade e nova aposentadoria de VILMA BERNARDES RODRIGUES-SEA. - DECISÃO Nº 1068/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de reversão de fl. 11-apenso reversão; II - considerar ilegal o ato de inatividade de fl. 22-apenso aposentadoria, com recusa do registro, ante a falta de requisito temporal, visto que o tempo de inatividade (4.339 dias - de 22.08.78 a 08.07.90) não se presta para o cômputo de efetivo magistério; III - determinar à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODEF), o que será objeto de verificação em futura auditoria, dentre as quais: a) excluir o tempo de inatividade para fim de concessão de ATS e de Padrões, reposicionando a servidora em sua carreira, à vista, tão-somente, do tempo em que esteve em efetivo exercício de magistério; b) editar ato, em substituição ao de fl. 26-apenso aposentadoria, a fim de retificar o ato de reversão de fl. 11-apenso reversão, para considerar a servidora no Padrão correto, tendo em vista o disposto na alínea "a".

PROCESSO Nº 2394/95 (apenso o de nº 141.002.339/94) - Aposentadoria de JAIME FREITAS FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 1069/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Jaime Freitas Ferreira, Matrícula nº 14.681-1; II. determinar à Secretaria de Administração do DF que promova, posteriormente, as seguintes correções, que serão objeto de verificação em futura auditoria programada: a) retificar o ato de concessão de fls. 67/69-apenso para combinar o artigo 62 da Lei nº 8.112/90 com o artigo 3º, da Lei nº 8.911/94 e excluir a referência à Medida Provisória nº 892/95 (item 3 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96); b) juntar aos autos documento comprovando o valor da FG-02 da NOVACAP, vigente em março de 1995; c) apurar (para efeito de restituição ao erário, conforme artigo 46 da Lei nº 8.112/90) valores, porventura percebidos a mais pelo servidor, quando em atividade, decorrentes de quintos incorporados, uma vez que no contracheque do servidor, referente ao mês de fevereiro de 1995, o valor desta parcela está a mais em relação ao constante do abono provisório (fls. 12, 65 e 70-apenso).

PROCESSO Nº 3507/95 (apenso o de nº 061.027.317/95) - Aposentadoria de MARIA ALICE DE ALENCAR BEZERRA-FHDF. - DECISÃO Nº 1070/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria de MARIA ALICE DE ALENCAR BEZERRA, Matrícula nº 111.463-8/FHDF.

PROCESSO Nº 3526/95 (apenso o de nº 061.027.274/95) - Aposentadoria de HELENA MORAIS DE OLIVEIRA GAMA-FHDF. - DECISÃO Nº 1071/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria de HELENA MORAIS DE OLIVEIRA GAMA, Matrícula nº 110.465-9/FHDF; II. alertar a Fundação Hospitalar do DF de que a interessada faz jus ao cômputo, para fins de anuênios, dos 2037 dias prestados ao Hospital Getúlio Vargas - PI (período de 01/03/71 a 26/09/76).

PROCESSO Nº 6188/96 (apenso o de nº 061.030.357/96) - Aposentadoria de JOSÉ PAES DE RESENDE-FHDF. - DECISÃO Nº 1072/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de José Paes de Resende, Matrícula nº 116.361-2/FHDF; II. determinar à FHDF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 20-apenso, para considerar, para fins de anuênios, o tempo de serviço prestado como médico-residente no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no período de 1º/2/68 a 31/1/70 - 731 dias, fl. 9-apenso; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 23-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF e o item anterior, a fim de calcular a parcela "Dec. Jud. PCCS/INAMPS", proporcionalmente ao tempo de serviço (30/35); c) apurar o montante pago indevidamente a título da parcela "Dec. Jud. PCCS/INAMPS", para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 146 da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6667/96 (apenso o de nº 030.002.830/92) - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOÃO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1073/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a revisão de proventos de interesse de João da Silva, Matrícula nº 09.668-7-SEA/DF; II. alertar a Secretaria de Administração do DF sobre a possibilidade de aplicação, no presente caso, dos benefícios previstos na Lei nº 22/89 e nos artigos 67 e 102, inciso VII, letra "b", da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 3511/97 (apenso o de nº 134.000.449/92) - Revisão dos proventos da aposentadoria de EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA-SEA. - DECISÃO Nº 1074/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a revisão de proventos de interesse de Everaldo Ferreira de Almeida, Matrícula nº 12.448-6-SEA/DF; II. determinar à Secretaria de Administração que, posteriormente, promova as seguintes correções, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) corrigir o enquadramento do servidor no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I (fl. 10 do apenso nº 134.000.449/92), considerando que, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 51, de 13/11/89 (Anexo II), os servidores que estavam posicionados na Referência NM-16 passaram para o Padrão V, da 3ª Classe, do referido cargo, observando os reflexos na revisão em apreço; b) em decorrência da medida especificada no item anterior, apurar as quantias pagas indevidamente ao interessado, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; III. alertar a Secretaria de Administração do DF sobre a possibilidade de aplicação, no presente caso, dos benefícios previstos na Lei nº 22/89 e no artigo 67, da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 0782/98 - Edital de Concorrência nº 001/98, originário da Região Administrativa XIV - São Sebastião, objetivando a locação de veículos, máquinas e equipamentos por aquela Entidade. - DECISÃO Nº 1075/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento de inspeção realizada pela 1ª ICE, Divisão de Acompanhamento, junto à RA XIV - São Sebastião, conforme autorizado no item III da Decisão nº 4079/98, com vistas à verificação da execução dos Contratos 21 e 22/98-RA XIV, celebrados, respectivamente, com as firmas Terramaq Peças e Serviços Ltda. e Transmaq Máquinas e Peças e Serviços Ltda.; II - recomendar à RA XIV - São Sebastião que, na execução dos próximos contratos, deixe disponíveis os registros de operação "in loco" realizados, de modo que as atividades de inspeção e auditoria possam certificar a prestação dos serviços executados, ficando, assim, resguardada de possíveis questionamentos a respeito da execução dos serviços avençados; III - restituir o feito à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1073/98 - Auditoria realizada na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para verificar a regularidade dos procedimentos pertinentes à execução das obras de ampliação e reforma do almoxarifado da Divisão de Material, localizado na SGON QD 05, Lotes 2 a 7, Asa Norte, e a impermeabilização da cobertura do edifício-sede da SSP/DF. - DECISÃO Nº 1076/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo concernente à obra objeto do Convite nº 048/97, ajustada no contrato nº 20/97, visto por cópia às fls. 192/193; II. considerar atendida a diligência determinada no item II da Decisão nº 8513/98; III. restituir o feito à 1ª ICE, para fim de arquivamento.

PROCESSO Nº 1879/98 (apenso o de nº 030.005.310/94) - Revisão dos proventos da aposentadoria de DIVA GUIMARÃES DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 1077/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão de proventos de interesse de Diva Guimarães de Oliveira, Matrícula nº 3.836-9-SEA/DF; II - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, posteriormente, promova as seguintes correções, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato de concessão de fl. 31/32 - Apenso nº 030.005.310/94 para combinar o artigo 62 da Lei nº 8.112/90 com o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 (item 3 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96); b) elaborar outro abono provisório, em substituição ao de fl. 69 - Apenso nº 030.005.310/94, para retificar o percentual da parcela ATS, de 20% para 17%, considerando a apuração feita à fl. 49 do mesmo apenso e o disposto na Lei nº 22/89 e no artigo 67 da Lei nº 8.112/90; c) apurar as quantias pagas a mais, a título de ATS, providenciando o ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; d) autenticar os documentos de fls. 2/20 - Apenso nº 030.005.310/94.

PROCESSO Nº 2398/98 (apenso o de nº 075.000.216/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento, com acréscimos moratórios, de obrigações tributárias, por parte da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB, nos exercícios de 1996 e 1997. - DECISÃO Nº 1078/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento da tomada de contas especial inclusa no Processo Apenso nº 075.000.216/96, até o julgamento definitivo das prestações de contas anuais da SAB referentes aos exercícios de 1996 (Processo nº 2400/97) e de 1997 (Processo nº 1816/98).

PROCESSO Nº 2733/98 (apensos 4 volumes) - Auditoria de regularidade realizada pela 3ª ICE junto à NOVACAP, relacionada à Concorrência nº 015/96-ASCAL/PRES e seu desdobramento no Contrato nº 659/96, celebrado com a Construtora Serveng Civilsan S.A. - DECISÃO Nº 1079/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo, Transferência e Entrega concernente ao objeto do Contrato nº 659/96-NOVACAP, considerando atendida a determinação expressa no item III da Decisão nº 9985/99; II - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fim de arquivamento.

PROCESSO Nº 3841/98 (apenso o de nº 061.000.743/98) - Aposentadoria de FRANCISCO VALCELIRIO BEZERRA-FHDF. - DECISÃO Nº 1080/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria de FRANCISCO VALCELIRIO BEZERRA, Matrícula nº 111.315-1/FHDF.

PROCESSO Nº 2043/99 - Contratação temporária de professores, realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, disciplinada pelo Edital nº 4, de 24 de maio de 1999. - DECISÃO Nº 1081/00.- Havendo o Conselheiro JORGE CAETANO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2745/99 (apenso o de nº 061.027.468/98) - Aposentadoria de ANNA MARIA VIEIRA GOUVEA-FHDF. - DECISÃO Nº 1082/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria de ANNA MARIA VIEIRA GOUVEA, Matrícula nº 127.630-1/FHDF.

PROCESSO Nº 3663/99 - Contratação temporária de Professores, realizada pela Fundação Educacional do DF, disciplinada pelo Edital nº 3, de 8 de dezembro de 1999, publicado no DODF de 9 de dezembro de 1999. - DECISÃO Nº 1083/00.- Havendo o Conselheiro JORGE CAETANO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 4051/90 (apenso o de nº 132.001.138/90) - Aposentadoria e revisão dos proventos de DANIEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 1084/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - DA APOSENTADORIA: a) elaborar outro abono, em substituição ao documento de fl.34 - apenso nº 132-001138/90, corrigindo o valor da vantagem referente à Lei nº 6.732/79 para 5/5 da GRG-Especialista/PR, de acordo com a declaração de fl. 15 - apenso nº 132-001138/90; b) apurar as quantias pagas indevidamente ao servidor, para fins de ressarcimento ao Erário, se for o caso, observando o disposto no artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento

substituído; 2- DA REVISÃO: a) elaborar outro abono, em substituição ao documento de fl. 51 - apenso n.º 132-001138/90, promovendo as seguintes alterações: a1) calcular os proventos com valores proporcionais a 32/35; a2) alterar o valor da vantagem referente ao artigo 193 da Lei n.º 8.112/90 para GRG-Especialista/PR; b) apurar as quantias pagas indevidamente, para fins de ressarcimento ao Erário, se for o caso, observando o disposto no artigo 46 da Lei n.º 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído; d) retificar o ato de fl. 50-Apenso n.º 132-001138/90, a fim de corrigir a vantagem relativa ao artigo 193 da Lei n.º 8.112/90 de GRG-Auxiliar para GRG-Especialista; II - alertar a Secretaria de Administração para a possibilidade de aplicação do artigo 102, inciso VIII, "b", da Lei n.º 8.112/90.

PROCESSO Nº 4288/90 (apenso o de nº 030.008.017/90) - Aposentadoria de CONCEIÇÃO AZEVEDO-SEA. - DECISÃO Nº 1085/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. julgar legal, para fins de registro, a concessão inicial da aposentadoria; II. determinar diligência à SEA, com o prazo de 60 (sessenta) dias, para que corrija o ato revisor, a fim de considerar os adicionais da Lei n.º 6732/79, na razão de 4/5 da GRG de Assistente da Presidência da República e 1/5 da GRG de Auxiliar da SEPLAN/PR; III. determinar, ainda, que apure as quantias pagas indevidamente para fins de ressarcimento ao Erário, se for o caso, observando o disposto no artigo 46 da Lei n.º 8.112/90; IV. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4711/90 (anexo o de nº 6889/91) - Aposentadoria de MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO-SEA. - DECISÃO Nº 1086/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. julgar legal, para fins de registro, a concessão inicial da aposentadoria e a 2ª revisão; II. determinar à SEA, que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retificar o abono provisório de fl. 32 do Apenso n.º 030.017246/90, para excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711/52; b) apure as quantias pagas a mais, providenciando o ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei n.º 8.112/90; c) informe quanto ao apostilamento da correlação do cargo em comissão exercido pelo inativo na Presidência da República, que serviu para incorporação de vantagens aos seus proventos, com o cargo do GDF ao qual será enquadrado, a partir de 09.12.93, data da Decisão nº 7.172/93, adotada no Processo nº 4.698/93; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0086/91 (apenso o de nº 030.017.246/90) - Aposentadoria e revisão dos proventos de FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO-SEA. - DECISÃO Nº 1087/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão inicial da aposentadoria e a 2ª revisão; II. determinar à SEA, que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retificar o abono provisório de fl. 32 do Apenso n.º 030.017246/90, para excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711/52; b) apure as quantias pagas a mais, providenciando o ressarcimento ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei n.º 8.112/90; c) informe quanto ao apostilamento da correlação do cargo em comissão exercido pelo inativo na Presidência da República, que serviu para incorporação de vantagens aos seus proventos, com o cargo do GDF ao qual será enquadrado, a partir de 09.12.93, data da Decisão nº 7.172/93, adotada no Processo nº 4.698/93; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6094/92 - Aposentadoria de MARILDE NUNES PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1088/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2996/93 (apenso o de nº 030.000.866/93) - Aposentadoria de ENOK AZEREDO CORRÊA-SEA. - DECISÃO Nº 1089/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. julgar legal, para fins de registro, a concessão inicial da aposentadoria e a 2ª revisão; II. determinar à SEA/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja juntado aos autos todos os dados referentes à transposição do interessado para o cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, assim como autenticar o ato de fls. 52/54 e consignar a data de sua publicação do DODF.

PROCESSO Nº 3530/93 (apenso o de nº 030.011.663/92) - Pensão civil concedida a ISÁAC RODRIGUES DE SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 1090/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à SEA/DF que, posteriormente, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar outro título de pensão, em substituição ao de fl. 18 (Proc. 030.011663/92), a fim de excluir do rol de beneficiários a interessada ESPEDITA RODRIGUES MENDES; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4506/93 (apenso o de nº 030.009.286/92) - Pensão civil concedida a LUIZA MARLY DE FARIAS MEIRA e outro-SEA. - DECISÃO Nº 1091/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) providenciar o ressarcimento ao erário das quantias recebidas indevidamente, verificadas no pagamento incorreto da parcela de ATS, nos termos do art. 46, da Lei n.º 8.112/90.

PROCESSO Nº 5153/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria de SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO-SEF. - DECISÃO Nº 1092/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à SEF que, posteriormente, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) promover a apuração da devida correção monetária referente aos valores recebidos a mais pelo servidor, acompanhando os termos da Decisão nº 7053/99, adotada no Processo nº 2961/91; b) juntar aos autos documentos que atestem o ressarcimento dos valores recebidos a mais pelo servidor, atualizados monetariamente.

PROCESSO Nº 4735/94 (apenso o de nº 133.000.221/92) - Aposentadoria e revisão dos proventos de ANTONIO MIRANDA DA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 1093/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 5966/94 (apensos os de nºs 040.001.653/94, 040.004.731/94 e 040.008.987/95) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 1094/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6180/94 (apenso o de nº 030.003.902/94) - Aposentadoria de ARNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 1095/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) efetuar a correlação da gratificação originária da Presidência da República com aquela correspondente à estrutura do Distrito Federal, a partir de 09/12/93, data da Decisão nº 7.172/93, a exemplo do que ocorreu no Processo nº 1437/81 - Ana Passos Bacelar (Decisões nº 13170/95, 5194/96 e 2336/97), observando os reflexos no ato concessório e no abono provisório.

PROCESSO Nº 2122/95 - Aposentadoria de SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA-SEF. - DECISÃO Nº 1096/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II. determinar à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal que adote, posteriormente, as seguintes providências, objeto de auditoria futura: a) retificar o ato de concessão de fl. 64 - Apenso nº 030.002.880/95-GDF para incluir em sua fundamentação legal o artigo 8º da Lei n.º 8911/94 e excluir a referência à Medida Provisória n.º 939/95; b) excluir do abono provisório de fl. 11-apenso a parcela referente ao Salário Família; c) corrigir o valor dos quintos lançados no abono provisório, em relação à tabela de vencimentos; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4077/95 - Contendo o Ofício nº 51/2000/GAB/SEA/DF, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1097/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado, alertando a Jurisdicionada para o previsto no art. 200, § 4º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 5294/96 - Contendo o Ofício nº 050/2000/DEX-FEDF, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligência determinada pela Decisão nº 7922/99. - DECISÃO Nº 1098/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado, relevando sua intempestividade, com alerta para o previsto no art. 200, § 1º, do RI/TCDF e recomendação à FEDF que envie esforços junto ao servidor no sentido de que o mesmo providencie junto ao INSS, na brevidade possível, a ratificação do seu tempo rural sob pena do referido tempo ser desconsiderado para fins de aposentadoria, sem prejuízo de que a FEDF continue oficiando ao INSS.

PROCESSO Nº 7969/96 - Contendo o Ofício nº 050/2000/DEX-FEDF, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligência determinada pela Decisão nº 7926/99. - DECISÃO Nº 1099/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado, relevando sua intempestividade, com alerta para o previsto no art. 200, § 1º, do RI/TCDF e recomendação à FEDF que envie esforços junto ao servidor no sentido de que o mesmo providencie junto ao INSS, na brevidade possível, a ratificação do seu tempo rural sob pena do referido tempo ser desconsiderado para fins de aposentadoria, sem prejuízo de que a FEDF continue oficiando ao INSS.

PROCESSO Nº 8126/96 (apenso o de nº 082.019.682/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1100/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 62/83-apenso, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência determinada; II - relevar o atraso de 48 dias no atendimento da referida diligência; III - julgar as contas em apreço irregulares, sem imputação de débito, autorizando a absorção do prejuízo pela FEDF e baixa na responsabilidade do servidor Elson Ferreira Cardoso; IV - determinar a devolução do Processo nº 082.019.682/96 à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0175/97 - Contendo o Ofício nº 050/2000/DEX-FEDF, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 982/99. - DECISÃO Nº 1101/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado, alertando a Jurisdicionada para o previsto no art. 200, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2076/97 (apenso o de nº 082.014.393/96) - Aposentadoria de MARIA SILVA DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 1102/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0800/98 (apenso o de nº 020.000.145/95) - Aposentadoria de HERMÓGENES NUNES DE MOURA-PRGDF. - DECISÃO Nº 1103/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1414/98 - Contendo o Ofício nº 050/2000/DEX-FEDF, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1104/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado, alertando a Jurisdicionada para o previsto no art. 200, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1630/98 (apenso o de nº 061.033.648/96) - Pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MORAIS-FHDF. - DECISÃO Nº 1105/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. julgar legal, para fins de registro, a concessão inicial da pensão e a 2ª revisão; II. determinar à FHDF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) convocar a interessada para que a mesma providencie certidão comprobatória do tempo de serviço prestado pelo ex-servidor ao DEFER no período de 26/10/82 a 03/12/84 - 770 dias (fl. 06 - apenso), expedida pelo setor competente daquele órgão, objetivando a contagem do referido tempo para fins de adicional por tempo de serviço.

PROCESSO Nº 2866/98 - Denúncia oferecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região - a respeito do irregular exercício da profissão pela Sra. CLARA ALCIONE MARTINS, ocupante do cargo de nutricionista do quadro da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1106/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos juntados às fls. 63/80, encaminhados pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, e às fls. 81, considerando cumprida a determinação contida no item III da Decisão nº 118/99; II. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2893/98 (apenso o de nº 082.011.315/97) - Aposentadoria de JOSÉ AGNELO BOTELHO GONZAGA-FEDF. - DECISÃO Nº 1107/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0356/99 (apensos os de nºs 621/92 e 030.006.537/98) - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ PIOL, cumulada com pensão civil concedida a MARIA ABDALA XIBLE PIOL-SEA. - DECISÃO Nº 1108/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais as concessões, para fins de registro dos respectivos atos, determinando à SEA/DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 23 - Processo nº 030-006537/98, com vistas a fazer a correlação entre a função comissionada, originária da esfera federal, que serviu de base para o cálculo da vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/90 e a correspondente na estrutura do Distrito Federal (Decisão nº 7.172/93, S.O. nº 2.964, de 09.12.93, Processo nº 4698/93); b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2976/99 (apenso o de nº 052.000.184/90) - Aposentadoria de CARLOS AUGUSTO SILVA BRANCO-PCDF. - DECISÃO Nº 1109/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu sobre os autos até decisão final do Processo nº 1720/99.

PROCESSO Nº 3064/99 - Contendo o Ofício nº 027/2000-PRESI, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades na prestação de contas da entidade Associação Beneficente Batista Independente de Brasília (Processo nº 101.000.144/97). - DECISÃO Nº 1110/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu o pedido de prorrogação de prazo, como solicitado, relevando sua intempestividade.

PROCESSO Nº 3241/99 (apenso o de nº 061.001.363/98) - Aposentadoria de MARIA CÉLIA FERREIRA SAMPAIO CORSATTO-FHDF. - DECISÃO Nº 1111/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3287/99 - Contrato nº 23/99, celebrado, com dispensa de licitação, entre o Serviço de Limpeza Urbana - SLU e a agência de propaganda Giovanni FCB S.A., para a prestação de serviços de divulgação,

publicidade e propaganda, com base no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8666/93. - DECISÃO Nº 1112/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3436/99 - Auditoria realizada na Divisão de Aposentadorias e Pensões junto ao Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração do DF, no tocante aos processos originados do DER/DF. - DECISÃO Nº 1113/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3560/99 - Edital de Concorrência n.º 07/99, publicado pela Central de Compras da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1114/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Edital de Concorrência n.º 07/99, seus anexos, bem como do extrato de publicação de anulação da referida licitação; II. em consequência, determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3730/99 - Consulta formulada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal sobre a legalidade de se reverter o percentual de 20% das dotações oriundas dos convênios celebrados pela corporação, previstas para serem aplicadas na área operacional, para o custeio de materiais/serviços de saúde da instituição. - DECISÃO Nº 1115/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 2803/92 - Aposentadoria de WILSON CAMPOS DE MIRANDA-FHDF. - DECISÃO Nº 1116/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8182/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de WILSON CAMPOS DE MIRANDA, visto à fl. 10 dos autos; III - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) tornar sem efeito o ato de fl. 25 e o Abono Provisório de fl. 39; b) adotar mero apostilamento, sem submetê-lo à apreciação deste Tribunal, para conceder o benefício de isenção do Imposto de Renda, previsto na Lei nº 7713/88, quando o servidor, aposentado com proventos integrais, vier a ser acometido de doença especificada em lei, conforme antecedentes dos Processos nºs 3184/88 e 3624/88.

PROCESSO Nº 2013/93 - Aposentadoria de FLORA ALVES CARNEIRO-FHDF. - DECISÃO Nº 1117/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro o ato de aposentadoria de FLORA ALVES CARNEIRO, visto à fl. 09-verso dos autos; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 31, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o percentual da parcela "Vant. Pessoal (triênio)" para 02%; b) apurar as quantias pagas indevidamente a título da vantagem denominada de "Triênio", para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3844/94 (apenso o de nº 030.000.691/94) - Pensão civil concedida a JOSEFA DE CARVALHO DA SILVA e outras-SEA. - DECISÃO Nº 1118/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de integralização da pensão civil temporária concedida a MARIA BEZERRA DA SILVA e FRANCISCA BEZERRA DA SILVA, filhas do ex-servidor RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, visto às fls. 19/21, retificado às fls. 72/73; II - recomendar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato concessório de fls. 19/21, já retificado pelo ato de fls. 72/73, com vistas a inclusão das beneficiárias JOSEFA DE CARVALHO DA SILVA (vitalícia) e MARIA CARVALHO DA SILVA (temporária); b) elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 147, observando, na distribuição das quotas, a inclusão das beneficiárias citadas na alínea anterior; c) juntar aos autos as declarações de não-acumulação ou acumulação lícita de pensões das beneficiárias JOSEFA DE CARVALHO DA SILVA e MARIA CARVALHO DA SILVA; d) juntar declaração da beneficiária MARIA CARVALHO DA SILVA objetivando a comprovação do seu estado civil de solteira e de que não exerce cargo público; e) justificar, à vista dos demonstrativos de pagamento referentes ao mês de junho de 1999, os valores dos benefícios pagos às beneficiárias JOSEFA DE CARVALHO DA SILVA e MARIA CARVALHO DA SILVA, calculados com base no vencimento do cargo de Técnico de Administração Pública, 1.ª Classe, Padrão III; f) apurar as diferenças porventura pagas a mais, com vistas ao respectivo ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da lei n.º 8.112/90; g) corrigir a denominação "pensão vitalícia" lançada nos demonstrativos de pagamento das beneficiárias temporárias; h) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6006/94 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ GONÇALVES-FHDF. - DECISÃO Nº 1119/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro o ato de aposentadoria de MARIA JOSÉ GONÇALVES, visto à fl. 05-verso; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 18, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de: a.1) calcular as vantagens do Adicional por Tempo de Serviço, Triênio e Gratificação Lei 329/92 apenas sobre o vencimento básico da servidora; a.2) considerar como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, discriminada como "Vant. Pes. Lei 87/89 art. 2º", a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/1990, em decorrência da transposição de que trata a referida lei, e a remuneração de dezembro/1989, corrigida por índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; b) promover os devidos acertos financeiros decorrentes dos itens precedentes; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6240/94 (apensos os de nºs 627/94 e 061.009.394/94) - Pensão civil concedida a PAULO ALEXANDRE ABREU DA SILVA e outra-FHDF. - DECISÃO Nº 1120/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil temporária a PAULO ALEXANDRE ABREU DA SILVA e HELOISA HELENA VIANA ABREU, visto à fl. 12 do Processo nº 061.009.394/94 apenso; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização do processo de pensão apenso, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) providenciar, por apostilamento, a exclusão da filha HELOISA HELENA VIANA ABREU, a partir de 12/08/94, fazendo-se a reversão da quota ao outro filho menor da instituidora, PAULO ALEXANDRE ABREU DA SILVA, nos termos do artigo 223 da Lei nº 8.112/90, caso ainda não tenha sido efetuado tal procedimento; b) anexar aos autos declaração de não-acumulação ou acumulação lícita de pensão, firmada pelos beneficiários, tendo em vista o disposto nos artigos 222, inciso V, e 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0441/95 (apenso o de nº 030.010.781/94) - Complementação dos proventos da pensão civil concedida a VANDA TEREZINHA DE SOUSA-SEA. - DECISÃO Nº 1121/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu sobrestar o julgamento dos autos, até o deslinde da Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei nº 701/94.

PROCESSO Nº 1033/95 (apensos os de nºs 5551/92 e 082.024.081/94) - Pensão civil concedida a MARIA EUNICE FORMIGA RIBEIRO e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 1122/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1224/95 (apenso o de nº 030.012.765/94) - Aposentadoria de ANÍSIO DE SOUSA SÁ-SEA. - DECISÃO Nº 1123/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério

Público, decidiu sobrestar o julgamento dos autos, até o deslinde da Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei nº 701/94.

PROCESSO Nº 3517/95 (apenso o de nº 061.039.130/95) - Aposentadoria de VILMAR RODRIGUES COIMBRA-FHDF. - DECISÃO Nº 1124/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de VILMAR RODRIGUES COIMBRA, visto à fl. 16 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 18, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de: a.1) excluir as parcelas referentes à Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa e à Gratificação de Nível Superior; a.2) incluir, como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida ao servidor em janeiro/1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/1989 (incluindo as gratificações decorrentes do cumprimento de decisão judicial), nos termos do § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; b) apurar as eventuais quantias pagas indevidamente, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4991/96 (apenso o de nº 061.008.239/93) - Aposentadoria de NILZA ANTONIO PEREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 1125/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de NILZA ANTONIO PEREIRA, visto à fl. 13-verso dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, em substituição ao de fl. 20 do processo apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93, a fim de: a) considerar como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, discriminada como "Vant. Pes. Lei 87/89 art. 2º", a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/1990 - em decorrência da transposição de que trata a referida lei, e a remuneração de dezembro/1989, corrigidas pelos índices gerais de reajustes salariais, até a data da aposentadoria; b) calcular os valores das parcelas "Adic., Tempo de Serv. 10%" e "Grat. Ativ. Dec. 15160/93 100%", sobre o vencimento padrão da inativa; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5035/96 (apenso o de nº 061.005.491/93) - Aposentadoria de SUELI RODRIGUES DOS SANTOS LISBOA-FHDF. - DECISÃO Nº 1126/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de SUELI RODRIGUES DOS SANTOS LISBOA, visto à fl. 08-verso do processo apenso; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 09, a fim de: a.1) efetuar o lançamento das licenças para aposentadoria e adicionais considerando o mapa de fls. 12/13 e atentando para o disposto no art. 102, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.112/90; a.2) retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 10%; b) confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 19, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para: b.1) considerar os proventos da inativa com base em tabela salarial vigente à época da concessão (agosto/93); b.2) corrigir o percentual da parcela "Adicional por Tempo de Serviço para 10%; b.3) incluir a parcela "Vant. Pessoal Lei 379/92 - PCCS" a que faz jus a inativa, com valor especificado em tabela salarial de maio/93, que vigorou até o mês da concessão em apreço; b.4) considerar como vantagem pessoal nominalmente identificada, discriminada como "Vant. Pes. Lei nº 87/89 art. 2º", a diferença a menos porventura encontrada entre a remuneração que seria devida à servidora em janeiro/90, em decorrência da aplicação da Lei nº 87/89, e a remuneração de dezembro/89, nos termos da § 8º do art. 2º da mesma lei, corrigida pelos índices gerais de reajuste salarial, até a data da aposentadoria; c) apurar as quantias pagas indevidamente à inativa para fins de reposição ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, em razão da impropriedade verificada no "quantum" do Adicional por Tempo de Serviço, podendo ser compensados com os valores da "Vant. Pessoal Lei nº 379/92 - PCCS" e "Vant. Pes. Lei 87/89 art. 2º", em face do expedido nos itens b.3 e b.4 precedentes; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5045/96 (apenso o de nº 061.001.384/96) - Pensão civil concedida a IRACEMA DA SILVA SOUSA e outros-FHDF. - DECISÃO Nº 1127/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a IRACEMA DA SILVA SOUSA, viúva, e temporária a CHRISTIANNE DA SILVA SOUSA, THATIANNE DA SILVA SOUSA e EDUARDO DA SILVA SOUSA, filhos, visto à fl. 16 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que junte aos autos declaração firmada pela viúva do instituidor, atestando a não-acumulação ou acumulação lícita de pensão, à vista do disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0479/97 (apensos os de nºs 2076/96 e 096.000.576/96) - Prestação de contas anual do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 1128/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual dos gestores do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, referente ao exercício de 1995; b) da Informação nº 68/99 e dos documentos de fls. 01/60; II - sobrestar o julgamento das Contas até o deslinde dos Processos nºs 1634/96, 3085/97 e 3409/97; III - determinar à jurisdicionada, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, e em face das impropriedades verificadas nas Prestações de Contas dos exercícios de 1995 a 1997, que doravante: a) avalie os bens do almoxarifado pelo preço médio ponderado das compras, nos termos do art. 106, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64; b) promova, quando do registro de créditos adicionais, a necessária contabilização da previsão adicional de receita, de modo que os Balanços Orçamentários do DMTU e do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal não apresentem divergência entre os totais da receita prevista e da despesa fixada; IV - autorizar: a) o arquivamento dos autos Apensos de nºs 1225/95, 3727/95, 5572/95 e 2076/96; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 2280/97 (apenso o de nº 061.030.017/97) - Aposentadoria de SULAMITA COSTA WIRTH CHAIBUB-FHDF. - DECISÃO Nº 1129/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de SULAMITA COSTA WIRTH CHAIBUB, visto à fl. 18 do processo apenso; II - recomendar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) quanto à pensão (Processo nº 073.002.441/97 - GDF): a.1) elaborar ato retificador ao de fl. 20 para acrescentar a data da vigência da pensão, mediante a expressão "...a contar de 03 de outubro de 1997.", que corresponde à data do óbito, nos termos do artigo 215 da Lei nº 8.112/90, bem como corrigir o nome da beneficiária da pensão vitalícia para CARMEN; a.2) elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 14, a fim de consignar corretamente a parcela relativa à vantagem

PROCESSO Nº 5028/97 (apensos os de nºs 159/95 e 073.002.441/97) - Aposentadoria de JORGE PEREIRA DUARTE e pensão civil concedida a CARMEN MOREIRA DUARTE e outra-SEA. - DECISÃO Nº 1130/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 10837/96; II - considerar legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria de JORGE PEREIRA DUARTE e de concessão de pensão civil vitalícia a CARMEN MOREIRA DUARTE, esposa, e temporária a ROSELI MOREIRA DUARTE, filha do ex-servidor, vistos, respectivamente, à fl. 07 do Processo nº 159/95 e fl. 20 do Processo nº 073.002.441/97 apensos; III - recomendar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) quanto à pensão (Processo nº 073.002.441/97 - GDF): a.1) elaborar ato retificador ao de fl. 20 para acrescentar a data da vigência da pensão, mediante a expressão "...a contar de 03 de outubro de 1997.", que corresponde à data do óbito, nos termos do artigo 215 da Lei nº 8.112/90, bem como corrigir o nome da beneficiária da pensão vitalícia para CARMEN; a.2) elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 14, a fim de consignar corretamente a parcela relativa à vantagem

do artigo 192, II, da Lei nº 8112/90, que deve ser calculada pela diferença entre o Padrão III da Classe Especial (em que estava posicionado o ex-servidor) e o Padrão III da 1ª Classe (padrão correspondente à classe imediatamente anterior); a.3) tornar sem efeito o documento substituído; b) quanto à Aposentadoria (Processo nº 159/95 - TCDF): b.1) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 31, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de consignar corretamente a parcela relativa à vantagem do artigo 192, II, da Lei nº 8112/90, que deve ser calculada pela diferença entre o Padrão III da Classe Especial (em que estava posicionado o ex-servidor) e o Padrão III da 1ª Classe (padrão correspondente à classe imediatamente anterior); b.2) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0178/98 (apenso o de nº 082.005.801/97) - Aposentadoria de OSMUNDA RODRIGUES COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 1131/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de OSMUNDA RODRIGUES COSTA, visto à fl. 27 dos autos apensos; II - recomendar à Fundação Educacional do Distrito Federal que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 16, a fim de computar o tempo de serviço prestado pela interessada à Prefeitura de Goiânia e ao Estado de Goiás, conforme documentos de fls. 05 e 08, para fins de Adicional por Tempo de Serviço, uma vez que a servidora foi admitida antes da vigência, no Distrito Federal, da Lei nº 8.112/90, conforme entendimento firmado pela Corte no Processo nº 4942/94 (Decisão nº 1042/96); b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 32, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir a parcela do Adicional por Tempo de Serviço, tendo em vista o recomendado na alínea anterior; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3692/98 (apenso o de nº 082.004.402/98) - Aposentadoria de LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1132/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2107/99 (apenso o de nº 061.030.581/98) - Aposentadoria de ANTÔNIO ABÍLIO SANTA CRUZ-FHDF. - DECISÃO Nº 1133/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - apresentar esclarecimentos justificados quanto ao fato de ter sido efetuada a reversão do interessado antes da baixa da sua aposentadoria junto ao INSS, à vista da declaração de fl. 54; II - juntar aos autos laudo médico do INSS atestando a aptidão física do interessado; III - numerar o processo a partir da folha nº 28.

PROCESSO Nº 2783/99 (apenso o de nº 061.039.769/98) - Aposentadoria de GRACIANA BATISTA DO NASCIMENTO-FHDF. - DECISÃO Nº 1134/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de GRACIANA BATISTA DO NASCIMENTO, visto à fl. 20 dos autos apensos; II - alertar a Jurisdicionada sobre a necessidade de renumerar os documentos acostados aos autos apensos a partir da fl. 21, exclusive.

PROCESSO Nº 3086/99 (apenso o de nº 2371/99) - Exame dos balancetes do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referentes ao 1º e 2º trimestres de 1999. - DECISÃO Nº 1135/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos balancetes dos 1º e 2º trimestres de 1999 apresentado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, relevando, em caráter excepcional, os atrasos apontados; b) da Informação nº 217/99; II - reiterar a jurisdicionada que cumpra com rigor o prazo de remessa dos balancetes trimestrais, previsto no caput do art. 113 do Regimento Interno, uma vez que a reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal enseja aplicação da multa prevista no inciso VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; III - alertar a jurisdicionada que a inexistência de qualquer elemento ou informação previsto nas alíneas b, c e d do inciso II do art. 113 do Regimento Interno representa descumprimento desse dispositivo, o que pode provocar multa aos responsáveis, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; IV - determinar à Jurisdicionada que: a) adote providências no sentido de regularizar as pendências verificadas nas conciliações bancárias das contas nºs 059.835.157-4 e 059.835.165-5, mantidas no BRB/SA, referentes aos 1º e 2º trimestres de 1999; b) remeta juntamente com o balancete do 4º trimestre de 1999: b.1) o Demonstrativo Analítico do Ativo Permanente, com o saldo do trimestre anterior, aquisições, baixas, transferências e, quando for o caso, os valores lançados a título de correção monetária, depreciação, exaustão e amortização referentes ao 1º e 2º trimestres de 1999, em cumprimento à alínea c do inciso II do art. 113 do Regimento Interno; b.2) a conciliação bancária da conta corrente mantida no Banco de Brasília S.A. - BRB, sob o nº 059.835.243-3; b.3) a conciliação bancária da conta de aplicação financeira mantida no BRB, cujo saldo contábil importou em R\$ 11.744,73, prevista na alínea b do inciso II do art. 113 do Regimento Interno; b.4) a relação dos suprimentos de fundos concedidos, prevista na alínea d do inciso II do art. 113 do Regimento Interno; b.5) os documentos de regularização da diferença apresentada entre o saldo contábil da conta CAIXA e o Termo de Conferência do Saldo em Caixa, em 30/06/99; c) regularize os erros de escrituração verificados nos seguintes subelementos da conta 334903900 e observe o teor da Decisão nº 5.541/99, com respeito à correta classificação das despesas: c.1) 3.3.4.9.0.39.18 - Locação de Máquinas de Obras - lançadas despesas com serviços de manutenção de 24 caixas coletoras e de 2 pranchas (inclusive aplicação de peças), serviços de manutenção corretiva, locação de caminhões coletores e compactadores e de caminhão basculante; c.2) 3.3.4.9.0.39.27 - Reparo e Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos - lançadas despesas com serviço referente a conserto de carimbo numerador e datador, manutenção preventiva e corretiva em máquina de escrever e serviço de recapagem de pneus; c.3) 3.3.4.9.0.39.99 - Outros Serviços - lançadas despesas com bolsa de estágio, serviços não especificados, convênio parceria popular, serviço de caráter emergencial de recuperação de rede elétrica nas instalações da SOUCTL/SOVICE, mandado de penhora judicial, taxa de filiação na ASSEMARE, recolhimento INSS - abr/99 e locação de ônibus; V - recomendar à jurisdicionada que adote medidas mais eficazes para localizar os credores da conta 2114700000 - Ordens Bancárias não Localizadas, ou então, obedecida a legislação pertinente e o prazo legal, proceda às devidas baixas; VI - alertar a jurisdicionada que o cumprimento dos itens II, III, IV e V será verificado por ocasião do exame do balancete do 4º trimestre de 1999; VII - autorizar a remessa dos autos à 1ª ICE para a continuidade do acompanhamento e subsídio à análise da Prestação de Contas da jurisdicionada, relativa ao exercício de 1999.

PROCESSO Nº 3369/99 - Representação do Deputado Distrital WASNY NAKLE DE ROURE sobre a contratação, pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, da empresa Extensão, Arquitetura e Desenho Urbano Ltda. para proceder estudos visando à elaboração do Código de Postura do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1136/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da inspeção realizada junto à Secretaria de Fazenda para averiguação da regularidade do Contrato nº 18/99-SEPP; II - alertar a Secretaria de Fazenda no sentido de que, em futuras contratações de serviços com base na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deverá restar comprovada a singularidade do objeto, a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado, sob pena de incorrer o responsável nas sanções previstas no artigo 89 dessa norma; III - dar ciência desta decisão ao autor da Representação, por intermédio da Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 0011/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria de OSVALDO PIO NOGUEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 1137/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) rever os termos da Decisão nº 2037/95 (fl. 44), a fim de considerar legal a revisão de proventos do interessado; b) recomendar, ao depois, à Secretaria de Administração - SEA que, observando o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98: b.1) anule o ato de fls. 48/49, na parte referente ao servidor em tela; c) alertar a SEA/DF sobre a possibilidade de aplicação, ao presente caso, da Lei nº 22/89, bem como do artigo 102, VIII, "b", da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 1528/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria de LOURIVAL PEDRO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 1138/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 10.222/98 (fl. 46); b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) alertar a SEA/DF de que o interessado tem direito a um percentual de ATS de 35%, desde janeiro de 1992, em virtude do disposto no artigo 102, inciso VIII, "b", da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 1853/92 - Aposentadoria de JONAS ADRIANO DA MATA-SEA. - DECISÃO Nº 1139/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 12.420/95 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2115/92 - Aposentadoria de NINOTCHKA RABELO MENESES-SEA. - DECISÃO Nº 1140/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 7.672/96; b) recomendar à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça qual a data de admissão da inativa, considerando que os documentos de fls. 04, 10, 19 e 73 contêm datas divergentes, 07.05.64 e 01.01.63, respectivamente.

PROCESSO Nº 5119/92 - Pensão civil concedida a ÂNGELA MARIA MOREIRA e outros-FZDF. - DECISÃO Nº 1141/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 1.274/96 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0652/93 - Aposentadoria de TERESINHA DE JESUS CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 1142/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 5.495/95 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1827/93 - Aposentadoria de SONIA OLIVEIRA REIS DE MEDEIROS-FEDF. - DECISÃO Nº 1143/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 5121/95; b) considerar legal o ato de fl. 15, retificado às fls. 37/40.

PROCESSO Nº 3173/93 - Contendo o Ofício nº 51/2000-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1144/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do requerimento em questão, relevando o atraso em sua apresentação a este Tribunal; b) conceder à Secretaria de Administração a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3469/93 - Contendo o Ofício nº 51/2000-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1145/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do requerimento em questão; b) conceder à Secretaria de Administração a prorrogação de prazo, na forma solicitada, alertando-a para o disposto no § 4º do art. 200 do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO Nº 3546/93 (apenso o de nº 030.008.702/89) - Pensão especial, cumulada com revisão e integralização, concedida a ALEIDA TERESINHA GONÇALVES GUAHYBA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 1146/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 6766/97 (fl. 11); b) considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame; c) alertar o órgão de origem sobre a possibilidade de aplicação da Lei nº 22/89, bem como do artigo 67 da Lei nº 8.112/90, a partir da integralização da pensão; d) recomendar à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. 11, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98: d.1) elabore outro título de pensão, em substituição ao de fl. 109 (apenso), a fim de excluir a vantagem relativa ao artigo 193 da Lei nº 8.112/90, concedida às pensionistas a partir de 17.12.93; d.2) apure as quantias porventura pagas indevidamente, em decorrência do item anterior, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; d.3) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3973/93 (apensos os de nºs 4963/83 e 030.000.664/92) - Pensão civil concedida a CATARINA COSTA VIEGAS e outros-SEF. - DECISÃO Nº 1147/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 8.202/98 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4177/93 - Aposentadoria de LUIZA MEDEIROS MIGUEL-FHDF. - DECISÃO Nº 1148/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 8.246/95 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7069/93 (apenso o de nº 030.002.517/90) - Pensão civil concedida a RAIMUNDA BESSA DE ARAÚJO PINHEIRO e outro-SEA. - DECISÃO Nº 1149/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu recomendar à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I - Quanto à concessão de que trata a Lei Federal nº 6.782/80: a) apensar o processo de aposentadoria do instituidor; b) elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 27 do apenso, para considerar os valores da tabela vigente em fev/90 e não março/90 como constou no referido documento; c) em decorrência da medida indicada no item anterior, apurar as quantias pagas indevidamente à beneficiária para efeito de ressarcimento ao erário, na forma do art. 46 da Lei Federal nº 8.112/90; II - Quanto à integralização da pensão com fundamento na Lei Federal nº 8.112/90: a) formalizar a revisão de pensão, com efeito a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar: b.1) comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; b.2) declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, face ao disposto nos arts. 222, inciso V, e 225 do mencionado diploma legal.

PROCESSO Nº 0026/94 - Aposentadoria de NORMA PEREIRA DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 1150/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 5.799/95 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1626/94 - Aposentadoria de ELENICE HELENA COELHO CARDOSO-FEDF. - DECISÃO Nº 1151/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 5.967/95 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1865/94 - Aposentadoria de AURINIVA OLIVEIRA ALVES ROSNER-FEDF. - DECISÃO Nº 1152/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 5.676/95 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4615/94 - Pensão civil concedida a VANA D'ARC DE SOUZA GUIMARÃES e outros-FHDF. - DECISÃO Nº 1153/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) ter por parcialmente atendida a diligência objeto da Decisão nº 1391/96; II)

recomendar à Fundação Hospitalar do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) apensar demonstrativo que indique as licenças e outros afastamentos do ex-servidor; b) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto nos arts. 222, inciso V, e 225 da Lei n.º 8.112/90; c) providenciar apostilamento, a partir de 16.10.95, a fim de excluir Alvanyr Guimarães, da condição de beneficiário temporário, por ter atingido a maioridade; d) tornar sem efeito os documentos substituídos; III) após o que, autorizar o sobrestamento dos autos junto à 4ª ICE, até decisão final dos estudos determinados na Decisão n.º 10015/99, exarada no Processo n.º 2560/98.

PROCESSO Nº 1675/95 (apenso o de nº 2186/90) - Pensão civil concedida a ANDRÉ PEREIRA DE ALCANTARA-SEA. - DECISÃO Nº 1154/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão n.º 6.671/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) recomendar à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no § 2º, art. II, da Resolução/TCDF nº 101, de 15.07.98, em decorrência do que consta do ato retificatório de fls. 65/66; c.1) elabore novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 46, para excluir a Senhora Castorina Pereira da Silva como beneficiária da pensão vitalícia; c.2) torne sem efeito os documentos de fls. 17, 24 e 46.

PROCESSO Nº 1701/95 - Contendo o Ofício nº 51/2000-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1155/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do requerimento em questão; b) conceder à Secretaria de Administração a prorrogação de prazo, na forma solicitada, alertando-a para o disposto no § 4º do art. 200 do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO Nº 2611/95 - Pensão civil concedida a PEDRO NILO BARBOSA e RAQUEL DE BARROS BARBOSA-FEDF. - DECISÃO Nº 1156/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ato de fl. 40, referente à exclusão de beneficiário da pensão vitalícia, em virtude de renúncia; b) recomendar à FEDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexe aos autos documento que comprove ser ANASTÁCIA DE BARROS BARBOSA pessoa habilitada a assinar a declaração de não recebimento de mais de duas pensões em nome da beneficiária RAQUEL DE BARROS BARBOSA; c) após o que, autorizar o sobrestamento dos autos junto à 4ª ICE, até decisão final dos estudos determinados na Decisão nº 10015/99, exarada no Processo nº 2560/98.

PROCESSO Nº 4721/95 - Aposentadoria de LEOLINDA CAVALCANTE AMORIM-FEDF. - DECISÃO Nº 1157/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 8803/96 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5200/95 - Aposentadoria de ACÁCIA MARIA MARTINS DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1158/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 10.634/96 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5701/95 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VII - Paranoá, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 1159/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Região Administrativa que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta a este Tribunal de Contas informações sobre o desfecho do processo administrativo mencionado no item "b" do Ofício nº 206/97-GAB/RA VII, de 12 de agosto de 1997, e sobre eventual pagamento de valores que o erário distrital indevidamente teve que arcar junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

PROCESSO Nº 1781/96 - Aposentadoria de ANTÔNIO ULISSES DA TRINDADE-FZDF. - DECISÃO Nº 1160/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por cumprida a Decisão nº 2129/97 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3994/96 - Aposentadoria de CLEUSA MARIA DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 1161/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por cumprida a Decisão nº 9675/96 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4514/96 (apenso o de nº 030.010.800/95) - Pensão civil concedida a ERASMO JOSÉ DA SILVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 1162/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por cumprida a diligência objeto da Decisão nº 5.296/97 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4643/96 - Aposentadoria de MARIA DE LURDES ALVIM GOMES-FEDF. - DECISÃO Nº 1163/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu ter por cumprida a diligência objeto da Decisão nº 9679/96 e considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6814/96 (apenso 1 volume) - Representação nº 015/96-CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, dando conhecimento ao Tribunal de expedientes recebidos do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, segundo os quais estão sendo descumpridas, pelo Governo do Distrito Federal, decisões judiciais, pelo não-pagamento de precatórios, sob a alegação de falta de recursos. - DECISÃO Nº 1164/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5167/97 - Aposentadoria de PAULO MONTEIRO BURIL-TCDF. - DECISÃO Nº 1165/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0421/98 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Região Administrativa VI - Planaltina. - DECISÃO Nº 1166/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3678/98 (apenso o de nº 082.003.014/98) - Aposentadoria de LUIZ GONZAGA CARVALHO VILANOVA-FEDF. - DECISÃO Nº 1167/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu recomendar à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato de fl. 28 do apenso, a fim de excluir de sua fundamentação o § 3º do art. 1º da Lei nº 1.864/98, incluído equivocadamente no ato, vez que a aplicação desse dispositivo legal não tem pertinência com a aposentadoria em tela; b) anexar aos autos: b.1) cópia do inteiro teor do Processo de Justificação Judicial AC nº 3.529/97, ajuzado pelo inativo para comprovar o tempo de serviço prestado junto ao Município de Caxias/MA, em complemento às informações constantes dos documentos de fls. 07/08-apenso, no sentido de se comprovar que o tempo de serviço correspondente a 06.04.63 a 30.11.70 enquadra-se em uma das exceções previstas no Enunciado nº 27 da Súmula de Jurisprudência do TCDF circunstâncias especiais, como sinistro, roubo ou extravio de documentos que impossibilitem a regular expedição da certidão própria, devendo ser apresentado, se houver, prova material; b.2) declaração que comprove não ter o inativo gozado o período de licença especial, computado em dobro para efeito de aposentadoria, quando prestou serviços à Polícia Militar do DF.

PROCESSO Nº 3906/98 (apenso o de nº 030.008.458/95) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ARNALDO PAULINO DE ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 1168/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) recomendar à Secretaria de Administração do DF

que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF: b.1) efetue a correção da gratificação originária da Presidência da República com aquela correspondente à estrutura do Distrito Federal, a partir de 09/12/93, data da Decisão nº 7172/93, a exemplo do que ocorreu no Processo nº 1437/81 - Ana Passos Bacelar (Decisões nº 13170/95, 5194/96 e 2336/97), atentando para os reflexos no ato revisório e no abono provisório; b.2) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 69 - apenso nº 030.008.458/95-GDF, com base na tabela de vencimentos do GDF vigentes em julho de 1994 e observando a alínea anterior; b.3) apure valores porventura pagos a mais, para fins de ressarcimento ao erário, de acordo com o disposto no artigo 46 da Lei nº 8112/90; b.4) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0530/99 - Representação nº 001/99, do Ministério Público junto ao Tribunal, versando sobre a publicação na imprensa local de notícias acerca da possível readmissão de servidores pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 1169/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1035/99 - Contratação temporária de Professores para os cursos de Nível Básico e Técnico da Fundação Educacional do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 02/99-FEDF/DEx/DPE. - DECISÃO Nº 1170/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2230/99 (apensos os de nºs 6081/93 e 030.005.819/98) - Pensão civil concedida a MARIA APARECIDA DUTRA-SEA. - DECISÃO Nº 1171/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência determinada à fl. 05; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 4097/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria de EVALDO DE SOUZA FREIRE-SEA. - DECISÃO Nº 1172/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a realização de diligência saneadora, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de sessenta (60) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato de fl. 178, alterando a vigência da revisão para 23/09/91, data de protocolização do requerimento de fl. 175, e corrigindo a referência sobre a vantagem a ser excluída (inciso II, do artigo 180, da Lei nº 1.711/52); b) demonstre o valor correspondente ao EC-09 - NOVACAP, vigente em setembro/91; c) junte ao processo o ato de dispensa do cargo de Chefe da Seção de Obras e Reparos da DO-RA/VI (20/06/77); o de designação do cargo de Chefe de Serviço da Administração da Feira Permanente-GA/ACSNB (25/04/80); e o de designação e dispensa do cargo de Diretor da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, exercido no período de 13/08/82 a 20/08/82; d) esclareça a incorporação de 2/5 e da "opção e RM" do DF-11, uma vez que, de acordo com o mapa de fls. 163/165, o cargo de Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente foi transformado em DAS 101.1, que corresponde ao DF-10, nos termos da Lei nº 159/91; e) elabore outro abono provisório, em substituição ao de fl. 179, corrigindo o padrão do servidor de IV para II e a indicação de 2/5 do EC-9 (CODEPLAN) para 2/5 do EC-9 (NOVACAP), considerando, ainda, as determinações mencionadas nas alíneas anteriores; f) apure as quantias eventualmente pagas a mais, providenciando a sua reposição ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3052/90 - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pelo pagamento de juros e multa, em decorrência do não-pagamento de tributos sobre "quebra de caixa", "auxílio-creche" e "férias" (terço constitucional). - DECISÃO Nº 1173/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a realização de inspeção na Sociedade de Abastecimento de Brasília para esclarecer fatos pertinentes à TCE constante do Processo nº 075.000.149/90.

PROCESSO Nº 1854/91 - Aposentadoria de ROMUALDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1174/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a realização de nova diligência saneadora, para que a Fundação Educacional do DF, no prazo de sessenta (60) dias: I - providencie, junto à interessada, documento emitido por instituição de ensino oficialmente registrada, contendo reconhecimento de firma em cartório, atestando o efetivo exercício de atividades de magistério durante o período de 29.01.1953 a 12.12.1963, indicado na certidão de fl. 8, ou retificar o ato de fl. 11 para excluir o fundamento legal da aposentadoria especial do magistério (alínea "b") e incluir o da aposentadoria comum por tempo de serviço (alínea "a"), atentando previamente para os efeitos da desavervação de tempo solicitada pela servidora (fl. 47), se esta foi efetivada, em especial para eventual insuficiência de tempo para inativação com proventos integrais.

PROCESSO Nº 2413/91 (apensos os de nºs 2483/90 e 081.002.718/91) - Tomada de contas anual da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 1990. - DECISÃO Nº 1175/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) reiterar os termos da Decisão nº 9483/99, fixando o prazo de trinta (30) dias para o seu atendimento; b) determinar à Secretaria de Cultura do Distrito Federal que, no prazo de trinta (30) dias, apresente justificativas para a demora verificada no cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 9483/99.

PROCESSO Nº 5966/91 - Aposentadoria de ZELUITA SOUZA GUIMARÃES-FHDF. - DECISÃO Nº 1176/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a realização de nova diligência saneadora, para que a Fundação Hospitalar do DF, no prazo de sessenta (60) dias, adote as seguintes providências: a) elabore abono provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/1993-TCDF, relativo à concessão das vantagens do art. 3º da Lei nº 8.911/94; b) junte aos autos cópia autenticada da certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, referente aos 2.017 dias averbados para fins de aposentadoria; c) ateste o efetivo exercício de cargos comissionados, na qualidade de substituto eventual, nos períodos de 07/08/1981 a 14/09/1981, 04/01/1982 a 02/02/1982 e 02/01/1986 a 31/01/1986, indicados à fl. 48.

PROCESSO Nº 3359/92 - Pensão civil concedida a SANDRA MARIA BRITO MACHADO-FEDF. - DECISÃO Nº 1177/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3370/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MURILO ANTÔNIO DE OLIVEIRA-SEF. - DECISÃO Nº 1178/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a realização de diligência saneadora, para que a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de sessenta (60) dias, adote as seguintes providências: a) formalize ato de revisão dos proventos do ex-servidor (Processo nº 040.003.444/90) para incluir as vantagens previstas no art. 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911/94, que introduziu novos critérios para a incorporação das citadas vantagens (item 3.1.3 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96); b) elabore abono provisório com base na respectiva revisão.

PROCESSO Nº 3849/93 - Aposentadoria de VIOLETA YAMAGUCHI-FEDF. - DECISÃO Nº 1179/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 8035/93 - Aposentadoria de JOSÉ LUIZ GONZAGA-SEA. - DECISÃO Nº 1180/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0051/94 - Aposentadoria de MARIA CÂNDIDA NEIVA MOREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1181/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5241/94 - Aposentadoria de LUZINETE MARIA FERRO SOUSA-FHDF. - DECISÃO Nº 1182/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1463/95 (apenso o de nº 160.001.734/94) - Aposentadoria de LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA-SEF. - DECISÃO Nº 1183/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar a realização de diligência saneadora, para que a Secretaria de Fazenda, no prazo de sessenta (60) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato de concessão de fl. 95/96 do apenso nº 160.001.734/94 para incluir em sua fundamentação legal o artigo 8º da Lei nº 8.911/94; b) elabore o demonstrativo de tempo de serviço considerando o período até a véspera da data da publicação da aposentadoria, na forma definida pelo Regimento Interno desta Corte; c) junte aos autos do apenso nº 160.001.734/94 o ato de dispensa do último cargo de Assessor da Assessoria de Planejamento da Sec. do Desenvolvimento (fl. 86 do apenso nº 160.001.734/94) exercido pelo ex-servidor; d) elabore outro abono provisório, em substituição ao de fl. 97 do apenso nº 160.001.734/94, de acordo com a apuração feita às fls. 21/22 e 87 do mesmo apenso; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5038/95 (apenso o de nº 030.005.593/95) - Aposentadoria de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA-SEA. - DECISÃO Nº 1184/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar a realização de diligência saneadora, para que a Secretaria de Administração, no prazo de sessenta (60) dias, esclareça a existência de tempo de serviço concomitante, na Câmara dos Deputados e no GDF, no período de 17.10.84 a 21.05.85 (fl. 09 e 53 do apenso nº 030.005.593/95) e o exercício simultâneo da função de confiança de Secretário Parlamentar da Câmara dos Deputados com os cargos comissionados de Chefe de Seção e Assessor da Administração Regional do Gama, nos períodos de 22.10.84 a 25.07.85 e 29.11.85 a 28.02.86 ( fl. 9, 34, 35 e 40/42 do mesmo processo apenso).

PROCESSO Nº 6983/96 (apensos os de nºs 2163/96, 030.008.870/98 e 2 volumes) - Ofício nº 044/2000, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1185/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 117, relevando a intempestividade do pedido, e concedeu o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos da TCE de que trata o Processo nº 030.008.870/98.

PROCESSO Nº 0454/97 (apenso o de nº 082.009.379/96) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS ROSA TEIXEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 1186/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar a realização de diligência saneadora, para que a Fundação Educacional do DF, no prazo de sessenta (60) dias, adote as seguintes providências: I - esclareça se a servidora esteve em regência de classe, em sala de aula, por todo o período em que esteve lotada em estabelecimentos de ensino, conforme fl. 13-apenso, e se esse tempo não se enquadra no entendimento esposado no Enunciado nº 54 das Súmulas de Jurisprudência desta E. Corte, o que a princípio lhe dará o direito à aposentadoria especial de magistério; II - apure, se for o caso, o percentual a que faz jus a título de GRC - Gratificação de Regência de Classe, elaborando abono provisório em substituição ao de fl. 19-apenso, para incluir a referida vantagem; III - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2808/97 - Contendo o Ofício nº 313/99, mediante o qual a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central solicita prorrogação de prazo, por mais sessenta (60) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1187/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 37 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 4433/97 (apenso o de nº 082.002.175/97) - Aposentadoria de MARIA CLEONICE RODRIGUES LEÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 1188/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4472/97 (apensos os de nºs 3533/85 e 030.001.003/97) - Revisão dos proventos da aposentadoria de MILTON PALHARES ROSA e pensão civil concedida a ARLETE PIVA PALHARES ROSA e outro-SEA. - DECISÃO Nº 1189/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, considerar legal, para fins de registro, a revisão em tela, devendo a SEA/DF, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a.1. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 39 do Apenso nº 3533/85, para considerar os valores da tabela salarial vigente em outubro/93 (data de vigência da revisão em apreço); a.2. tornar sem efeito o documento substituído; b) alertar a SEA/DF sobre a possibilidade de aplicação da Lei nº 22/89 e do disposto nos artigos 67 e 102, VIII, "b", da Lei nº 8.112/90; c) considerar legal, para fins de registro, a pensão ora examinada.

PROCESSO Nº 3661/98 (apenso o de nº 082.000.592/98) - Aposentadoria de MARIA SEVERO DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 1190/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a concessão em apreço, devendo a Fundação Educacional do DF, no prazo de trinta (30) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 4687/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens (Processo nº 101.001.211/97). - DECISÃO Nº 1191/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, no prazo de trinta (30) dias, conclua os trabalhos relativos à tomada de contas especial de que trata o Processo nº 101.001.211/97.

PROCESSO Nº 2751/99 (apenso o de nº 061.007.503/96) - Aposentadoria de TERESINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 1192/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3326/99 - Edital de Concorrência de Registro de Preços nº 04/99, promovido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1193/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Concorrência nº 4/99 e seus anexos; II - dar ciência à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal que o referido edital apresenta-se em desacordo com os artigos 14; 15, § 7º, I e § 8º; 40, XIV, alíneas "c" e "d" e § 2º, II da Lei 8.666/93; III - em consequência, alertar a referida Secretaria de que poderá ser apenado, na forma prevista na Lei Complementar nº 01/94, aquele que em virtude da adjudicação e homologação do objeto da licitação sob exame der causa a eventual prejuízo aos cofres do Distrito Federal; IV - determinar à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal que: a) faça constar, nos próximos editais: a.1) como anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, de acordo com o art. 40, § 2º, inc. II, da Lei de Licitações; a.2) o disposto no art. 40, inc. XIV, alínea "c" e "d", da Lei nº 8.666/93; b) inclua nos futuros atos convocatórios de registro de preços condições de recebimento dos produtos por intermédio de comissão, conforme

determinado no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93; V - recomendar à Jurisdicionada que inclua nos próximos editais a forma de recolhimento de eventuais multas quando a penalidade for aplicada por inexecução total do contrato e, conseqüentemente, não exista possibilidade de se descontar o valor da multa dos pagamentos a serem efetuados.

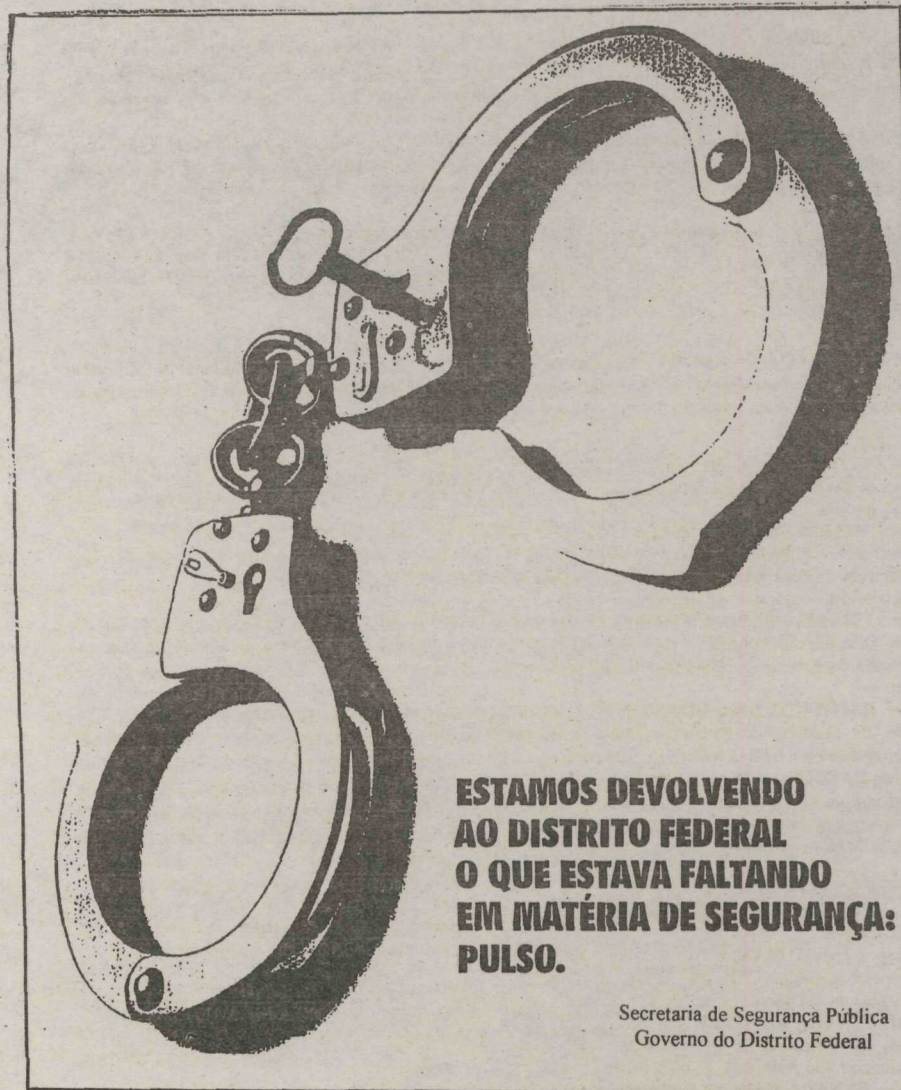
PROCESSO Nº 3556/99 (apenso o de nº 082.010.395/97) - Aposentadoria de CÉLIA MEIRELES-FEDF. - DECISÃO Nº 1194/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a realização de diligência saneadora, para que a Fundação Educacional do DF, no prazo de sessenta (60) dias, adote as seguintes providências: I) acostar aos autos o ato de exoneração do cargo de Assistente do Serviço de Estudos e Avaliação do IDR; II) verificar quais atividades desenvolvidas pela servidora como Chefe do Núcleo de Diagnóstico, nos períodos de 02/04/92 a 21/04/92, 11/09/92 a 30/09/92, 01/02/93 a 15/02/93, 01/03/93 a 20/03/93 e 20/07/93 a 08/08/93, vez que devem ser condizentes com a sobredita orientação fixada no Processo nº 5019/92 para que possam ser consideradas como efetivo magistério; III) observar se no período entre 30.04.97 a 19.05.98 a servidora prestava serviços exclusivamente como regente de classe, levando em consideração que o documento de fl. 144-apenso notícia que a interessada exerceu o cargo de Assistente de Serviço de Estudos e Avaliação do IDR no período de 22.11.93 a 06.11.97; IV) verificar a necessidade de retificação do ato concessório para fazer constar os artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da Lei nº 1.141/96; V) conferir os abonos provisórios, haja vista que as parcelas de décimos fundadas na Lei nº 1.004/96 são calculadas pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal, e aquelas baseadas na Lei nº 1.141/96, pelo valor da respectiva representação mensal (item 4.1.2 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96).

PROCESSO Nº 0305/00 - Contendo o Ofício nº 029/PRESI, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte (Processo nº 3664/92). - DECISÃO Nº 1195/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de f. 1 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada, a contar de 10-2-00.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, que propôs a inserção em ata de voto de pronto restabelecimento ao Auditor aposentado desta Corte OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA, que se encontra com problemas de saúde, decorrentes de acidente automobilístico.- O Tribunal aprovou a proposição.

Nada mais havendo a tratar, às 16h45, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 143 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Processo nº 001-1368/99. Favorecido(a): BANCO DO BRASIL S.A. Valor: R\$ 7.670,29 (sete mil, seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Objeto: ressarcimento de despesa realizada em 1999, com servidor Edson Domingues Martins cedido a esta Casa. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 09/03/00.

Processo nº 001-1531/99. Favorecido(a): BANCO CENTRAL DO BRASIL. Valor: R\$ 34.155,11 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos). Objeto: ressarcimento de despesa realizada em 1999, com os servidores Eurípedes Gomes Balagão e José Vital de Araújo Fagundes cedidos a esta Casa. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 09/03/00.

Processo nº 001-2068/99. Favorecido(a): CIA. DE DESENVOLV. VALE S. FRANCISCO - CODEVASF. Valor: R\$ 18.036,25 (dezoito mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Objeto: ressarcimento de despesa realizada em 1999, com servidor Ricardo Hernane Pires cedido a esta Casa. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 09/03/00.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador e no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 92 e o Art. 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, **GERSON DIAS DE LIMA**, matrícula nº 71.762-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Orçamento e Contabilidade do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DESIGNAR **ROSALVO GOMES CRUZ**, matrícula nº 94.251-0, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Orçamento e Contabilidade do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, até que seja nomeado novo titular.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido **MANOEL VIEIRA DE SOUZA MACHADO**, matrícula nº 85.320-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo II, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito I, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, a contar de 03 de fevereiro de 2000.

Nomear **LUCIENE BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo II, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito I, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, **MARIA MÁRCIA CALDEIRA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Administrativa, símbolo DFA-03, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral e Parcelamento do Solo, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **MARIA MÁRCIA CALDEIRA SOARES**, do cargo em comissão de Secretaria Administrativa, símbolo DFA-03, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa-Financeira, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **RAIMUNDA DIAS QUIRINO**, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Administrativa, símbolo DFA-03, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa-Financeira, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **RAIMUNDA DIAS QUIRINO**, do cargo em comissão de Secretaria Administrativa, símbolo DFA-03, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral e Parcelamento do Solo, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA JACINTO MINGORANCE**, do cargo em comissão de Secretaria Administrativa, símbolo DFA-04, da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01/03/00.

Nomear, **CYNARA BRITO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-04, da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **CYNARA BRITO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Gerência de Qualidade Ambiental, da Diretoria Técnica, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, símbolo DFA-03, da Gerência de Qualidade Ambiental, da Diretoria Técnica, da Diretoria Geral, do

Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. Exonerar, **JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA**, do cargo em comissão de Encarregada de Supervisão de Parques, símbolo DFG-02, da Gerência de Conservação Ambiental, da Diretoria Técnica, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **JOÃO ALBERTO XAVIER JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Supervisão de Parques, símbolo DFG-02, da Gerência de Conservação Ambiental, da Diretoria Técnica, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, e incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **JOSÉ PILON**, matrícula nº 94.501-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 01 de março de 2000.

Nomear **ALINE ELIAS LASNEAUS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR **ELMIRIA RODRIGUES VIANA**, matrícula nº 94.223-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

Nomear **JOSÉ INALDO ALVES QUARESMA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR **SANDRO MATOS SARNAGLIA**, matrícula nº 96.805-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 10 de fevereiro de 2000.

Nomear **HUMBERTO ARAQUE DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR **WELLINTON DOS SANTOS SEVERO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

Nomear **RICARDO CARVALHO FERREIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, e incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR **SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES**, matrícula nº 91.459-2, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

CESSAR os efeitos do Decreto 14 de janeiro de 1999, publicado no DODF nº 11, de 15 de janeiro de 1999, que designou **ROBERTO GONÇALVES JORGE**, matrícula nº 92.995-6, para responder interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, e incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR os efeitos do Decreto 30 de abril de 1999, publicado no DODF nº 83, de 03 de maio de 1999, que designou **MARGARET BARBOZA GOMES**, matrícula nº 90.798-9, para responder, interinamente e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Diretor da Divisão Regional de Exame Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 26 de setembro de 1999.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, e incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **ALEXANDRE DE FREITAS**, matrícula nº 95.306-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

Nomear **ALEXANDRE DE FREITAS**, matrícula nº 95.306-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

Nomear **ITAMAR DUTRA BARRETO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR **VILMAR OLIVA DE SALLES**, matrícula nº 94.285-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

CESSAR os efeitos do Decreto 17 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2000, que designou **VILMAR OLIVA DE SALLES**, matrícula nº 94.285-5, para responder interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

Nomear **VILMAR OLIVA DE SALLES**, matrícula nº 94.285-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O VICE - GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MARISTELA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

O VICE - GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CARLOS GUSTAVO DE MAGALHÃES GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, e incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FERNANDO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 94.298-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR BRUNO OLIVEIRA MELLO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ZILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice Governadoria do Distrito Federal.

Nomear KENEDI FERREIRA GOMES, Matrícula nº 91.481-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice Governadoria do Distrito Federal. Governo do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JARLEIDE ALMEIDA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA NOGUEIRA FIQUENE DE MELO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e nos termos do Artigo 92 combinado com o Artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar SANDRA ELISA MEIRELES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Secretaria da Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear SANDRA ELISA MEIRELES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Expediente, da Secretaria da Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear ILZE BORGMANN RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Água e Energia, do Departamento de Execução Programática, da Secretaria da Solidariedade do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, TANNUS DAHER FILHO, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula 132.948-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula 115.810-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA ELISA SIQUEIRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 127.178-4, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Centro Cirúrgico Eletivo da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, MARIA DE PAULA SOUSA VASQUES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 125.786-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Centro Cirúrgico Eletivo da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, HÉRCULES DOS SANTOS SOARES, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, Matrícula 137.759-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde do Recanto das Emas nº 02 da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Conceder a VANDERLÉA CRISTINA DA SILVA, viúva, e RAFAEL DA SILVA FERREIRA e GABRIEL DA SILVA FERREIRA, filhos de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, verba alimentícia, mensalmente, a partir de 02 de dezembro de 1999, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 2.502, de 07 de dezembro de 1999. Processo nº 030.000.359/2000.

Conceder a JOÃO EVANGELISTA PEREIRA verba alimentícia, mensalmente, no valor de um salário mínimo, a partir de 08 de dezembro de 1999, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 2.502, de 07 de dezembro de 1999. Processo nº 030.010.799/1999.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido ANDRÉA CRISTIANE GONÇALVES, matrícula nº 92.889-5, do Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Acompanhamento de Projeto do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFA 07, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 1999.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido MARTINHO DE MEDEIROS LOPES, matrícula nº 97.111-1 Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, Símbolo DFA 12, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2000.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito no Decreto de 08 de março de 2000, publicado no DODF nº 047 de 09 de março de 2000, a nomeação de FRANCO SELANE para exercer o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria Jurídica, símbolo DFA-11, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, FRANCO SELANE para exercer o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria Jurídica, símbolo DFA-11, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 92 e Incisos XXVI e XXVII do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito no Decreto de 15 de fevereiro de 2000, publicado no DODF nº 033, de 16 de fevereiro de 2000, a nomeação de DANIELA VASCONCELOS TORRES, para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo DFA-11, da Gerência de Ecossistema e Vigilância Ambiental, da Diretoria Técnica, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR, WILMA DE SOUZA LABANCA, para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo DFA-11, da Gerência de Ecossistema e Vigilância Ambiental, da Diretoria Técnica, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CELSO MENDES DE ASSIS, do cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, símbolo DFG-13, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 18.02.2000.

NOMEAR, PATRÍCIA TEIXEIRA CANABRAVA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, símbolo DFG-13, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, PATRÍCIA TEIXEIRA CANABRAVA, do cargo em Comissão de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo DFA-11, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, TATIANE DA SILVA, Matrícula nº 94.257-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Divisão de Informática, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2000.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, resolve:

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
R\$ 87,12

Remessa  
via Correios  
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

DISPENSAR **ODWALDO BUENO NETO JÚNIOR**, representante da Secretaria de Turismo e Lazer, da função de membro suplente da Câmara de Projetos Estratégicos do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

DESIGNAR **BRÁULIO MIRAGEM**, representante da Secretaria de Turismo e Lazer, para a função de membro suplente da Câmara de Projetos Estratégicos do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

O **VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, resolve:

DISPENSAR **ODONE ROSA RAYMUNDO**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, da função de Presidente do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDF/DF.

DESIGNAR **JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para a função de Presidente do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDF/DF.

O **VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **REJANE CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97.116-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2000.

Nomear **SILVELENE ALVES BERNARDES MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O **VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARTINHO DE MEDEIROS LOPES**, matrícula nº 97.111-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete do Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2000.

O **VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR **SEBASTIÃO GABRIEL DE OLIVEIRA**, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, da função de membro suplente da Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

DESIGNAR **MARIA JACOBINO FERREIRA**, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, para a função de membro suplente da Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

DESIGNAR **SEBASTIÃO GABRIEL DE OLIVEIRA**, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, para a função de membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

DISPENSAR **SAR CRISTINO VIEIRA DE ALENCAR**, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, da função de membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

DISPENSAR **WASHINGTON GUEDES MEMÓRIA**, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, da função de membro suplente do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

O **VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, **ANDRÉA CRISTIANE GONÇALVES**, Matrícula nº 92.889-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Núcleo de Acompanhamento de Projeto do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 1999.

O **VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.422, de 20 de julho de 1999, resolve:

DISPENSAR **ROBERTO MAURÍCIO MORAES**, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal, da função de membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDF/DF.

DESIGNAR **ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO**, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal, para a função de membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDF/DF.

O **VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, resolve:

DESIGNAR **EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, da função de membro efetivo da Câmara de Projetos Estratégicos do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF.

DESIGNAR **ADELMIER SANTANA**, Representante da Federação do Comércio do Distrito Federal, para a função de membro suplente da Câmara de Projetos Estratégicos do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF.

O **VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, resolve:

DISPENSAR **SÉRGIO KOFFES**, Ex-Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, da função de membro do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF.

DESIGNAR **EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, para a função de membro do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF.

O **VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício do cargo de Governador e no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **LUIZ ANTÔNIO CRUVINEL GORDO** como Membro efetivo do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal.

Designar **JOÃO PERES DE QUEIROZ** como Membro suplente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal.

Designar **GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO** como Membro suplente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na qualidade de representante do Clube de Engenharia de Brasília, durante o mandato do membro efetivo.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 10 de março de 2000

PROCESSO: 061.010.476/99; INTERESSADO: Carlos Moisés Manzoni de Oliveira; ASSUNTO: Afastamento do País.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor **CARLOS MOISÉS MANZONI DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 133.012-8, Assistente Superior de Saúde - Médico-Ortopedia e Traumatologia, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento Teórico e Prático sobre Endoprotéses Não Convencionais, em Buenos Aires, Argentina, no período de 03 de janeiro a 13 de fevereiro de 2000, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas.  
2. Publique-se.

PROCESSO: 030.000.457/2000; INTERESSADO: Leila Suaiden; ASSUNTO: Afastamento do País - Dispensa de Ponto.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 95 da Lei n.º 8.112/90, o afastamento do País, da servidora **LEILA SUAIDEN**, matrícula n.º 57.332-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, a fim de participar do Campeonato Sul-Americano de Karatê, no período de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2000, em Lima, Peru, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos normais e demais vantagens fixas.  
2. Publique-se.

PROCESSO: 082.015.073/99; INTERESSADO: Elvino Marcos Boato; ASSUNTO: Afastamento do País.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor **ÉLVIO MARCOS BOATO**, matrícula n.º 44.040-X, Professor, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de participar do 1º Congresso Internacional de Ciências do Desporto, realizado na cidade do Porto, Portugal, no período de 05 a 12 de outubro de 1999, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas.  
2. Publique-se.

PROCESSO: 082.015.003/99; INTERESSADO: Eugênia Kimie Suda C. Pestana; ASSUNTO: Afastamento do País.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 52, da Lei n.º 8.672/93 e com o artigo 3º da Lei n.º 1882, de 28 de janeiro de 1998, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora **EUGÊNIA KIMIE SUDA C. PESTANA**, matrícula n.º 69.444-4, Professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de participar, como membro da Delegação da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas, do Campeonato Para-Panamericano de Basquetebol em Cadeira de Rodas, realizado na Cidade do México - México, no período de 01 a 15 de novembro de 1999, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas.  
2. Publique-se.

PROCESSO N.º: 082.016.219/99. INTERESSADA: VANESSA NOGUEIRA PARANAGUÁ E LAGO.  
ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Homologo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora VANESSA NOGUEIRA PARANAGUÁ E LAGO, Professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula n.º 200.764-9, no período de 05 de novembro de 1999 a 30 de janeiro de 2000, por ter participado do "Curso de Formação em Reabilitação Cardiovascular", na cidade de Córdoba, Argentina, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º : 061.013.693/99 INTERESSADO: Antônio Geraldo da Silva. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor ANTÔNIO GERALDO DA SILVA, matrícula n.º 128.454-1, Assistente Superior de Saúde – Médico - Psiquiatra, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 26 de março a 03 de abril de 2000, a fim de participar, como palestrante do "Regional Meeting of Colegium Internacionale of Neuropsychopharmacologicum (CINP)", que será realizado na cidade de Porto - Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 061.012.898/99. INTERESSADA: MÔNICA BOUERI COQUEIRO. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a dispensa de ponto da servidora MÔNICA BOUERI COQUEIRO, Assistente Superior de Saúde, Odontóloga, matrícula n.º 132.644-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 30 de março a 13 de julho de 2000, a fim de participar do Curso Educação à Saúde e Promoção à Saúde Comunitária, na Universidade de Leeds Metropolitan na Grã-Bretanha, Governo Britânico e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS  
Em exercício

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR  
Em 9 de março de 2000

PROCESSO N.º : 139.000.029/2000  
INTERESSANDO: JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS  
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente a Indenização de Transporte de Dezembro/99 e Diferença Pagamento Progressões de 1997 a 1999. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 1.944,60 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), a favor de JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS.  
Encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 319092, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 9 DE MARÇO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, nos termos do Decreto 13.447/91 e Ofício Circular n.º 002/1999-CCARH, resolve: CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE ao servidor:

NOME	MAT.	CARGO	DATA
CARLOS ROBERTO BERNARDES DE MOURA	97.130-8	DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS	25/02/2000

DIVINO ALVES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 9 DE MARÇO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve: CONCEDER, ao servidor JOSÉ AIRTON LIRA, matrícula nº 41.332-1, o Salário Família, conforme artigo 197, inciso I, auxílio Natalidade, conforme artigo 196 da Lei nº 8.112/90 e Auxílio Creche e Pré Escola, artigo 1º, do Decreto n.º 16.157, e 01.12.94, a dependente Andressa Meireles da Silva Lira, nascida em 24.02.2000, conforme certidão de nascimento nº 90074.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993 e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983 e ainda o que consta no Processo nº 030.007.480/99, resolve:

- 1 - Aplicar a pena de Advertência à servidora IVALDINA MORAES TORRES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.222-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, desta Secretaria, nos termos do inciso I, do artigo 127, da Lei nº 8.112/90, por a mesma ter infringido os incisos III, IX e XI, do artigo 116 e o inciso I, do artigo 117, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 2 - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Pessoal desta Secretaria, para registro da Advertência aplicada.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 29 de fevereiro de 2000

PROCESSO Nº : 082.013.855/99  
INTERESSADO: MARIA DE FATIMA MOREIRA RIBEIRO  
ASSUNTO : Acumulação de Cargos.

Senhor Secretário,  
À vista dos elementos constantes do presente processo, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, instituída pela Portaria Nº 24/98 – SEA de 25/09/98, publicada no DODF Nº 184, de 28 de setembro de 1998, pág. 36, considera LÍCITA a acumulação de cargos em que incorre a servidora. À superior consideração de Vossa Excelência.

EDVALDO MENDES CHAGAS  
Presidente – CPAC/SEA

De acordo.  
Publique-se, cientifique-se as partes e arquite-se.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 20/99, de 14 de abril de 1999, resolve: Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, Símbolo GEG-02, a servidora RONILDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 31.265-7, a contar de 09.03.2000.

Conceder o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, Símbolo GEG-01, a servidora ANA CLÁUDIA LINA DE SOUZA, matrícula nº 33.982-2.

SEVERINO DE SOUZA OLIVEIRA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DP/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar os tempos de serviço prestados pelos servidores abaixo:

Processo: 040.001.037/00; Nome: ROSA HELENA DE SOUZA; Matrícula: 22.325-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 106 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12/03/79 a 25/06/79, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.001.037/00; Nome: ROSA HELENA DE SOUZA; Matrícula: 22.325-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 578 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/08/79 a 14/03/81, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 136.000.113/00; Nome: MARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO; Matrícula: 23.595-4; Cargo: Inspetor de Obras; Averba: 1.086 dias, conforme certidão expedida pela FEDF, no período de 10/08/76 a 31/07/79, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 060.000.414/00; Nome: CLEUSA APARECIDA RODRIGUES CALVÃO; Matrícula: 25.335-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 274 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/06/71 a 06/03/72, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.414/00; Nome: CLEUSA APARECIDA RODRIGUES CALVÃO; Matrícula: 25.335-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 191 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/73 a 07/01/74, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.414/00; Nome: CLEUSA APARECIDA RODRIGUES CALVÃO; Matrícula: 25.335-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 162 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23/10/79 a 01/04/80, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.414/00; Nome: CLEUSA APARECIDA RODRIGUES CALVÃO; Matrícula: 25.335-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 276 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30/03/81 a 30/12/81, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.414/00; Nome: CLEUSA APARECIDA RODRIGUES CALVÃO; Matrícula: 25.335-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 144 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/83 a 22/10/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.414/00; Nome: CLEUSA APARECIDA RODRIGUES CALVÃO; Matrícula: 25.335-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 163 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/05/84 a 11/10/84, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.000.407/00; Nome: ANTONIA SORIANO DA COSTA; Matrícula: 26.460-1; Cargo: Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas; Averbá: 425 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/01/76 a 28/02/77, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.000.407/00; Nome: ANTONIA SORIANO DA COSTA; Matrícula: 26.460-1; Cargo: Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas; Averbá: 1.065 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/78 a 31/12/80, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.000.407/00; Nome: ANTONIA SORIANO DA COSTA; Matrícula: 26.460-1; Cargo: Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas; Averbá: 1.366 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11/03/81 a 05/12/84, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.000.407/00; Nome: ANTONIA SORIANO DA COSTA; Matrícula: 26.460-1; Cargo: Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas; Averbá: 145 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/85 a 22/11/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.002.899/99; Nome: NAIR DE ALCÂNTARA LIMA; Matrícula: 27.449-6; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 217 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21/09/82 a 25/04/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.002.899/99; Nome: NAIR DE ALCÂNTARA LIMA; Matrícula: 27.449-6; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 107 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/05/85 a 30/08/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.002.899/99; Nome: NAIR DE ALCÂNTARA LIMA; Matrícula: 27.449-6; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 247 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/06/86 a 03/02/87, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.415/00; Nome: MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS; Matrícula: 34.056-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 836 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/80 a 14/08/82, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.415/00; Nome: MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS; Matrícula: 34.056-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 119 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/05/85 a 28/08/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.415/00; Nome: MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS; Matrícula: 34.056-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 265 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/86 a 20/11/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.415/00; Nome: MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS; Matrícula: 34.056-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 88 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/02/87 a 30/04/87, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.415/00; Nome: MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS; Matrícula: 34.056-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24/02/88 a 08/03/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.415/00; Nome: MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS; Matrícula: 34.056-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 48 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/05/88 a 18/06/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.415/00; Nome: MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS; Matrícula: 34.056-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/06/88 a 11/07/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 190.000.048/00; Nome: ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES; Matrícula: 37.413-X; Cargo: Fiscal Ambiental; Averbá: 158 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/11/83 a 13/04/84, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 190.000.048/00; Nome: ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES; Matrícula: 37.413-X; Cargo: Fiscal Ambiental; Averbá: 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/84 a 16/06/84, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 190.000.048/00; Nome: ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES; Matrícula: 37.413-X; Cargo: Fiscal Ambiental; Averbá: 67 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/07/84 a 06/09/84, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 190.000.048/00; Nome: ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES; Matrícula: 37.413-X; Cargo: Fiscal Ambiental; Averbá: 463 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/85 a 06/09/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 190.000.048/00; Nome: ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES; Matrícula: 37.413-X; Cargo: Fiscal Ambiental; Averbá: 660 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/86 a 20/09/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 190.000.048/00; Nome: ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES; Matrícula: 37.413-X; Cargo: Fiscal Ambiental; Averbá: 459 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/05/90 a 09/08/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 190.000.048/00; Nome: ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES; Matrícula: 37.413-X; Cargo: Fiscal Ambiental; Averbá: 52 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/09/91 a 23/10/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.000.758/00; Nome: MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA; Matrícula: 41.377-1; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 4.931 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/80 a 02/05/94, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.000.612/00; Nome: SILVANA GOMES DE SANTANA; Matrícula: 42.051-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 1.097 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24/07/86 a 24/07/89, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.000.612/00; Nome: SILVANA GOMES DE SANTANA; Matrícula: 42.051-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 58 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/90 a 30/03/90, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.000.612/00; Nome: SILVANA GOMES DE SANTANA; Matrícula: 42.051-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 508 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09/05/91 a 27/09/92, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.000.612/00; Nome: SILVANA GOMES DE SANTANA; Matrícula: 42.051-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 90 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/93 a 01/05/93, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.000.612/00; Nome: SILVANA GOMES DE SANTANA; Matrícula: 42.051-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 262 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26/10/93 a 14/07/94, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 132.000.425/00; Nome: MARIA HELENA PEREIRA; Matrícula: 42.944-9; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 120 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/04/91 a 31/07/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.000.409/00; Nome: MARCIA PEIXOTO TONELINI; Matrícula: 43.167-2; Cargo: Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas; Averbá: 3.265 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/08/82 a 23/07/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 132.000.160/00; Nome: ANTONIA FONSECA COELHO; Matrícula: 43.181-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 557 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/82 a 11/08/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 132.000.160/00; Nome: ANTONIA FONSECA COELHO; Matrícula: 43.181-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 153 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/84 a 31/01/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 132.000.160/00; Nome: ANTONIA FONSECA COELHO; Matrícula: 43.181-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 80 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/04/85 a 19/06/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 132.000.160/00; Nome: ANTONIA FONSECA COELHO; Matrícula: 43.181-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 1.059 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/85 a 24/09/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 132.000.160/00; Nome: ANTONIA FONSECA COELHO; Matrícula: 43.181-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 1.124 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/09/91 a 07/10/94, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.373/00; Nome: GISLENE DA MOTA CASQUEIRO DE ALMEIDA; Matrícula: 44.074-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 136 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/01/94 a 21/05/94, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.000.373/00; Nome: GISLENE DA MOTA CASQUEIRO DE ALMEIDA; Matrícula: 44.074-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averbá: 165 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/07/94 a 17/12/94, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.001.325/00; Nome: MARIA AUXILIADORA FERNANDES; Matrícula: 44.167-8; Cargo: Analista de Orçamento; Averbá: 220 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25/06/85 a 30/01/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.001.325/00; Nome: MARIA AUXILIADORA FERNANDES; Matrícula: 44.167-8; Cargo: Analista de Orçamento; Averbá: 1.090 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/05/87 a 27/04/90, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.001.325/00; Nome: MARIA AUXILIADORA FERNANDES; Matrícula: 44.167-8; Cargo: Analista de Orçamento; Averbá: 344 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/10/90 a 23/09/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.001.325/00; Nome: MARIA AUXILIADORA FERNANDES; Matrícula: 44.167-8; Cargo: Analista de Orçamento; Averbá: 183 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/10/91 a 07/04/92, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.001.325/00; Nome: MARIA AUXILIADORA FERNANDES; Matrícula: 44.167-8; Cargo: Analista de Orçamento; Averbá: 950 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/06/92 a 20/01/95, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 137.000.002/00; Nome: EMERSON BARBOSA DA SILVA; Matrícula: 91.468-1; Cargo: Fiscal de Obras; Averbá: 1.665 dias, conforme certidão expedida pela PMDF, no período de 01/08/93 a 20/02/98; contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 150.000.227/00; Nome: FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO; Matrícula: 92.234-X; Cargo: Analista de Administração Pública; Averbá: 1.710 dias, conforme certidão expedida pelo GDF (Comissionado), no período de 08/08/88 a 13/04/93; contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 150.000.227/00; Nome: FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO; Matrícula: 92.234-X; Cargo: Analista de Administração Pública; Averbá: 1.868 dias, conforme certidão expedida pelo GDF (Comissionado), no período de 14/04/93 a 25/05/98; contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.000.401/00; Nome: ROBSON CAETANO DE SOUSA; Matrícula: 96.959-1; Cargo: Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria; Averbá: 443 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/06/85 a 19/08/86; contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 011.000.297/95; Nome: JAMIL DAHER; Matrícula: 392.406-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 361 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército, no período de 15/01/69 a 10/01/70; contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 011.000.411/95; Nome: JAMIL DAHER; Matrícula: 392.406-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averbá: 924 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19/09/72 a 31/03/75; contados para efeito de aposentadoria.

## SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 37.391-5, para substituir a servidora MÁRCIA RÉGIA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 38.734-7, no cargo de Encarregado do Departamento de Administração Geral, Símbolo DFG-01, por motivo de férias seguida de licença gestante, no período de 29 de fevereiro a 27 de julho de 2000.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 10 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Conceder aposentadoria a MARIA DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 85.617-7, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082.002905/95.

Conceder aposentadoria a ELISA DEL FIACO BESSA DA COSTA, matrícula nº 98.479-5, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, § 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015380/98.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a HUGO VINICIUS PANIAGUA DE CARVALHO, filho do ex-funcionário AMARILDO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 21.194-X, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 1996. Processo nº 082.016914/99.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a TIAGO SIQUEIRA MACEDO DE SANTANA, filho da ex-funcionária TEREZINHA SIQUEIRA MELO DE SANTANA, matrícula nº 78.820-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, Padrão XXI do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 1998. Processo nº 082.001138/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a RITA RIBEIRO ALVES, viúva do ex-funcionário NAILDO ALVES, matrícula nº 99.668-8, no cargo de Professor, MG3V, classe única, padrão 18C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 1999. Processo nº 082.018600/99.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ALAÍDE ALVES DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário OLAVO FRUTUOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55.761-7, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão XIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 1999. Processo nº 082.000344/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a LIDIA GONÇALVES ARAÚJO, viúva do ex-funcionário OSVALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 85.071-3, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico - Administrativo, classe especial, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2000. Processo nº 082.001418/00.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA DA PAZ NERY, viúva do ex-funcionário FRANCISCO AGUIAR NERY, matrícula nº 49.659-6, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 1999. Processo nº 082.019063/99.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a CARLOS MAGNO PINTO BARBOSA, viúvo da ex-funcionária MARTA MARIA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 60.837-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 1999. Processo nº 082.017532/99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.013718/95, resolve:

1. Designar a Professora MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA, matrícula nº 71.854-8, da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação-EAPE como executora interna do Convênio nº 03/2000, firmado entre a Fundação Universidade de Brasília e a Fundação Educacional do Distrito Federal:

2. Designar MARLEM HADDAD ROCHA, matrícula nº 71.771-1, do Departamento de Pedagogia, como executora substituta do referido convênio.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.004923/88, resolve: Designar a servidora CÁTIA DE QUEIROZ DOMINGUES, matrícula nº 37.323-0, como executor interno do Convênio nº 61/97 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - SEMATEC.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.006201/92, resolve: Designar a professora CÁTIA DE QUEIROZ DOMINGUES, matrícula nº 37.323-0, como executor interno do Convênio nº 41/98 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - SEMATEC.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições contidas no inciso III, do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04/12/91, considerando o disposto no parágrafo 1º, inciso III, do Art. 4º da Resolução nº 100, de 15/07/98 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - resolve:

Declarar vagos os cargos abaixo discriminados, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, em decorrência do falecimento do respectivo ocupante:

CARGO	EX-OCUPANTE	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DO ÓBITO	DOCUMENTO
TP 609	Régis Antônio Silva	67.130-4	Esc. Classe Assentamento do Riacho Fundo / Núcleo Bandeirante	08/02/2000	Proc. 082.001820/00
SA 404	Roseana Brasil Marques	97.238-X	Pessoal à disposição da Movimentação	04/02/2000	Proc. 082.002204/00

MARISTELA DE MELO NEVES

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31.01.2000, resolve:

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL dos servidores abaixo relacionados, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

NOME	MATRÍCULA
ANÁLIA SANTOS SENA	42.605-9
ALDEMIRA NUNES PAVEZI	67.525-3
TERESINHA DE JESUS MARTINS GOMES	68.207-1
IZALTINA BATISTA FERREIRA	65.437-X
MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA	97.854-X
EUFLOSINA PEREIRA DE SOUSA	22.436-7
ALESSANDRA BOMFIM CAVALCANTE	27.726-6
VERA LÚCIA DE FREITAS NEVES	69.189-5
MARIA SÃO PEDRO DE SOUSA SILVA	40.263-X
CLEUZEMIRA PINHEIRO DE SOUSA	21.667-9
DALVA MARIA DE JESUS	40.306-7
ELZIRA ALVES DA SILVA	27.790-8
MARIA GORETTI PEREIRA LIRA	48.906-9
TÂNIA MARIA DA SILVA	41.843-9
ANTÔNIA DIAS DOS SANTOS	21.224-5
LUZANIRA ALTINA FONTENELE	47.871-7
SUZANA BORGES DA SILVA	21.701-8
EVA GONÇALVES DA SILVA	63.279-1
TERESINHA DE JESUS CARDOSO	20.724-1
MARIA ANÍCIA DE JESUS SOUZA	68.191-1
NELCI DE SÁ GUIMARÃES AIRES	22.600-9
SANDRA LUIZ DE SOUSA SANTOS	42.056-5
MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	20.727-6
RAQUEL MARIA CARIOLANO	27.865-3
GENIVAL MENDES	63.347-X
ANTONIA VALDELUZ MOTA	72.028-3
MARIA DE LOURDES DOS S. DE ARAÚJO	73.439-X

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo relacionadas, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

NOME	MATRÍCULA
WANY LUSIANA DA SILVA	78.351-X
MARIA IRACEMA DOS SANTOS	22.186-4
SALVARINA DOS SANTOS	78.666-7
JACIMARA GONÇALVES T. LOPES	69.825-3
NILVAN RODRIGUES DA SILVA	40.378-4
CLEUZA MOREIRA DA SILVA	48.979-4
SÔNIA MARIA A. DURAES SOUZA	40.825-5
WILÇA BEZERRA RIBEIRO DA SILVA	46.927-0
ISABEL DE SOUSA SILVA	60.901-3

GERCINA VITALINA	23.824-4
ANA PAULA BATISTA DE SOUSA	20.997-X
IVAZELIA MIRANDA DE MOURA	66.954-7
MARIA ANTONIA DOS R. GONÇALVES	47.581-5
RAIMUNDA VALDENICE MOURA	49.489-5
FRANCISCA FONYELE CAVALCANTE	92.770-X
TELMA MARIA DA S. OLIVEIRA	67.948-8
MARIA DE LOURDES DOS S. DE ARAÚJO	73.439-X
ELEUSA REZENDE	28.102-6
MARLI PEREIRA MARTINS	49.159-4
MARIA NETES LIMA BRANDÃO	40.340-7
MARIA DOS REIS DA SILVA SANTOS	22.039-6
IRANIR DE OLIVEIRA	67.872-4
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	67.346-3
GENITA MARIA DE A. COSTA	69.164-X
SIMONE PEREIRA MACHADO	22.040-X
ATENIDE ROSA DA SILVA	44.573-8
NELIZIA ANDRADE LIMA	40.997-9
LUCINEIDE PAES LANDIM RIBEIRO	22.427-8
ISABEL PEREIRA DE ARAÚJO	51.944-8
LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	68.052-4
CLEUDE PEREIRA AGUIAR	27.805-X
ALICE FERREIRA DOS SANTOS	40.690-2
DEUSEDINA RODRIGUES DOS SANTOS	60.843-2
MARLENE IDALINA DA S. SANTOS	47.862-8
MARIA RAIMUNDA O. DOS SANTOS	55.039-6

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, item 1, inciso I, alínea "m", de 31.01.2000, resolve:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora JANE FERREIRA CARDOZO E CASTRO, professora MG1Q, matrícula n.º 30.173-6, a partir de 01/03/2000, nos termos do art. 84 da Lei n.º 8.112/90, conforme o processo n.º 082.001268/2000.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31.01.2000, resolve:

Conceder LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor MARCOS CHEDID ABEL, Professor MG3V, matrícula n.º 49.267-1, no período de 22/04/2000 a 21/04/2003, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1.864, conforme o processo n.º 082.002313/97.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31.01.2000, resolve:

Conceder LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula n.º 32.645-3, no período de 07/02/2000 a 06/02/2003, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1.864, conforme o processo n.º 082.016637/99.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31.01.2000, resolve:

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora IÊDA LÚCIA LIMA TUNES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 23.149-5, a partir de 09/03/2000, nos termos da Lei n.º 8.112/90, conforme o processo n.º 082.004644/98.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.020626/96; INTERESSADA: NEILAN VIEIRA SILVA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

AUTORIZO nos termos da Instrução 726, item 1, inciso I, alínea "1", de 31.01.2000, prorrogação da Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pela servidora NEILAN VIEIRA SILVA, matrícula n.º 62.595-7, Professor MG2Q-GT3, pelo período de 17.02.2000 a 16.02.2003.

PROCESSO Nº 082.001596/2000; INTERESSADO: MARCELINO MONTEIRO DE ANDRADE; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

AUTORIZO nos termos da Instrução 726, item 1, inciso I, alínea "1", de 31.01.2000, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pelo servidor MARCELINO MONTEIRO DE ANDRADE, matrícula n.º 36.402-9, professor MG3V, pelo período de 01.03.2000 a 28/02.2003.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## DIVISÃO DE INFORMÁTICA

## ORDEN DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista o

que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores LUIZ AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 29.288-5, função SA401, no período de 11/02/2000 à 15/02/2000 e JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula 62.312-1, função MG3Q, no período de 14/02/2000 à 18/02/2000.

SANDRA SHEYLA GURGEL PEREIRA

CENTRO EDUCACIONAL EIT  
ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL EIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726, de 31 de janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo à servidora LUISA MARIA FERREIRA, matrícula número 68.719-7, pelo período de 06.02.2000 a 13.02.2000.

ENOQUE FERREIRA CALADO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

## ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe no Decreto n.º 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduz alteração no Decreto n.º 17.603, de 15 de agosto de 1997, resolve:

Designar AIDA MARIA GALVÃO FERNANDES GUIMARÃES, matrícula n.º 23.021.9, para substituir a Chefe de Secretaria da Escola Classe 03 de Brazlândia, símbolo DF-02, pelo período de 10.03.2000 a 08.04.2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula n.º 43.434.5, para substituir o Chefe de Secretaria do Centro Educacional 03 de Brazlândia, símbolo DF-06, pelo período de 09.03.2000 a 07.04.2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar JOSEFA BATISTA SILVA DE CARVALHO, matrícula n.º 94.977.9, para substituir o Chefe de Secretaria do Centro Educacional 02 de Brazlândia, símbolo DF-06, pelo período de 10.03.2000 a 08.04.2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA HELENA FERREIRA AMORIM

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

## ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto n.º 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 726, de 31/01/2000, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

IVANETE ALVES DA SILVA, matrícula 200.305-8, Chesp 5432/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000.

MÁRCIA NEIVA DA SILVA, matrícula 62.684-8, Chesp 5431/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000.

ALCIDES CORRÊA.

## ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto n.º 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 726, de 31/01/2000, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

ANA LÚCIA MORAES DE ALMEIDA, matrícula 37.951-4, Chesp 8480/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000.

CARLA KACZAN DE FREITAS, matrícula 39.677-X, Chesp 8915/2000, autorizada em 11/02/2000, a partir de 11/02/2000.

CLAUDEMIRO ALMEIDA, matrícula 39.852-7, Chesp 9041/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000.

DAURINÉIA GONÇALVES REZENDE, matrícula 200.661-8, Chesp 9061/2000, autorizada em 16/02/2000, a partir de 16/02/2000.

EDSON AUGUSTO DE MENDONÇA JÚNIOR, matrícula 200.805-x, Chesp 9038/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000.

EDUARDO ANTÔNIO SILVA STEINHORST, matrícula 26.676-0, Chesp 5709/2000, autorizada em 07/02/2000.

JÔNIO SILVEIRA IBIAPINA, matrícula 26.479-2, Chesp 9036/2000, autorizada em 14/02/2000, a partir de 14/02/2000.

JOSÉ ARNALDO SILVA RODRIGUES, matrícula 20.523-0, Chesp 34934/99, autorizada em 12/08/99, a partir de 21/02/2000.

KARINA DE SOUSA PINHO, matrícula 39.987-6, Chesp 9045/2000, autorizada em 18/02/2000, a partir de 18/02/2000.

KARINE GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 69.044-9, Chev 8993/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000 a 05/06/2000.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula 300.120-2, Chesp 8243/2000 autorizada em 18/02/2000, a partir de 18/02/2000.

ROZILDA DE ALMEIDA MORAES, matrícula 39.100-X, Chesp 8925/2000, autorizada em 18/02/2000, a partir de 18/02/2000.

ALCIDES CORRÊA.

## ORDEN DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo

7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 726, de 31/01/2000, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

ALESSANDRA LOPES MOREIRA, matrícula 32.534-1, Chesp 5708/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000.  
 ANDRÉIA MONTEIRO MILHOMEM, matrícula 200.523-9, Chesp 8481/2000, autorizada em 08/02/2000, a partir de 08/02/2000.  
 CLÁUDIA REGINA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 47.253-0, Chesp 5478/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000.  
 ELIANA VIANA DOS SANTOS, matrícula 36.487-8, Chesp 8944/2000, autorizada em 14/02/2000, a partir de 14/02/2000.  
 HOGLA LINDA DE ANDRADE MACHADO, matrícula 200.265-5, Chesp 8921/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000.  
 JUSSILAN CARDOSO BARBOSA DE LUCAS, matrícula 200.515-8, Chesp 8483/2000 autorizada em 08/02/2000, a partir de 08/02/2000.  
 NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula 36.104-6, Chesp 9028/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000.  
 NELITO FARIA MARQUES, matrícula 300.048-6, Chesp 6547/2000, autorizada em 07/02/2000, a partir de 07/02/2000.

ALCIDES CORRÊA.

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 726 de 31.01.2000, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

01. Sheila Sandra de Souza Viegas, matrícula nº 39.554-4, conforme CHesp à partir de 07/02/2000;
02. Liz Maria Garcia Santos, matrícula n.º 317837, conforme ampliação de carga horária e CHesp a partir de 07/02/2000;
03. Ana Paula Ribas Pereira, matrícula n.º 34.340-4, conforme ampliação de Carga Horária e CHesp a partir de 07/02/2000;
04. Jamile Gertrudes Barreira R. Alves, matrícula n.º 49.230-2, conforme ampliação de Carga Horária e CHesp a partir de 07/02/2000;
05. Carla de Souza Freitas, matrícula n.º 200.425-9, conforme autorização n.º 9353 da CHEV de 07/02 à 31/12/2000.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto n.º 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula n.º 37.585-3, para substituir o titular do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, símbolo DFG-07, de 01/03/2000 a 31/03/2000 devido a Licença Médica para tratamento de saúde da professora ELIZABETH ELEOTÉRIO DA SILVA, matrícula n.º 73.685-6, em prorrogação do afastamento da titular iniciado em 26/08/99.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar substituta de Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:

- LUCILENE BARBOSA DE SOUSA, NM/827, matrícula 59736-8, para substituir a Chefe de Secretaria da Escola Classe Aprodarmas, da DRE/Planaltina, DF-02, no período de 08/03/2000 a 06/04/2000, por motivo de férias da titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 726 de 31.01.2000 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
38.475-5	FRANCISCA ISABEL F. DA SILVA	MG1Q	18/02/2000
38.512-3	MARIA VANDERLENE CARVALHO ALENCAR	MG1Q	07/02/2000
200.293-0	DANIEL GOMES PEREIRA	MG3Q	07/02/2000
200.433-X	VANUSA PEREIRA ALVES	MG1Q	18/02/2000
300.355-8	FRANQUILENE SILVA MACHADO	MG3Q	25/02/2000
300.356-6	MARIA DE LOURDES SALES DA ROCHA	MG3Q	25/02/2000
300.070-2	WELLINGTON LUCAS DE MOURA	MG2Q	17/02/2000

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04/03/96, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:  
 - MARLEUZA RAMOS BARRETO, matrícula n.º 20.312-2, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 318 de Samambaia, DFG 02, pelo período de 14/03/2000 à 12/04/2000, por motivo de Férias da titular.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 111 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:  
 CONCEDER Licença Gala a servidora MARISA DE SOUSA ARAÚJO, matrícula n.º 40.323-7, pelo período de 17/12/99 a 24/12/99.

CONCEDER Licença Gala a servidora LILIAN KELLER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 30.678-9, pelo período de 17/11/99 a 24/11/99.

CONCEDER Licença Gala a servidora DEYSIVANDA R. SERPA DE ARAÚJO, matrícula n.º 37.454-7, pelo período de 17/12/99 a 24/12/99.

CONCEDER Licença Gala a servidora FLÁVIA BATISTA DE QUEIROZ, matrícula n.º 29.687-2, pelo período de 15/12/99 a 22/12/99.

IARA MOREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:  
 CONCEDER Licença Paternidade ao servidor ADOLPHO LUIZ B. KESSELRING, matrícula n.º 46.444-9, pelo período de 11/12/99 a 15/12/99.

MARIA MADALENA DE M. GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 410 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:  
 CONCEDER Licença Gala ao servidor RICARDO CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 31.219-3, pelo período de 18/12/99 a 25/12/99.

MARIA HELENA PEREIRA PASSOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO 411 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:  
 CONCEDER Licença Nojo a servidora RIANE CRISTINA F. BRITO, matrícula n.º 20.100-6, pelo período de 16/11/99 a 23/11/99.

CLAÚDIO RANIER ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 412 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:  
 CONCEDER Licença Gala a servidora JANETE BATISTA RIBEIRO, matrícula n.º 35.325-6, pelo período de 06/11/99 a 13/11/99.

DIONE GUMES P. DE A. FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 619 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:  
 CONCEDER Licença Gala ao servidor JORGE LUIZ DE C. OLIVEIRA, matrícula n.º 32.855-3, pelo período de 15/12/99 a 22/12/99.

EUNICE DOS SANTOS NERY RIBEIRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais prevista no inciso XVII, artigo 32, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 19.08.75;

Considerando a aprovação do Programa de Atendimento ao Paciente Asmático do Distrito Federal, em 03/01/2000;

Considerando a necessidade de implantação imediata do programa, visando sua operacionalização, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê Executivo Central do Programa de Atendimento ao Paciente Asmático do Distrito Federal:

- CLÁUDIA DA SILVA MOTA, matrícula nº 134.633-4, Unidade de Pediatria/HRG.
- FABIOLA ZANETTI LIMA, matrícula nº 129.426-1, Unidade de Tisiologia/HRG.
- MARTA DE FÁTIMA R. C. GUIDACCI, matrícula nº 132.526-4, Policlínica de Taguatinga.
- MÁRCIA CRISTINA MONDAINI SALAZAR, matrícula nº 128.487-8, Hospital Materno Infantil de Brasília.
- ANA CRISTINA CARNEIRO MADEIRA, matrícula nº 131.296-1 - NNSC/DRMA.
- MÁRIO SÉRGIO NUNES, matrícula nº 118.410-5 - Hospital Regional do Gama.
- LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA - Unidade de Pneumologia do Hospital das Forças Armadas (Convidado).
- CLARICE SANTOS, matrícula nº 128.445-2 - Unidade de Pneumologia/HBDF.
- CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE SANT'ANNA, matrícula nº 150.568 - Medicina da Criança e do Adolescente - Faculdade de Medicina - HUB (Convidado).

Art. 2º - O Comitê Executivo Central do Programa de Atendimento ao Paciente Asmático do Distrito Federal ficará, tecnicamente, subordinado ao NNSC/DRMA/FHDF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE MARÇO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a WALTERLEY PEREIRA, matrícula 117.120-8 no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, Inciso I e II, e § 1º, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 1º e 7º, parágrafo único da lei 1004/96, regulamentados pelos artigos 1º e 7º, do Decreto 17.182/96, Processo Nº 061.044.086/99. Republicada por ter saído com incorreção no original.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão I (Médico), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em quaisquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 045/99-FHDF. (NEUROLOGIA).

Alessandra Pires Avellar, Karina Maria Alécio de Oliveira, Márcia Regina Alves.

JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n.º 43.496-5, STEFÂNIA VANDERLENE BORGES, matrícula n.º 34.919-4 e GLÊNIO VIEGAS DUARTE, matrícula n.º 41.946-X, para sob a Presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada à apuração dos fatos constantes do processo n.º 030.002006/00.

DAVID JOSÉ DE MATOS  
Substituto

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA CONJUNTA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

OS SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a necessidade de promover alterações na composição das Comissões designadas para proceder aos estudos visando o cumprimento do disposto nos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Nº 20.976, de 27 de janeiro de 2000, conforme Portarias Conjuntas de 10 de fevereiro de 2000, publicadas no DODF Nº 30, de 11 FEV 2000, pág. 89, resolvem:

I - Dispensar a servidora TERESINHA DE JESUS MACIEL AFONSO, Matrícula Nº 30.632-0, da Secretaria de Administração, da função de membro da Comissão para proceder aos estudos dos artigos 6º e 7º do Decreto em epígrafe, designando-a para integrar a Comissão incumbida dos estudos do artigo 8º, em substituição ao servidor JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA, Matrícula Nº 44.221-6, da Secretaria de Administração, que passa a compor a Comissão de estudos dos artigos 6º e 7º do Decreto Nº 20.976, de 2000.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS  
Secretário de Agricultura

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Secretário de Administração

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução

Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MERCADO DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA., objeto do processo 052.000.081/2000, que dispõe sobre a aquisição de kits para dosagem de canabinoides e cocaína para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa GENETICA - COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., objeto do processo 052.000.809/99, que dispõe sobre a aquisição de material para laboratório DPDNA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., objeto do processo 052.000.809/99, que dispõe sobre a aquisição de material para laboratório DPDNA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa INTERNACIONAL EQUIP. CIENTIFICOS LTDA., objeto do processo 052.000.809/99, que dispõe sobre a aquisição de material para laboratório DPDNA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa LIFE TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., objeto do processo 052.000.809/99, que dispõe sobre a aquisição de material para laboratório DPDNA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MINASMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., objeto do processo 052.000.809/99, que dispõe sobre a aquisição de material para laboratório DPDNA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VENÍCIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 34.138-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CG ANALÍTICA LTDA., objeto do processo 052.000.809/99, que dispõe sobre a aquisição de material para laboratório DPDNA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99, publicada no DODF n.º 60, de 29/03/99, resolve:

1 - Tomar sem efeito a Portaria de 25 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 231 de 06 de dezembro de 1999, página nº 18, que designou servidores da SETER/DF, executores dos serviços de telefonia móvel relativos aos aparelhos celulares da carga patrimonial da referida Secretaria;

2 - Nomear o servidor CARLOS LOPES DA CUNHA, matrícula 93.514-X, executor técnico da prestação de serviços de telefonia celular, fornecido pela Telebrasil Celular S.A, processo nº 170.000.015/2000 e a servidora VALDÍSIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.136-5, como suplente em seus impedimentos legais.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ  
Adjunta

## PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de 25.03.99, alínea "a", publicada no DODF nº 60, de 29.03.99, pág. 24, resolve:

1. Instituir Comissão Permanente de Sindicância e Tomada de Contas Especial da SETER a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Jair Cândido da Silva, matrícula nº 31.111-1 - Presidente,  
Cibele Franco Monteiro, matrícula nº 91.016-3 - Membro,  
Edilson Felipe Vasconcelos, matrícula nº 24.410-4 - Membro,  
Rayder Lima Barreto - matrícula nº 44.008-6 - Membro,  
Rui Ramos Borges, matrícula nº 97.635-0 - Membro.

2. Determinar as Chefias dos servidores ora designados que os dispensem de suas atividades normais nos dias e horários marcados para as necessárias atividades da Comissão ora instituída.  
3. Tomar sem efeito a Portaria de 20 de abril de 1999.  
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ  
Adjunta

## PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 2000

SECRETÁRIA-ADJUNTA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a" da Portaria nº 01, de 25 de março de 1999, resolve:

Substituir o servidor GILBERTO GONZAGA, matrícula nº 93.120-9, executor técnico do Contrato de Locação de Imóvel s/n, firmado entre o DF/SETER e MÓVEIS GERMAN IND. E COM. HOTÉIS E TURISMO LTDA, processo nº 030.007.328/97, pelo servidor MARCOS CUNHA REGO, matrícula nº 95.779-8, cessando assim os efeitos da Portaria de 08 de fevereiro de 1999, publicada no DODF N.º 28, de 09/02/1999, pág. 12.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ  
Adjunta

## PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2000

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela alínea "a" da Portaria nº 1 de 25 de março de 1999, resolve:

1 - Instituir Comissão de Averiguação da execução dos Planos de Qualificação Profissional - PEQ/DF, realizados no Triênio: 1997, 1998 e 1999, conforme composição abaixo:

José Cordeiro Cavalcante, matrícula nº 93.116-0 - Presidente;  
Abdon Soares de Miranda Júnior, matrícula nº 95.789-5 - Membro;  
Marcos Antônio Matos Nery, matrícula nº 93.057-1 - Membro;  
Rui Ramos Borges, matrícula nº 97.635-0 - Membro, e  
Valdeny Gomes de Carvalho, matrícula nº 93.683-9 - Membro.

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ  
Adjunta

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar o servidor PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 31.081-6, executor, pela prestação de contas dos vales transporte adquiridos por esta Secretaria, no exercício de 2000, conforme dispõe o artigo 99, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e a Portaria/SEFP nº 766/97, cabendo-lhe a observância dos dispositivos legais retro mencionados.

Designar os servidores abaixo relacionados como executores de contratos, cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com inciso II do art. 13, c/c o § 3º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal:

MATRÍCULA :	43.710-7	NOME :	VANUSIA SOARES BORBA
Nº CONTRATO:	07/98-SCS	PERÍODO:	01/12/99 a 31/12/00   N.º PROCESSO :   030.000.306/98
PARTES :	SCS/GDF X CLIP E CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA		
OBJETO :	Serviço de produção diária de radiocliping em duas edições e o serviço de pronta resposta ao vivo.		
Nº CONTRATO:	03/99-SCS	PERÍODO:	01/12/99 a 31/12/00   N.º PROCESSO:   030.000.878/99
PARTES:	SCS/GDF X SOM E LETRAS S/C LTDA		
OBJETO:	Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a selecionar diariamente notícias jornalísticas veiculadas no rádio (radiocliping) em duas edições e o serviço de pronta resposta ao vivo.		

MATRÍCULA:	NOME:	DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA SCS.
Nº CONTRATO:	04/99-SCS	PERÍODO: 01/12/99 a 31/12/00   N.º PROCESSO: 030.000.329/99
PARTES:	SCS/GDF X IMPRENSA NACIONAL	
OBJETO:	Serviços de Impressão do Diário Oficial do Distrito Federal.	

MATRÍCULA :	40.862-7	NOME :	PETRONIO ALVARES DE LACERDA
Nº CONTRATO:	14/99-SCS	PERÍODO:	01/12/99 a 31/12/00   N.º PROCESSO :   030.005.842/99
PARTES :	SCS/GDF X ITAG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
OBJETO :	contratação de serviços de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores com monitor, teclado e mouse; scanner de mesa, estabilizadores, No-breaks, impressoras e Hub de acordo com as quantidades e especificações expressas no anexo do Edital do Convite 14/99-CL/SCS.		

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 9 DE MARÇO DE 2000

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, e o disposto nos Decretos nºs 17.603/96 e 18.445/97, resolve:

1 - Designar NADIR ALABARCE JUNQUEIRA, matrícula nº 56.076-6, Gerente da Gerência de Planejamento - Símbolo DFG-11, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para responder, cumulativamente, sem ônus, pela Diretoria Técnico-Científica, no período de 06 a 20 de março de 2000, tendo em vista o afastamento da titular do cargo, por motivo de gozo de férias.

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃOINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, DE 2 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-237.028/83, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSÉ MARIA ANTUNES TOLENTINO, Procurador Autárquico, matrícula nº 12.001-4, EDUARDO DA SILVA OTERO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 10.900-2, EPITÁCIO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Serviço de Programação, matrícula nº 12.508-3 e MICHAEL JOSÉ BASTOS, Assistente Técnico, matrícula nº 12.577-6, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial encarregada de apurar as irregularidades relatadas no processo nº 102-237.028/83. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 02 de março de 2000.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, resolve: Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora abaixo relacionada:

NOME	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Maria das Graças de Sales Gomes	11.541-X	2.752	07	06	17	INSS	Aposentadoria

ROBSON DA SILVA LINS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 4, DE 9 DE MARÇO DE 2000

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO, no exercício do cargo de Procurador Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, resolve:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho, com a participação dos servidores abaixo-relacionados, sob a Coordenação do primeiro, com a finalidade de elaboração de Lei Complementar que regulamente os artigos 47 e 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA	PRG	28.819-5
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAÚJO	TERRACAP	0065
PAULO ALVES PEREIRA	IPDF	34.036-7
CARLOS MURILO EUSTÁQUIO MACHADO MAIA	SUCAR	22.727-7

Art. 2º. O Grupo de Trabalho desenvolverá os seus trabalhos no Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal - 4º andar

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO ARANTES  
Adjunto

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

EXONERAR o Dr. RICARDO RUIVO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.031-8, Assistente Jurídico, a partir de 03 de março de 2000, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária do Tribunal do Júri, símbolo DFG-12, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRIO CEZAR GONÇALVES DE LIMA, a partir do dia 09 de março de 2000, do cargo em comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR OLÍVIA MARIA CARVALHO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RACIB ELIAS TICLY

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe está afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da EMATER/CLDF, sala D03. A sessão de abertura dos envelopes relativos às propostas de preço será realizada no dia 22 de março de 2000, às 10:00 horas, na sala da Comissão. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe está afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da EMATER/CLDF, sala D03. A sessão de abertura dos envelopes relativos às propostas de preço será realizada no dia 23 de março de 2000, às 10:00 horas, na sala da Comissão. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 9 de março de 2000  
ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de material de expediente para esta Casa, encontra-se à disposição na Secretaria da CPL, localizada no endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF/EMATER, Sala D 03, CEP: 70.086-900, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de março de 2000, às 10:00 horas, na sala D03 do Ed. Sede da EMATER/CLDF. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 9 de março de 2000  
ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAEXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO Nº 030.005.834/99-PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de Área a nível de subsolo para instalação técnica, contíguo a SH/NORTE QUADRA 04, (NUM. PREDIAL: SH/NORTE QUADRA 04 SUBESTAÇÃO CAV DA CEB) OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel do Distrito Federal, o CONCEDENTE autoriza à CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 156,56m<sup>2</sup>. A Concessão a nível de subsolo para instalação técnica de subestação de CAV da CEB é não onerosa conforme Decreto nº 20.096 de 12.03.99, Artigo XII. PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal. Pela Concessionária: Rogério Villas Boas T. Carvalho e Sílvio Queiroz Pinheiro, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Distribuição, respectivamente. Brasília, 02 de março de 2000.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2000  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 172, de 31 de dezembro de 1998, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional do Lago Sul, convoca a população desta Região Administrativa para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 10 (dez) de abril de 2000, às 15:00 (quinze) horas no Auditório desta Administração Regional, sita na Área Especial n.º 1 da SHIS QI-11 Lago Sul, para apreciação prévia e deliberação do interesse público, visando à desafetação de 17.132,48 m<sup>2</sup> (dezeessete mil, cento e trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados) de área pública de uso comum do povo, localizada entre o Conjunto 8 da Quadra QL-08 e o Conjunto 1 da

Quadra QL-10, do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, nesta região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, que fica destinada ao uso residencial, para a implantação de um conjunto de lotes, com as mesmas dimensões e índices urbanísticos dos demais conjuntos residenciais existentes no SHIS.

Brasília, 8 de março de 2000  
MARCELO AMARAL

RELAÇÃO DE COMPRAS  
FEVEREIRO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de fevereiro de 2000.

CONVITE						
NE Nº	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00027	Despesas com locação de máquina copiadora, ampliadora e redutora, modelo X-5352.	01	Serv.	1.000,00	1.000,00	Xerox Comércio e Indústria Ltda.
00029	Despesas com manutenção preventiva e corretiva de equipam. de informática.	01	Serv.	1.318,00	1.318,00	Canal Eletrônica Ltda.
00030	Despesas com manutenção preventiva de máquinas de escrever, calcular e fax.	01	Serv.	400,00	400,00	Canal Eletrônica Ltda.
00037	Aquisição de gás liqüefeito de petróleo, em botijão, para os serviços de copa desta Administração.	01	Unid.	200,00	200,00	Auto Shopping Park Way.
CONCORRÊNCIA						
00031	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	250	Unid.	0,40	100,00	Data Print Ind. Com. de Fitas e Papéis Ltda.
00032	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	100	Unid.	0,10	10,00	Editora Semper Ltda.
00033	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	35	Unid./Tub.	858,00	858,00	Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda.
00034	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	08	Unid.	543,12	543,12	Vandro Helal Cliver
00035	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	338	Unid.	566,00	566,00	Oásis Distribuidora Ltda.
00036	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	50	Res.	6,22	311,00	CBP - Comercial Brasília de Papéis Ltda.
00044	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	07	Bob.	2,60	18,20	Gravopel Papéis Ltda.
00045	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	08	Cx.	5,24	41,92	Data Print Ind. Com. de Fitas e Papéis Ltda.
00046	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	25	Unid.	0,06	1,50	Editora Semper Ltda.
00047	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	02	Unid.	1,93	3,86	Risquepel Indústria e Com. de Papéis Ltda.
00048	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	03	Unid.	0,52	1,56	Distribuidora ABC de Papéis Ltda.
00049	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	56	Unid./RL/CX/TB	37,81	37,81	Movap Móveis Ltda.
00050	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	60	Unid./RL/CX/TB	41,67	41,67	Oásis Distribuidora Ltda.
00051	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	15	Res.	7,08	106,20	CBP - Comercial Brasília de Papéis Ltda.
00052	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	04	Cx.	0,95	3,80	LM Comércio e Serviços Ltda.
00053	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	03	Cx.	0,50	1,50	Liciti Comercial Ltda.-ME
00057	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	03	Cen./Unid.	11,79	11,79	Distribuidora Bandeirantes de Desc. e Chocolates Ltda.
00058	Aquisição de material de expediente e ensino para esta Administração.	20	Cen.	0,93	18,60	Distribuidora Bandeirantes de Desc. e Chocolates Ltda.
DISPENSA						
NE Nº	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00026	Despesa com serviços de manutenção de rede telefônica desta Administração.	01	Serv.	900,00	900,00	Startel Telecomunicações Ltda.
00055	Despesas com serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio desta Administração.	01	Serv.	399,00	399,00	FN Equip. Contra Incêndio Ltda.
00056	Revelação de filmes fotográficos e ampliações para atender às necessidades desta Administração.	01	Serv.	1.000,00	1.000,00	Ótima Revelações Fotográficas Ltda.

INEXIGÍVEL

00022	Aquisição de vales-transporte para servidores desta Administração.	01	Vale	3.731,80	3.731,80	BRB
00023	Aquisição de vales-transporte para servidores desta Administração.	01	Vale	51,20	51,20	Empresa Santo Antônio Transp. Turismo Ltda.
00024	Aquisição de vales-transporte para servidores desta Administração.	01	Vale	154,30	154,30	Viação Anapolina Ltda.
00028	Despesas com consumo de energia elétrica da Sede desta Regional.	01	Serv.	1.500,00	1.500,00	CEB - Companhia Energética de Brasília
00042	Despesa com renovação de uma assinaturas anuais de jornais.	01	Unid.	340,08	340,08	Gazeta Mercantil Participações Ltda.
00043	Despesa com renovação de duas assinaturas anuais de jornais.	02	Unid.	304,00	608,00	Correio Braziliense - Depto de Assinaturas S/A
00054	Reprodução de cópias heliográficas de originais do arquivo técnico do IPDF.	01	Serv.	300,00	300,00	Instituto de Planejamento Territorial Urbano - IPDF
00064	Despesas com contas telefônicas desta Regional durante o exercício de 2000.	01	Cons.	5.700,00	5.700,00	Telebrasil - Telecomunicações de Brasília
00065	Despesa com consumo de energia elétrica do lote "C" Lacustre, conforme Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº26 de 07/02/2000.	01	Cons.	9,66	9,66	CEB - Companhia Energética de Brasília
00066	Despesas com contas telefônicas de aparelhos celulares desta Regional durante o exercício de 2000.	01	Cons.	3.300,00	3.300,00	Telebrasil Celular S.A.
00067	Despesa com consumo de iluminação nas áreas públicas desta Regional durante o exercício de 2000.	01	Cons.	49.100,00	49.100,00	CEB - Companhia Energética de Brasília
00068	Despesa com manutenção de iluminação nas áreas públicas desta Regional, durante o exercício de 2000.	01	Serv.	26.400,00	26.400,00	CEB - Companhia Energética de Brasília
00069	Despesa com consumo de energia elétrica nas áreas públicas referente aos meses de Out/Nov/99, conforme Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº26 de 07/02/2000.	01	Cons.	98.095,72	98.095,72	CEB - Companhia Energética de Brasília
00070	Despesa com manutenção de energia elétrica nas áreas públicas referente aos meses de Set/Out/Nov/99, conforme Reconhecimento de Dívida nº26 de 07/02/2000.	01	Serv.	73.541,65	73.541,65	CEB - Companhia Energética de Brasília

LUIZ AUGUSTO NUNES DUTRA  
Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 6/96

PROCESSO: 140.000.014/2000; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAVIX X MATEC TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A MATEC. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados na forma contínua correspondentes a( prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em um sistema telefônico marca MATEC modelo KS DIGIVOX, equipado para 32 ramais , 08 troncos respectivo equipamento de força etc); PRAZO: até 10/02/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação conforme inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 6.696,00, (seis mil seiscentos e noventa e seis reais ). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade: 10109, Programa de Trabalho: 041.220.100.2436-0001, Natureza da Despesa: 3.4.90.39, Fonte de Recursos: 100, Empenho inicial nº:2000NE00012, emitida, sob o evento 400091, por estimativa, em 10/02/2000, no valor de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais), DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBIM NESTOR BENDER, Administrador Regional do Paranoá, Pela Contratada MARCELO DE ALMEIDA, na qualidade de GERENTE DA FILIAL BRASÍLIA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO: 142-000.127/97; PARTES: GDF/RA XII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação de crédito anual pelo qual ocorrerá a despesa referente ao exercício de 2000 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:15.452.0700.8508-0017 FONTE DE RECURSO: 100; CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10114; ELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: 2000NE00033, emitida na modalidade estimativo, sob o evento 400091, em 01.02.2000, no valor inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais ), VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 21.02.2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, RONEY TANIOS NEMER, na qualidade de Administrador Regional; Pela Contratada, ELMAR LUIZ KOENIGKAN, na qualidade de Diretor Presidente e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANTANNA, na qualidade de Diretor de Urbanização.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO: 134.000.685/99 - PARTES: DF/RA-V X ENTEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato nº 06/99, referente a execução da obra de construção de uma Quadra Poliesportiva, em piso de concreto, com alamedado e pintura do piso, na Q. 18 de Sobradinho-DF, FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: O presente Contrato cuja vigência finda em 27/01/2000, fica, a partir dessa data, prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27.01.2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: VALQUIRIO CARLOS IRMÃO, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO: 134.000.029/2000 - PARTES: DF/RA-V X CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, referente a Manutenção de Redes e Equipamentos de Iluminação Pública, consoante específica a justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 07 a 10 e a proposta de fls. nº 01 e 02, que passam a integrar o presente Termo. Data de Assinatura: 19/01/2000. Vigência: Terá vigência até 31/08/2000, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial, às expensas da Administração. Valor Total de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei n.º 2.514 de 30/12/99. Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0001 - Fontes de Recursos: 100 - Código U.O.: 10107 - Natureza da Despesa: 349039 - Evento: 400091 - Nota de Empenho Nº: 00014, no valor inicial de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais), emitida em 19/01/2000 - Modalidade Estimativa. Signatários: Contratante pelo Distrito Federal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada - ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Diretor Presidente e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 6/96

PROCESSO: 134.000.028/2000 - PARTES: DF/RA-V X CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, referente ao consumo de Energia Elétrica para Iluminação nas áreas Públicas da RA-V, consoante específica a justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fl. 06 e a proposta de fl. nº 01 e 02, que passam a integrar o presente Termo. Data de Assinatura: 19/01/2000. Vigência: Terá vigência até 31/08/2000, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial, às expensas da Administração. Valor Total de R\$ 560.000,00 ( quinhentos e sessenta mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei n.º 2.514 de 30/12/99. Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0001 - Fonte de Recursos: 100 - Código U.O.: 10107 - Natureza da Despesa: 349039 - Evento: 400091 - Nota de Empenho Nº: 00011, no valor inicial de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais), emitida em 19/01/2000 - Modalidade Estimativa. Signatários: Contratante pelo Distrito Federal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada - ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Diretor Presidente e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

RELAÇÃO DE COMPRAS  
FEVEREIRO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93, Lei 938/95 e Decisão n.º 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras, obras e serviços do mês de fevereiro/2000, na forma a seguir:

NE N.º	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	VALOR R\$		FORNECEDOR/PRESTADOR
			UNIT	TOTAL	
INEXIGÍVEL					
00039	Reforço NE 00011 referente ao consumo de energia elétrica na rede de iluminação pública desta Administração Regional.			70.000,00	CEB-Companhia Energética de Brasília

A SEÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2000

PROCESSO Nº: 040.001.294/2000  
OBJETO : Locação de máquinas copiadoras, nas diversas unidades da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEF, toma público que a proposta comercial da empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. foi desclassificada com fulcro no art. 48 inciso II da Lei nº 8.666/93. Ficando estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial de acordo com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei. 8.666/93. Outras informações pelos telefones (061) 312 8200 ou 312 8281.

Brasília, 10 de março de 2000  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

EDITAL Nº 27-AGCEI-GEATE-SUREC-SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso II, alíneas "d", "e" e § 5º, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955

de 22 de dezembro de 1997, DECLARA CANCELADAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto.

CF/DF. CONTRIB.	NOME/RAZÃO SOCIAL	CF/DF. CONTADOR
07.300.652/001-08	FRANCISCO SOUZA BRAZ - QNP 13 CONJUNTO C CASA 18 Contabilista:	
07.300.963/001-04	MCR DA SILVA ME QNO 05 CONJUNTO L CASA 46 Contabilista:	
07.302.283/001-06	TABUK RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - QNM 01 CONJUNTO H LOTE 38 Contabilista:	07.300.358/001-15
07.303.129/001-43	ANTÔNIO ALVES FELIPE ME - QNO 09 CONJUNTO H LOTE 53 Contabilista:	
07.303.272/001-26	MARIA FERREIRA LIMA ME - QNM24 CONJUNTO N LOTE 08 Contabilista:	
07.303.434/001-26	DISTRIBUIDORA SOLOCAL DE REVISTA LTDA ME - EQNM 5/7 BLOCO C LOJA 05 SOBRELOJA 01 Contabilista:	
07.305.069/001-49	MADEREIRA PAU A PIQUE LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO P LOTE 06 Contabilista:	
07.306.946/001-44	FERNANDO RODRIGUES TRINDADE ME - QNO 13 CONJUNTO O CASA 39 Contabilista:	
07.306.991/001-07	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOBRINHO - EQNM 3/5 BLOCO A LOJA 201 Contabilista:	
07.307.939/001-97	CASTRO & DORNELAS LTDA - QNM 09 CONJUNTO A LOTE 10 Contabilista:	07.300.653/001-53
07.309.215/001-88	CALASSA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - QNM 03 CONJUNTO B LOTE 21 Contabilista:	
07.310.741/001-51	EVA LÚCIA PIMENTEL DIAS - EQNM 7/9 BLOCO D LOJA 01 Contabilista:	
07.315.497/001-31	PATRICIA COLCHÕES LTDA ME - QNM 03 CONJUNTO O LOTE 07 LOJA 01 Contabilista:	
07.315.499/001-49	BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS ME - QNM 01 CONJUNTO C LOTE 48 Contabilista:	
07.321.449/001-25	LIPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO B LOTE 33 Contabilista:	
07.323.009/001-58	DORGIVAL DE SOUZA PEREIRA - QNM 01 CONJUNTO E CASA 04 Contabilista:	07.301.231/001-31
07.324.467/001-96	ALIPIO ALVES FARIAS - QNM 05 CONJUNTO K CASA 13 Contabilista:	07.300.509/001-17
07.325.831/001-07	PAULO CÉSAR MARTINS DE MELO - QNM 03 CONJUNTO K LOTE 48 Contabilista:	07.302.641/001-54
07.326.877/001-35	AUTO SUSPENSÃO FERREIRA LTDA - QNM 09 CONJUNTO G LOTE 03 Contabilista:	07.371.888/001-94
07.326.983/001-09	GRAF PELL EDITORA GRÁFICA LTDA ME - QNM 03 CONJUNTO P LOTE 22 Contabilista:	
07.326.992/001-91	LOTÉRICA MARANHÃO LTDA ME - QNM 01 CONJUNTO H LOTE 38 LOJA 02 Contabilista:	07.371.888/001-94
07.327.420/001-01	VALDEMAR GOMES DA SILVA ME - EQNM 7/9 BLOCO A LOTE 06 LOJA 01 Contabilista:	
07.327.609/001-86	CLODOALDO ALVES DE MOURA ME - QNM 05 CONJUNTO A LOTE 26 Contabilista:	
07.328.152/001-72	JONES ALVES FERREIRA ME - QNM 09 CONJUNTO A LOTE 40 Contabilista:	
07.328.257/001-86	MARILEIDE DOS SANTOS PINHEIRO LIMA ME - QNM 07 CONJUNTO P CASA 44 Contabilista:	
07.328.611/001-18	DJALMA DOS SANTOS FILHO ME - EQNM 1/3 BLOCO A SALA 110 Contabilista:	
07.330.451/001-29	COMERCIAL DE ALIMENTOS JD LTDA - QNM 08 CONJUNTO N LOTE 04 Contabilista:	07.306.991/001-07
07.330.902/001-37	BIFE'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME - QNM 01 CONJUNTO H LOTE 36 LOTE 01 Contabilista:	07.301.017/001-01
07.331.502/001-11	SUPERMERCADO CORUMBA LTDA - QNM 03 CONJUNTO A LOTE 46 LOJA 01 Contabilista:	07.300.115/001-03
07.331.991/001-10	RETIPAR RETÍFICA PARANÁ LTDA - QNM 03 CONJUNTO A LOJA A/B Contabilista:	07.348.821/001-72
07.332.920/001-71	TEONILIA DO NASCIMENTO ROCHA ME - QNM 05 CONJUNTO I LOTE 22 Contabilista:	
07.333.683/001-20	GONÇALVES E DUTRA LTDA ME - QNM 03 CONJUNTO C LOTE 1 LOJA 01 Contabilista:	
07.333.747/001-00	VIDRAÇARIA DIAMANTE LTDA - QNM 01 CONJUNTO F LOTE 01 Contabilista:	07.305.397/001-81
07.333.848/001-90	GUIMARÃES & SILVA LTDA - EQNM 23/25 BLOCO B LOJA 03 Contabilista:	07.379.813/001-15
07.334.337/001-31	LUBRIGAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - QNM 01 CONJUNTO B LOTE 46 Contabilista:	07.300.581/001-15
07.334.821/001-42	CÂMARA E LUSO COMÉRCIO DE FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - QNM 02 CONJUNTO E LOTE 01 LOJA 01 LOTE 03 LOJA 01 E 02 Contabilista:	07.302.773/001-30
07.336.296/001-72	MARIA DE AGUIAR BRANDÃO - EQNM 02/10 PEDROZA Contabilista:	

07.338.643/001-83	RM BATERIAS E PEÇAS LTDA - QNM 01 CONJUNTO B LOTE 02 LOJA 01 Contabilista:	07.301.231/001-31
07.339.169/001-43	MÓVEIS MARUJÁ LTDA - EQNM 1/3 BLOCO C LOJA 02 Contabilista:	07.300.369/001-13
07.339.170/001-03	TIPOCEI GRÁFICA E EDITORA LTDA ME - EQNM 3/5 BLOCO D LOJA 03 Contabilista:	
07.339.480/001-56	AUTO ESCAPAMENTO BRAGA LTDA - QNM 01 CONJUNTO A LOTE 23 Contabilista:	07.304.852/001-86
07.340.008/001-54	DOCES E MIST. COM. VAR. DE COMIDA CAS. DOCES E SALG. LTDA ME - QNM 07 CONJUNTO M CASA 28 Contabilista:	
07.340.399/001-25	CASA DE CARNE THATI LTDA ME - EQNM 1/3 BLOCO F LOJA 03 Contabilista:	
07.341.556/001-83	MERCEARIA E ARMARINHO LN LTDA ME - QNM 07 CONJUNTO L CASA 40 Contabilista:	
07.341.856/001-90	J C DINIZ COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - QNM 01 CONJUNTO G LOTE 05 Contabilista:	
07.341.892/001-53	ALTERNATIVA CONSERVAÇÃO VIGILÂNCIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - QNM 09 CONJUNTO C LOTE 16 Contabilista:	07.331.613/001-55
07.341.895/001-14	CANTINA TUTTI MASSAS LTDA ME - QNM 01 CONJUNTO A CASA 05 Contabilista:	07.300.335/001-65
07.342.602/001-06	ANTÔNIO HERCULANO FILHO ME - QNM 01 CONJUNTO F CASA 03 Contabilista:	
07.342.884/001-42	JOSÉ SEVERO DAS NEVES ME - QNM 09 CONJUNTO E LOTE 38 Contabilista:	
07.343.758/001-14	WELDER SILVA DE MIRANDA - QNM 03 CONJUNTO A LOTE 48 Contabilista:	
07.344.607/001-29	MODELO CARIMBOS E ARTES EM GERAL LTDA ME - EQNM 3/5 BLOCO C LOTE 02 LOJA 01 Contabilista:	
07.344.767/001-31	IRISTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - QNO 05 CONJUNTO B CASA 18 Contabilista:	07.300.328/001-81
07.345.073/001-30	CEISUL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME - EQNM 23/25 BLOCO A LOJA 03 Contabilista:	
07.345.200/001-28	SOS TELEFONE COM E CONserto DE TELEFONES LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO G LOTE 31 Contabilista:	
07.345.283/001-55	FRAMBEL FRANGOS MERCEARIA E BEBIDAS LTDA - QNM 01 CONJUNTO D LOTE 03 LOJA 01 Contabilista:	07.301.231/001-31
07.345.789/001-64	HIRAGI SILVA & SILVA LTDA ME - CNM 02 BLOCO D LOJA 1/2 SUBSOLO Contabilista:	
07.347.322/001-12	JOÃO FREITAS DO NASCIMENTO ME - QNM 07 CONJUNTO F LOTE 45 Contabilista:	
07.347.593/001-69	AM INFORMÁTICA LTDA ME - Contabilista:	
07.348.395/001-21	DISTRIBUIDORA DE CARNES RONDONIA LTDA - EQNM 1/3 BLOCO B LOJA 01 Contabilista:	07.371.888/001-94
07.348.538/001-96	MARIA LUIZA GOMES DE ALMEIDA ME - QNM 01 CONJUNTO E CASA 36 Contabilista:	
07.349.061/001-93	COMÉRCIO DE FERRAGENS AMAURI LTDA ME - EQNM 7/9 BLOCO C LOTE 02 Contabilista:	07.301.017/001-01
07.349.432/001-55	WANIA LÚCIA SOUZA DE OLIVEIRA ME - QNM 05 CONJUNTO B LOTE 01 Contabilista:	
07.349.669/001-45	EQUALIZASOM E ACESSÓRIOS PARA SOM LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO O LOTE 05 LOJA 02 Contabilista:	
07.349.894/001-81	TANIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA ME - QNM 05 CONJUNTO C LOTE 03 LOJA 01 Contabilista:	
07.350.056/001-94	MULTIFORRO COMÉRCIO DE GESSO LTDA - Contabilista:	
07.350.091/001-02	NELSON MARIA DA SILVA ME - QNM 05 CONJUNTO D CASA 13 Contabilista:	
07.350.834/001-81	C F REIS - QNM 03 CONJUNTO B CASA 41 Contabilista:	07.379.813/001-15
07.351.604/001-01	ANTÔNIO DAS NEVES CARVALHO ME - QNM 01 CONJUNTO D LOTE 02 LOJA 02 Contabilista:	
07.354.525/001-90	REAL PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME - EQNM 5/7 BLOCO D LOJA 02 Contabilista:	07.300.702/001-02
07.355.492/001-31	SÓ FILTROS REPAROS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME - QNM 07 Contabilista:	
07.356.700/001-56	PANIFICADORA E CONFEITARIA FLOR DE MAIO LTDA - CONJUNTO N LOTE 48 LOJA 01 Contabilista:	
07.357.015/001-47	M C COLCHÕES LTDA ME - QNM 01 CONJUNTO F LOTE 01 LOJA 01-B Contabilista:	
07.357.728/001-00	MERCEARIA NERES LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO G CASA 04 LOJA 02 Contabilista:	
07.358.344/001-60	AV CASTRO & CIA LTDA - QNP 20 CONJUNTO D CASA 02 Contabilista:	07.305.575/001-56
07.358.428/001-20	PETRO TRANSPORTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - QNM 03 CONJUNTO K CASA 34 Contabilista:	

07.359.143/001-61	MARIA ZÉLIA ALVES DOS SANTOS BARROS - QNM 07 CONJUNTO E CASA 08 Contabilista:	
07.361.482/001-04	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA - QNO 05 CONJUNTO B CASA 46 Contabilista:	07.360.166/001-99
07.361.556/001-12	CARLO ADRIANO NOGUEIRA BERNARDES - QNM 25 CONJUNTO H LOTE 33 LOJA 01 Contabilista:	07.378.899/001-87
07.362.228/001-06	DISPAM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EQNM 3/5 BLOCO B LOJA 04 Contabilista:	07.302.773/001-30
07.362.894/001-26	DIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - SETOR IND. 01 QUADRA 19 LOTE 54/56/58/60/62/64 Contabilista:	
07.363.032/001-84	VL INSTALADORA DE ELEVADORES LTDA ME - QNM 03 CONJUNTO N CASA 38 Contabilista:	07.302.046/001-00
07.363.093/001-05	AÇOUGUE E VERDURÃO LEAL LTDA ME - EQNM 23/25 BLOCO F LOTE 01 LOJA 01 Contabilista:	
07.363.175/001-69	VIEIRA E NERY LTDA - CNM 01 BLOCO K LOJA 03 Contabilista:	07.302.216/001-47
07.364.789/001-77	RV COMÉRCIO DE COURO E PLÁSTICO LTDA ME - QNM 07 CONJUNTO A CASA 34 Contabilista:	
07.365.105/001-08	DILEAN COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME - QNM 07 CONJUNTO A LOTE 32 Contabilista:	
07.365.119/001-69	NORTE E SUL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME - EQNM 5/7 BLOCO C LOJA 01 Contabilista:	
07.365.221/001-00	DISTRIBUIDORA DE LIVROS ANDRADES LTDA - QNM 03 CONJUNTO A LOTE 46 LOJA 02 Contabilista:	07.304.522/001-36
07.366.122/001-54	JOSÉ NEWTON FERNANDES BEZERRA ME - EQNM 3/5 BLOCO C LOTE 02 SALA 201 Contabilista:	
07.366.497/001-50	FORTUNA ARMARINHO E BIJOUTERIAS LTDA ME - QNM 01 CONJUNTO H LOTE 22 LOJA 01 Contabilista:	
07.366.684/001-16	GSB AUTO ELÉTRICA LTDA - EQNM 23/25 BLOCO C LOJA 01 Contabilista:	07.301.986/001-90
07.367.992/001-96	WEEK CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - QNM 01 CONJUNTO G CASA 44 Contabilista:	07.307.237/001-21
07.368.923/001-54	ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTES COLETIVO LTDA ME - QNM 07 CONJUNTO E CASA 02 Contabilista:	
07.369.357/001-16	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA - NÚCLEO RURAL ALEX. GUSMÃO S/N GLEBA 03 Contabilista:	07.355.138/001-80
07.369.832/001-36	PAPELARIA E ARMARINHO R & M LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO D LOTE 46 LOJA 03 Contabilista:	
07.370.326/001-04	NIBAL'S MODAS LTDA ME - QNM 01 CONJUNTO D LOTE 02 LOJA 03 Contabilista:	07.300.342/001-49
07.371.169/001-09	LB EMBALAGENS LTDA ME - EQNM 3/5 BLOCO A LOJAS 3/4 Contabilista:	07.302.716/001-24
07.371.230/001-00	OLIVEIRA & BASTOS DE OLIVEIRA LTDA - EQNP 5/9 ÁREA ESP. C Contabilista:	
07.371.287/001-18	SONEIDE MARIA DE MELO SOUSA ME - EQNP 5/9 ÁREA ESP. C Contabilista:	07.302.716/001-24
07.372.705/001-58	MERCEARIA MASTRUZ LTDA - QNM 03 CONJUNTO P CASA 08 Contabilista:	07.303.406/001-08
07.372.819/001-52	SÓ BORRACHAS E VIDROS PARA AUTOS LTDA - QNM 01 CONJUNTO H LOTE 16 LOJA 04 Contabilista:	07.327.440/001-09
07.373.049/001-29	DISTRISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - QNP 30 CONJUNTO H CASA 01 Contabilista:	07.302.460/001-19
07.374.623/001-57	REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P.L. LTDA - EQNM 1/3 BLOCO A LOTES 1/6 SALA 109 Contabilista:	07.328.521/001-27
07.376.191/001-37	ROSIMAR VIEIRA DE SOUZA - QNM 05 CONJUNTO A LOTE 48 LOJA 01 Contabilista:	
07.376.251/001-94	SILVIA GOMES DIAS ME - EQNM 9/7 BLOCO D LOJA 05 Contabilista:	
07.376.493/001-50	ADALTO GONÇALVES DA SILVA ME - QNM 05 CONJUNTO C LOTE 03 Contabilista:	
07.378.288/001-66	FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES REPRESENTAÇÃO - QNM 05 CONJUNTO P LOTE 24 Contabilista:	07.300.028/001-75
07.379.489/002-06	SANTOS DUMONT ALIMENTOS LTDA - EQNM 7/9 BLOCO D LOJA 06 Contabilista:	07.352.282/001-37
07.379.600/001-39	J TORRES REPRESENTAÇÕES LTDA - QNM 03 CONJUNTO G LOTE 48 Contabilista:	
07.380.040/001-71	S.I.C.E. SERV. INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ENFERMAGEM LTDA - QNM 03 CONJUNTO L CASA 07 Contabilista:	07.301.592/001-79
07.380.561/001-00	MODELO AUTO PEÇAS LTDA - EQNM 1/3 BLOCO D LOJA 06 Contabilista:	07.300.702/001-02
07.380.915/001-35	WHC VÍDEO LOCADORA LTDA ME - QNM 07 CONJUNTO E LOTE 04 Contabilista:	
07.381.189/001-04	VICENTE & VICENTE LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO J LOTE 45 LOJA 02 Contabilista:	
07.381.587/001-49	PANIFICADORA VESÚVIO LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO K LOTE 04 Contabilista:	07.300.766/001-02
07.382.864/001-21	BENEDITA GONÇALVES PEREIRA ME - QNM 05 CONJUNTO C LOTE 03 Contabilista:	
07.382.899/001-33	MARIA ALVES FERREIRA DE SA ME - QNO 05 CONJUNTO P LOTE 17 Contabilista:	07.303.406/001-08
07.382.957/001-83	IARA CRISTINA NEVES DA SILVEIRA ME - QNM 03 CONJUNTO D CASA 44 Contabilista:	
07.383.086/001-60	MARIA SALETE LIMA CARDOSO - EQNM 17/19 BLOCO C LOJA 02 Contabilista:	
07.383.256/001-06	CLEBER DE SOUZA RIBEIRO ME - QNM 07 CONJUNTO A LOTE 46 LOJA 02 Contabilista:	
07.383.430/001-58	ALDEMIR BORGES ME - QNM 03 CONJUNTO H LOTE 46 LOJA 02 Contabilista:	
07.384.255/001-70	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CANDANGO LTDA - QNM 25 CONJUNTO H LOTE 33 LOJAS 01 E 02 Contabilista:	07.300.653/001-53
07.384.369/001-75	LUIZ CARLOS ARAGÃO ME - QNM 04 CONJUNTO B LOTE 53 Contabilista:	
07.384.564/001-78	ELETROBATERIAS SÃO PAULO LTDA ME - QNM 07 CONJUNTO P LOTE 04 LOJA 03 Contabilista:	07.351.794/001-40
07.384.588/001-81	MÁRCIO ALEXANDRE TAVARES DE ARAÚJO ME - QNM 01 CONJUNTO A LOTE 09 LOJA 01 Contabilista:	07.300.814/001-08
07.384.853/001-86	AL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME - QNM 01 CONJUNTO G CASA 48 Contabilista:	07.300.115/001-03
07.386.523/001-99	ANTÔNIO ALMEIDA LEITE ME - QNM 25 CONJUNTO E CASA 08 Contabilista:	07.375.364/001-09
07.386.581/001-59	PRIMÍCIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - QNM 03 CONJUNTO D CASA 14 Contabilista:	07.349.992/001-00
07.386.847/001-09	MARIA DAS NEVES SILVA ME - QNM 05 CONJUNTO J LOTE 04 LOJA 03 Contabilista:	07.306.90/001-45
07.387.130/001-57	CLEYTON GONÇALVES BASTOS - EQNM 23/25 BLOCO D LOTE 03 LOJA 03 Contabilista:	07.338.362/001-02
07.387.859/001-97	PATRICIA KELEN MELO VIEIRA ME - QNM 03 CONJUNTO O LOTE 07 Contabilista:	
07.388.641/001-69	CRIS PRESENTES LTDA ME - QNM 01 CONJ. H LOTE 18 LOJA 03 Contabilista:	
07.389.386/001-35	ANDERSON GIL SANTIAGO ME - QNM 03 CONJUNTO C CASA 43 Contabilista:	
07.389.427/001-57	FATSON ROBERTO DA CUNHA ME - QNM 03 CONJUNTO P LOTE 34 Contabilista:	
07.389.690/001-64	ESCOLA DE RECREAÇÃO INFANTIL SHEKINAH LTDA - QNM 07 CONJUNTO J CASA 45 Contabilista:	07.380.670/001-28
07.389.896/001-67	AILTON LEITE CHAGAS ME - QNM 01 CONJUNTO H LOTE 38 LOJA 02 Contabilista:	
07.390.195/001-22	RT ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA - QNM 03 CONJUNTO B LOTE 37 Contabilista:	07.304.522/001-36
07.391.039/001-60	M LADJANIA DE CASTRO ME - QNO 08 CONJUNTO B ÁREA ESP. 34 Contabilista:	
07.391.534/001-70	ANA RITA ALVES DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME - QNM 05 CONJUNTO E LOTE 02 LOJA 01 Contabilista:	
07.391.571/001-97	ROSANA CRISTINA FERREIRA CHAGAS ME - QNM 03 CONJUNTO B CASA 09 LOJA 01 Contabilista:	
07.391.991/001-28	TRAVEL NEWS VIAGENS E TURISMO LTDA - QNM 03 CONJUNTO O LOTE 37 SALA 201 Contabilista:	07.332.497/001-91
07.392.109/001-99	EDILEUZA DA COSTA TAVARES ME - QNM 01 CONJUNTO A CASA 33 LOJA 01 Contabilista:	
07.392.112/001-58	PANIFICADORA SANTO EXPEDITO & LOPES LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO J LOTE 04 LOJA 04 Contabilista:	
07.392.243/001-80	M A MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA ME - QNM 09 CONJUNTO D CASA 09 Contabilista:	07.302.046/001-00
07.392.329/001-59	DEUSLEI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO J LOTE 02 LOJA 01 E 02 Contabilista:	
07.393.391/001-68	SC REFORMAS LTDA - QNM 05 CONJUNTO J CASA 20 Contabilista:	07.302.077/001-05
07.394.220/001-83	ANDRÉ LUIZ BORGES ME - QNM 05 CONJUNTO L CASA 18 Contabilista:	
07.394.640/001-14	CONTEXTO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - EQNM 5/7 BLOCO B LOTE 01 SOBRELLOJA 01 Contabilista:	
07.394.836/001-72	DOWELL PRODUTOS HIGIÊNICOS - QNM 25 CONJUNTO A LOTE 36 LOJA 01 Contabilista:	07.300.358/001-15
07.396.867/001-12	TRANSGIRO LTDA ME - QNM 05 CONJUNTO I CASA 41 Contabilista:	
07.396.952/001-35	RAIMUNDO NONATO ALVES - QNM 07 CONJUNTO B LOTE 39 Contabilista:	
07.397.566/001-89	EMPREITEIRA ÁGUA SERVIÇOS AUXILIARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - QNM 01 CONJUNTO H LOTE 32 SALA 103 Contabilista:	07.302.493/001-13
07.397.755/001-51	NOVA ALIANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EQNM 1/3 BLOCO C LOTE 04 SALA 202 Contabilista:	07.303.786/001-72
07.398.327/001-00	ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA QNM 09 CONJUNTO C LOTE 04 LOJA 01 Contabilista:	07.380.705/001-10

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA**

EDITAL Nº 5-AGTAG-GEATE-SUREC-SEF, DE 1º DE MARÇO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2, c/c o artigo 383, ambos do Decreto n.º 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tomando público, em consequência, à inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. As suspensões ora declaradas produzirão efeito a contar dia da publicação do presente EDITAL e cessará com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado diploma legal.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF
07.308.813/001-96	ERCI RESENDE SANTOS	01.253.186/0001-53
07.310.362/002-33	AUTO ESCOLA CENTRO OESTE LTDA	38.006.581/0002-22
07.315.944/001-25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HORIZONTE LTDA	37.079.191/0001-39
07.322.189/001-23	AUTO ELÉTRICA MOURA LTDA ME	37.121.662/0001-20
07.323.940/001-04	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	056.674.531-34
07.337.461/001-86	RARO SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA	37.158.912/0001-04
07.338.126/001-78	SILVA & LEITE LTDA	03.626.942/0001-78
07.345.987/001-28	SAMPA CONSULTORIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA	38.066.452/0001-49
07.351.267/001-90	DESTAK FESTAS LTDA ME	00.487.747/0001-16
07.353.119/001-81	RR ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	00.872.779/0001-91
07.356.752/001-98	EMPRATEC EMPRESA PRESTADORA DE APOIO TÉCNICO LTDA	00.886.401/0001-90
07.381.423/001-82	M DO L COSTA LIMA SUPERMERCADO CL	00.940.747/0001-20
07.384.043/001-09	ALGRAFF EDITORA GRÁFICA LTDA ME	01.357.798/0001-96
07.370.016/001-45	BELO HORIZONTE REPRESENTAÇÕES DE FRIOS LTDA	01.600.004/0001-01
07.371.377/001-09	JACI BISPO DE SOUZA & CIA LTDA ME	01.785.896/0001-99
07.371.883/001-18	MAURO FERREIRA SARMENTO ME	01.743.589/0001-00
07.373.086/001-86	ASA REPRESENTAÇÕES LTDA	01.663.240/0001-39
07.377.274/001-70	IEDA CARVALHO DA COSTA	02.081.444/0001-24
07.380.083/001-10	GUARDIÕES DA NOITE E LIMPEZA LTDA	02.279.480/0001-05
07.383.578/001-00	STYLLUS SOM E ALARMES LTDA ME	02.439.988/0001-15
07.384.453/001-34	J S A COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	02.484.064/0001-30
07.384.673/001-02	JF DE CARVALHO LANCHONETE ME	02.494.733/0001-55
07.386.410/001-48	FABRÍCIO DE JESUS CARVALHO	02.591.169/0001-99
07.386.621/002-06	COMBATE DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	00.106.071/0007-69
07.386.659/001-90	EDSON SILVEIRA DE MORAIS ME	02.602.140/0001-65
07.389.566/001-17	PAULO CÉSAR DE FREITAS ME	02.766.815/0001-01
07.390.390/001-25	TIBOLA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	02.810.517/0001-71
07.391.013/001-40	LINDALVA SOUSA CARVALHO BARBOSA ME	02.846.076/0001-68
07.393.013/001-00	INTENSIVA COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	02.958.859/0001-33
07.396.420/001-07	ILDO MORAIS & CIA LTDA	03.160.444/0001-82
07.396.833/001-64	DREIFUS COMÉRCIO E REP. LTDA	03.188.121/0001-05
07.399.803/001-00	ROGI MECÂNICA DE AUTOMOVEIS LTDA	38.017.414/0001-04

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

**BANCO DE BRASÍLIA**

CGC nº 00.000.208/0001-00  
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no Departamento de Captação e Administração Financeira deste Banco, em Brasília-DF, no SBS, Quadra 1, Bloco "E", 8º andar, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Os acionistas que desejarem poderão obter cópia dos citados documentos no referido Departamento.

Brasília, 13 de março de 2000  
TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA  
Presidente do Conselho de Administração

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

COMUNICADO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. comunica aos interessados que estará recebendo até o dia 24/03/2000 proposta para cessão dos espaços e equipamentos disponíveis do seu Centro de Treinamento, situado na EQS 410/411, lote 01, sobreloja da Ag. L2 Sul - Brasília/DF para o período de abril a dezembro de 2000. O Centro de Treinamento é composto de salas de aula para 20 a 40 alunos, salas de informática para 9 a 13 alunos e auditório para 160 pessoas. O Regulamento encontra-se à disposição dos interessados no endereço indicado acima. Fone: (0xx61)-244.8090, Ramal: 169.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**

CONCORRÊNCIA Nº 11/99  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao item 03 da Concorrência DIRAD/CPLIC-011/99 foi alienado ao Sr. HABIB SALIM EL CHATER FILHO pelo valor de R\$ 350.000,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES  
Gerente de Processos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.012419/99	25.02.00	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de canetas suporte de eletrodo para bisturi eletrônico, marca WEM
061.008567/90	04.08.98	Art. 24 Inciso VIII	Prestação de serviços de roçagem e limpeza de 2.000 m² de área do Parque de Apoio/FHDF SIA/SGAP - Lote G.
061.008991/90	18.08.98	Art. 24 Inciso IV	Fornecimento de cloreto de sódio 0,9%
061.000589/2000	23.02.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças destinada ao equipamento ARCOMAX N, marca GE
061.009394/98	14.08.98	Art. 24 Inciso IV	Fornecimento de albumina humana 20%
061.002264/2000	08.03.2000	Art. 24 Inciso VIII	Pagamento de anuidade para retirada de carga no terminal de carga aérea do Aeroporto Internacional de Brasília, relativa ao exercício de 2000
061.014158/99	08.02.2000	Art. 25 caput	Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, aos sistemas de tratamento de água para hemodiálise, marca Permution

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.001552/2000	08.03.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de femprocumona 3mg e outros
061.001474/2000	08.03.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de clordiazepóxido 100mg

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital Normativo 06/2000-FHDF, publicado no DODF nº 20 de 28-01-2000, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para Programa de Residência Médica.

**MEDICINA GERAL E COMUNITÁRIA - HRS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	RUTH HELENA GUTIERREZ ABEN-ATHAR	75,00	1º
008	VANESA PEREIRA DAS NEVES	60,00	2º

**ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HRG**

INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
001	PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR	68,33	1º
018	ALESSANDRA NOVAES DE FARIA LIMA	61,67	2º
013	EMERSON CLÁUDIO FIGUEIREDO DE CASTRO	58,33	3º
010	PAULO HENRIQUE CARDOSO	58,33	4º
021	MARCELO FARINHA	53,33	5º
007	GILMAR DO NASCIMENTO	51,67	6º
011	WILTON BORGES DE AZEVEDO	51,67	7º

**PEDIATRIA - HRS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
004	ANGEL AUGUSTO BARRETO CADENA	75,00	1º
015	JOSÉ HENRIQUE MARQUES	65,00	2º
020	RANNA GABRIELA SALA	63,33	3º
009	EUDÓCIA MARIA HOLANDA DE ARAUJO CALDAS	56,67	4º

**REUMATOLOGIA - HBDF**

INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
012	MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	78,00	1º
005	FRANCISCO DEOCLÉCIO DAMASCENO ROCHA	68,00	2º

**NEONATOLOGIA R3- HRT**

INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
017	MARIA LUIZA CARVALHO ALMADA MELO	56,00	1º

**CARDIOLOGIA R3- HBDF**

INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
002	EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	90,00	1º

Homologamos  
Em, 10/03/2000

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

JOFRAN FREJAT  
Presidente

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço

Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
132/00	061.001238/00	21/03/00	14:15	Aquisição de conjunto det. De ciclosporina sangue total ant. monoclonal e outros	1,00
133/00	061.001556/00	21/03/00	15:15	Aquisição de norepinefrina 1 mg/ml - 4 ml e outro.	1,00
134/00	061.000650/00	21/03/00	16:15	Aquisição de alendronato sódico 10 mg.	1,00

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

135/00	061.001910/00	21/03/00	17:15	Aquisição de balde a chute, em aço inox suporte com 4 rodízios de 40 mm de diâmetro, balde com alça, cap. Aproximada de 12 litros e outros - total 06 itens.	1,00
136/00	061.001763/00	22/03/00	08:30	Aquisição de mesa de parto, com elevação hidráulica, com tampo em duas seções, construídos em chapa de aço inox.	1,00
137/00	061.012428/99	22/03/00	09:00	Aquisição de surfactante exógeno pulmonar natural.	1,00
138/00	062.000411/99	22/03/00	09:30	Aquisição de caixa de Isopor, com capacidade para 2,5 litros.	1,00
139/00	062.000016/00	22/03/00	10:00	Aquisição de mesa (conjunto de mesa e cadeiras) tipo pequenique com sistema de travas de segurança, em plástico ABS e estrutura em alumínio, com as características: pesando 9 quilos e com orifício central para guarda-sol.	1,00
140/00	061.001557/00	22/03/00	14:30	Aquisição de cera para osso e outros - total 04 itens.	1,00
141/00	062.000417/99	22/03/00	15:00	Aquisição de ponteira descartável, para PCR, para pipeta automática, em polipropileno, com filtro, estéréis, livre de DNase, RNase e pirogênio e outros - total de 33 itens.	1,00
142/00	061.013108/99	22/03/00	16:00	Aquisição de gonadotrofina humana da menopausa menotropina (FSH-LH) FSH - 150 UI + LH-150 UI e outros - total de 09 itens.	1,00
143/00	061.001588/00	23/03/00	08:30	Aquisição de estígnomanômetro adulto com pedestal, corpo em duralumínio anodizado e outros - total de 08 itens.	1,00
144/00	061.001692/00	23/03/00	09:00	Aquisição de Bromocriptina comp. 2,5 mg e outro.	1,00
145/00	061.001095/00	23/03/00	09:30	Aquisição de Nimodipina 0,2 mg/ml FA 50 ml e outros - total de 04 itens.	1,00
146/00	061.000706/00	23/03/00	10:00	Aquisição de risperidona 2 mg.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

## TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
079/00	063.000026/00	30/03/00	09:00	Aquisição de citrato de sódio, comercial, fr. 500 g e outros - total de 26 itens	2,00
080/00	063.000023/00	30/03/00	10:00	Aquisição de conjunto p/deteção de anticorpos anti-HIV 1 + anti-HIV 2, pelo método Elisa em soro ou plasma e outros - total 22 itens.	2,00
081/00	061.010192/99	30/03/00	14:30	Aquisição de Probe temperature PM:MO 5002 p/cama (cintron) Mod. 101 e outros - total 04 itens.	2,00
082/00	061.001092/00	30/03/00	15:30	Aquisição de 7Ácidos graxos essenciais + vitamina A +Vitamina E (acelerados de cicatrização FR.200ml e outros - total de 07 itens.	2,00
083/00	063.000220/99	30/03/00	16:30	Prestação de serviços de contratação de firmas para transformação do ônibus tipo B 1618, marca FORD em consultório.	2,00
084/00	061.000750/00	31/03/00	09:00	Aquisição de aminoácidos essenc. 10% s/elet. Caboid. +Glicose 50% 500 ml.	2,00
085/00	061.001554/00	31/03/00	14:30	Aquisição de Cefoxitina sódica 1g.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 10 de março de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a **NOVA DATA DE ABERTURA** da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 036/00, processo 061.006519/99, objetivando a prestação de serviços, mediante contrato, com fornecimento de peças, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em eletrocardiógrafos, eletrocardiógrafos, monitores cardíacos, será realizada no dia 30/03/00 às 08:30 horas.

CONVITE Nº 123/00  
NOVAS PROPOSTAS

Processo: 061.000504/00

Objeto: Aquisição de Hipoclorito de sódio 10 a 12% ativo galão c/ 20 l resistente c/ tampa dispositivo p/ saída de gases.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** com base no artigo 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 as propostas de preços de todas as firmas participantes da licitação em epígrafe, em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação para apresentação de novas propostas, ou seja, até o dia 16/03/00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/00  
NOVAS PROPOSTAS

Processo: 061.004850/98

Objeto: Aquisição de Audiômetro clínico p/ diagnóstico, 2 canais, condução aérea e óssea p/ realização de exames.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento da licitação em epígrafe decidiu **APLICAR** o item 7.7 do edital, na forma do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis após a publicação para apresentação de novas propostas, ou seja até o dia 23/03/00.

Brasília, 10 de março de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

## CONVITES

**EDITAL Nº 044/00 - PROC. 061.012928/99**  
Vencedora/Item/Valor  
TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA - 01 - R\$ 21.356,00  
Desclassificadas/Item  
MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA - 01  
RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA - 01

**EDITAL Nº 087/00 - PROC. 062.000351/99**

Vencedoras/Itens/Valor  
SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 01 - R\$ 1.978,00  
TRANSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - 03 - R\$ 907,00  
Desclassificadas/Itens  
POLITEM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - todos os itens cotados  
MOVAP LTDA - todos os itens cotados  
MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA - todos os itens cotados  
Obs: foi sugerido a revogação do item 02.

**EDITAL Nº 119/00 - PROC. 061.001237/00**

Vencedora/Item/Valor  
HIPOLABOR FARMAC. LTDA - 01 - R\$ 45.750,00

**EDITAL Nº 122/00 - PROC. 061.010867/99**

Vencedoras/Itens  
DENTAL LELLO LTDA - 01,02,03,05,07,08, 10,11,12,13- R\$24.179,45  
PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA - 06,09,15,16 - R\$17.150,33  
SAÚDE COM DE PRODS. HOSP. LTDA - 04 - R\$1.806,08  
Desclassificadas/Itens

PAULO CESAR F. DE OLIVEIRA - 03  
SAÚDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA- 03  
Obs: foi sugerido a revogação do item 14.

## CONCORRÊNCIA

**EDITAL Nº 029/99 - PROC. 061.010479/99**

Vencedoras/Itens/Valor  
LAB. B. BRAUN S/A - 19,38,41 - R\$ 44.550,00  
DIFARMIG LTDA - 06,09,14,15,31,39 - R\$ 54.264,00  
POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUR. LTDA - 08,10,16,17,18,22,40 - R\$ 60.526,50  
MEDICAL LINE IND. E COM. S/A - 21,24,25,26,42,43,44,45,47 - R\$ 167.235,00  
JOHNSON E JOHNSON PRODS. PROF. LTDA - 01, 02, 03, 04, 05, 07, 12, 13, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58 - R\$ 558.441,50  
RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MED. LTDA - 20 - R\$ 21.450,00  
Desclassificadas/Itens

LAB. B. BRAUN S/A - 27,35,37  
PLANTÃO COM. E REP. LTDA - todos os itens cotados  
MEDICAL LINE IND. E COM. S/A - 05,10,11,12,16,28,32,33,35,36,56  
BRASVIT COM. IMP. E EXP. LTDA - 37,38  
Obs.: Itens 11,56,57 revogados.  
Foi acrescido 25% de aumento para todos os itens adjudicados.

Brasília, 10 de março de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/99

**Objeto:** Aquisição de Utensílios Domésticos.

A COMISSÃO, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, foi **REVOGADA** por determinação do Exmo. Sr. Presidente da FSSDF nos termos do Artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 9 de março de 2000  
JOSÉ SOARES DE SOUSA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 10/99

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Obras, torna público que realizará no dia 20 de março de 2000, às 15:00 horas, Licitação na modalidade de Convite, para contratação de firma para manutenção e serviços de assistência técnica para máquina copiadora de plantas de engenharia marca Xerox desta Secretaria. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1.611 mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, cópia autenticada ou acompanhada do original.

Brasília, 10 de março de 2000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/99 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030.003.373/99 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 10/06/99 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/06/99, objetivando a execução das obras e serviços relativos às melhorias NO Sistema de Iluminação Pública na Estrada Parque Taguatinga - EPTG, na Estrada Parque Núcleo Bandeirante - EPNB e em outras vias de menor porte em diversos pontos do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 10/03/2000, fica prorrogado até 31/08/2000. O prazo de execução das obras fica prorrogado por mais 207 (duzentos e sete) dias corridos, contados a partir de 06/01/2000, vencendo-se, portanto, em 31/07/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Distribuição, respectivamente.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, nº DODF nº 34, de 17.02.2000, pag. 35.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato CARD/CEB Nº 023/2000-P.PJU; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e Matias Lázaro dos Santos; PROCESSO Nº 000.726.949/78; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2000; OBJETO: Aquisição de subestação de distribuição de energia elétrica, situada no Núcleo Rural São Sebastião, Fazenda São Domingos; RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Despacho do Superintendente de Engenharia, à folha 18, do processo 000.726.949/78 de 04/08/99; VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 78,15 (Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos), a ser lançado a crédito de capital da Companhia a favor do vendedor; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; SIGNATÁRIOS: Pela CEB, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, Diretor-Presidente, e Sílvio Queiroz Pinheiro, Diretor de Distribuição; e, pelo vendedor, Matias Lázaro dos Santos.

ESPÉCIE: Contrato CARD/CEB Nº 026/2000-P.PJU; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e Ella Tony; PROCESSO Nº 093.016.313/84; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2000; OBJETO: Aquisição de subestação de distribuição de energia elétrica, situada no Núcleo Rural São Sebastião, Rodovia Ella Tony, chácara Santa Rita; RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Despacho do Superintendente de Engenharia, à folha 29, do processo 093.016.313/84 de 04/08/99; VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 623,35 (Seiscentos e Vinte e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos), a ser lançado a crédito de capital da Companhia a favor do vendedor; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; SIGNATÁRIOS: Pela CEB, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, Diretor-Presidente, e Sílvio Queiroz Pinheiro, Diretor de Distribuição; e, pelo vendedor, Ella Tony.

ESPÉCIE: Contrato CARD/CEB Nº 021/2000-P.PJU; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e Anízio Ramos de Oliveira; PROCESSO Nº 000.726.950/78; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2000; OBJETO: Aquisição de subestação de distribuição de energia elétrica, situada no Núcleo Rural Nova Betânia, São Sebastião, BR 251, Km 74 Fazenda Santa Cruz; RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Despacho do Superintendente de Engenharia, à folha 20, do processo 000.726.950/78 de 04/08/99; VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 85,04 (Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), a ser lançado a crédito de capital da Companhia a favor do vendedor; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; SIGNATÁRIOS: Pela CEB, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, Diretor-Presidente, e Sílvio Queiroz Pinheiro, Diretor de Distribuição; e, pelo vendedor, Anízio Ramos de Oliveira.

ESPÉCIE: Contrato nº 031/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e NET BRASÍLIA S.A.; DATA DA ASSINATURA: 29/02/2000; OBJETO: Locação de postes e redes de dutos a serem utilizados na instalação de rede de serviços de telecomunicações de cabos ópticos e coaxiais e/ou metálicos, e demais equipamentos eletrônicos que a integram. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para cada poste utilizado; e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por quilômetro de rede de dutos utilizados; PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; PROCESSO Nº 093.000.840/99-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela NET: LUIS FERNANDO BRITO BAPTISTELLA e LUIZ ANTÔNIO ALVES; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Contratação de Serviços-GCMS, situada na SGAS Quadra 904 Bloco "A" - Sala 25 - em Brasília-DF, torna público, que fica sem efeito o Extrato de Dispensa de Licitação, veiculado no DODF de 08/03/2000, pag. 131.

Brasília, 9 de março de 2000  
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO  
Gerente

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 009/00, publicado no Diário Oficial nº 45 de 03-03-2000, pag. 35. Onde se lê: Tomada de Preços nº 009/99, leia-se Tomada de Preços nº 009/00.

Brasília, 10 de março de 2000  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Chefe da Divisão de Material e Serviços

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 5863. ASS.: 09.03.2000. PROCESSO: 092.005409/99. PARTES: CAESB X ENGEMASA - ENGENHARIA LTDA. CVO nº 018/99-CAESB. OBJETO: Execução das obras de ramais condominiais nas Quadras 202 e 406 na cidade do Recanto das Emas/DF. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-5 e CT 60.634-51 - Caixa Econômica Federal/CAESB - Código 21.203.100.150-1. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 17.512.4300.1185/0001 - Ampliação e Melhoria de Sistemas de Água Potável e Esgotos, Código 22.403.101.150-0. VALOR: R\$ 147.944,58 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e

cinquenta e oito centavos). PRAZO: o prazo para execução das obras/fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ ENGEMASA - ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Fálco Marinelli.

**EXTRATO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do CT n.º 5643. Processo: 092.000441/98. PARTES: CAESB X ALACON - ALARCÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2000. ASSINANTES: P/CAESB: José Alfredo de Lima - Assessor de Saneamento Rural. P/ ALACON - ALARCÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: Jaime Divino Alarcão.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Concorrência nº CP - 001/2000-CAESB para venda do imóvel e sua locação temporária, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97 em Brasília - Distrito Federal. Tipo de licitação: Maior Oferta (Art. 45 da Lei Nº 8.666/93). Data de abertura da licitação: 20 de abril de 2000, às 15:00 horas. Data limite para aquisição do edital: 14 de abril de 2000. Data limite para recolhimento da caução de participação: 19 de abril de 2000, no valor de R\$ 190.000,00. Data de realização da visita ao prédio: últimos dias 17 ou 18 de abril de 2000. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 14 de março de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 8 de março de 2000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2000**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 007/2000-CAESB, da forma que se segue: a única licitante OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA teve sua Proposta de Preços desclassificada.

Brasília, 9 de março de 2000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/00

PROCESSO N.º 113.035.172/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. - OBJETO: Elaboração de projetos e execução de obras de arte especial do tipo viaduto, em trecho da rodovia BR-040. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de preços nº 054/99. - VIGÊNCIA: 31.07.2000, com execução de 120 (cento e vinte) dias. - VALOR: R\$ 945.510,21 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos) - DATA DA ASSINATURA: 02.03.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: LAÍZE DE FREITAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/00

PROCESSO N.º 113.012.928/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. - OBJETO: Pavimentação de trecho da DF-205 compreendido entre o Km 54,5 e o Km 57,6 (estaca 296 até a estaca 460). - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 024/99. - VIGÊNCIA: 30.09.2000, com execução de 150 (cento e cinquenta) dias. - VALOR: R\$ 1.407.081,18 (hum milhão, quatrocentos e sete mil, oitenta e um reais e dez e um centavos) - DATA DA ASSINATURA: 08.03.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ RICARDO DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/00

PROCESSO N.º 113.012.928/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - OBJETO: Pavimentação de trecho da DF-205 compreendido entre o Km 50,7 e o Km 54,5 (estaca 460 até estaca 650). - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 024/99. - VIGÊNCIA: 30.09.2000, com execução de 150 (cento e cinquenta) dias. - VALOR: R\$ 1.200.361,89 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) - DATA DA ASSINATURA: 08.03.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/00

PROCESSO N.º 113.035.024/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Elaboração de projeto e conseqüente execução de 01 (uma) obra de arte especial do tipo viaduto, em trecho da rodovia DF-003-EPIA (Balão do Colorado). - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de preços nº 058/99. - VIGÊNCIA: 31.10.2000, com execução de 180 (cento e oitenta) dias. - VALOR: R\$ 474.369,34 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 09.03.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: CASSIO ABREU ROSA MIARI.

## EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 92/99

PROCESSO N.º 113.035.175/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 09.03.2000

## EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 91/99

PROCESSO N.º 113.029.880/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 09.03.2000

## EXTRATO DA QUINTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 68/99

PROCESSO N.º 113.012.925/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços, configurado no Edital como Lote 04 por 90 (noventa) dias, devendo encerrar-se em 03.06.2000, estendendo a vigência contratual para 31.07.2000.- DATA DA ASSINATURA: 03.03.2000

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONVITE Nº 4/2000

Tomamos público a RETIFICAÇÃO da publicação do resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supracitado, publicado no DODF nº 47 do dia 09.03.2000. Onde se lê: dia 14.03.2000 às 15:00 horas, leia-se: Dia 14.03.2000 às 16:00 horas.

Brasília, 9 de março de 2000  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE  
TRANSPORTES URBANOS

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO NO DODF Nº 44, DO DIA 02/03/2000, REFERENTE AO PROCESSO Nº 096.002.830/99, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

## EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º CONVÊNIO: 002/2000; CONVENIENTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF x Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e do outro lado, doravante denominada CONVENIADA a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.: PROCESSO: 096.002.830/99; DATA DA ASSINATURA: 29/02/00; ASSINANTES: pelo DMTU/DF, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pelo METRÔ/DF, Paulo Victor Rada de Rezende, Cairo Ramos e Hélio Barbosa Alves, pelo DER/DF, Brasil Américo Louly Campos, pela CODEPLAN, Durval Barbosa Rodrigues, Francisco Sebastião Moraes e Danton Eiffelir Nogueira; VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Convênio será de 16 (dezesseis) meses, à partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse dos partícipes; OBJETO: Realização de pesquisa domiciliar de transporte e a montagem e a realização de simulações em redes analíticas de transporte público coletivo e privado, atuais e futuras; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 904.360,00 (novecentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; DMTU/DF: Unidade Orçamentária: 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 26122010022340001; Fonte de Recursos: 220000000; METRÔ/DF: Unidade Orçamentária: 26204, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 26122010023590001; Fonte de Recursos: 100; DER/DF: Unidade Orçamentária: 22205, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 26122010025180001; Fonte de Recursos: 100; TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca, CI n.º 156.369 - SSP/DF e CPF/MF n.º 074.881.571-68 e Carlos Alberto da Silva Magalhães, CI n.º 738.250 - SSP/DF e CPF/MF n.º 259.313.261-20.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO  
DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no DODF (suplemento) 93, de dezembro de 1999, referente ao Processo 097.000465/99, ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato; LEIA-SE: Extrato de Termo Aditivo.



**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**

**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 011/00.** Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e Edemar José Foschiera. Processo nº 073.001.234/99. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto: Contrato de Concessão de Uso do lote nº 59 do Núcleo Rural Jardim. Resolução nº 221/99 de 10/12/99. **TERMO ADITIVO Nº 046/00.** Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e José Pereira da Silva. Processo nº 073.001.333/86. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto: renovar o Contrato de Arrendamento nº 168/88, do lote 20 da Agrovila Capão Seco. Resolução nº 239/99 de 10/12/99. **TERMO ADITIVO Nº 047/00.** Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e João Batista da Silva Filho. Processo nº 470.690/81. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto: renovar o Contrato de Arrendamento nº 205/81, do lote 115 do Núcleo Rural Rio Preto. Resolução nº 559/98 de 29/12/98. **TERMO ADITIVO Nº 048/00.** Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e Gessi Jame Moreira. Processo nº 073.002.423/95. Vigência: de 07/10/1986 à 07/10/2036. Objeto: Adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 137/96, do lote 15 do Núcleo Rural Riacho das Pedras. Resolução nº 267/98 de 24/09/98, ao Decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 049/00.** Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e Antônio de Brito Leite. Processo nº 073.004.068/93. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto: renovar o Contrato de Arrendamento nº 064/94, do lote 86 do Núcleo Rural Jardim. Resolução nº 004/99 de 03/05/99. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 025/00.** Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e Eduardo Alves de Azevedo. Processo nº 073.000.319/99. Vigência: de 02/03/2000 à 15/09/2047. Objeto: transferir o Contrato de Concessão de Uso nº 040/97, do lote 74 da Colônia Agrícola Estanislau. Resolução nº 119/99 de 30/09/99. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 026/00.** Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e Nilma Aparecida de Oliveira e Souza. Processo nº 073.000.806/97. Vigência: de 02/03/2000 à 30/12/2044. Objeto: transferir o Contrato de Arrendamento nº 152/94, do lote 12 da Colônia Agrícola Amiqueira. Resolução nº 590/98 de 29/12/98. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO Nº 027/00.** Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e Ednilson Lazzeri da Silva. Processo nº 073.002.833/95. Vigência: de 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto: transferir e renovar o Contrato de Arrendamento nº 052/89, do módulo nº 23 área "B" - PAD-DF. Resolução nº 220/99 de 10/12/99. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 028/00.** Partes: Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e Raimundo Duarte de Santana. Processo nº 073.000.959/99. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto: transferir o Contrato de Arrendamento nº 065/81, do lote 13 quadra-02 da Agrovila Taquara Pipiripau. Resolução nº 212/99 de 23/11/99.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 85, DE 9 DE MARÇO DE 2000**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições conferidos pela lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, resolve:

Permitir a alteração da razão social da empresa ILCIDÉIA DE LOURDES PERRONI FEDEL, indicada para a Quadra 06, Lotes 26 e 27 do Setor de expansão Econômica de Sobradinho/DF, pela Edital nº 115, de 27/07/99, publicado no DODF nº 144 de 28/07/99, Processo nº 160.001.285/99, para ESTRELA 2000 EQUIPAMENTOS LTDA.

LAZARO MARQUES NETO

**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**RELAÇÃO DE COMPRAS  
OBRAS E SERVIÇOS**

O Setor de Orçamento e Contabilidade da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de fevereiro de 2000.

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
<b>CONVITE</b>					
043	100	Serv de manut. em impressoras		3.786,00	Teclamaq-Assist. Tec. Esp. Ltda
049	100	Manut. equip. informática		6.598,00	C & D Informática Ltda
<b>DISPENSA</b>					
040	100	Pesquisa emp. desemprego		125.000,00	Inst. Euvaldo Lodi
045	100	Projeto de acompanhamento e Supervisão do Projeto Avança Brasília		45.000,00	CEUB
053	100	Pesquisa emp. desemprego		125.000,00	CODEPLAN
<b>INEXIGÍVEL</b>					
028	100	Tarifas de energia elétrica		10.000,00	CEB
029	100	Aquisição de vale-transporte		4.825,00	Banco de Brasília S/A
030	100	Aquisição de vale-transporte	180,20		Viação Anapolina Ltda
031	100	Aquisição de vale-transporte	92,80		Tagatur-Tag. Transp. Tur. Ltda
032	100	Aquisição de vale-transporte	57,60		Rápido Planaltina Ltda
044	100	Serv. revisão carimbos datadores		720,00	Jawa -Maq. e Equip. Escritório Ltda
047	100	Tarifas de energia elétrica		2.758,11	CEB

EDA SILVA SEABRA  
Gerente da GOF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) e o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (IDHAB-DF) convocam os inscritos nos programas Pioneiros e Filhos de Brasília relacionados neste Edital a comparecerem ao Edifício Sede do IDHAB, localizado no SCS Quadra 06 - Bloco "A" - Sobrelaja, no horário de 09:00 às 17:00h, para a formalização de processo visando a aquisição de imóvel, desde que os contemplados se enquadrem nos termos do Decreto nº 20.426, de 21.07.99, e demais condições estabelecidas conforme se segue:

- 1) O candidato deverá:
  - a) Comprovar
    - Renda familiar compatível com os diversos projetos do Programa Habitacional EM CASA;
    - Tempo de residência e domicílio no Distrito Federal no mínimo igual ao declarado na inscrição;
    - Comprovar nascimento no Distrito Federal conforme declarado na inscrição;
    - Residência e domicílio no Distrito Federal há pelo menos 05 (cinco) anos, ano a ano;
    - Ser maior de 21 (vinte e um) anos ou emancipado na forma da Lei.
  - b) Apresentar (originais e fotocópias)
    - CPF e Carteira de Identidade do casal;
    - Certidão de Casamento ou de Nascimento e, se for o caso, documento comprobatório de emancipação, separação judicial, divórcio ou viuvez;
    - Certidão de Nascimento dos filhos e demais dependentes declarados na inscrição;
    - Certidões negativas dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal;
    - Comprovante de recolhimento de depósito bancário a favor do IDHAB-DF, conta corrente nº 208.800.409-7, do BRB - Banco de Brasília S.A, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), referente à taxa de formalização de processo.
- 2) O candidato não poderá ser nem ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário, concessionário ou usufrutuário de imóvel residencial no Distrito Federal.
- 3) A comprovação documental divergente das informações prestadas quando da inscrição ensejará na recontagem dos pontos do candidato;
- 4) Esta convocação é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação e o não comparecimento neste prazo implicará no cancelamento da inscrição e, conseqüentemente, na exclusão do candidato do Cadastro Geral de Inscritos-CIDHAB.

Brasília, 10 de março de 2000

IVELISE LONGHI  
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS  
Diretor Presidente do IDHAB-DF

**ANEXO**

Inscricao	Nome	Doc. Identif.	Pontos
82-0180055-8	ABADIA ALVES PESSOA	CPF 443.705.391-53	6.978,96
82-0157480-9	ABEL FERREIRA NETO	CPF 053.251.611-72	7.353,49
82-0179476-1	ACACIO JOSE DE ALCANTARA	CPF 373.460.241-68	7.598,36
82-0159231-9	ADAILTO MENENEZ DE LIMA	CPF 239.860.931-68	7.525,46
82-0196602-2	ADAIRES GOIS DO NASCIMENTO	CPF 248.489.801-00	7.237,37
82-0181218-1	ADALBERTO VIEIRA DA SILVA	CPF 224.910.821-87	7.110,47
82-0147393-0	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	CPF 002.393.131-00	7.629,81
82-0159365-0	ADERVAL DIAS CORREA	CPF 244.958.321-15	7.902,52
82-0150100-3	ADIEL DA SILVA	CPF 331.591.571-72	7.194,04
82-0145054-9	ADILINA DE SOUZA SANTOS	CPF 210.275.011-68	6.966,82
82-0142871-3	ADILINO PEREIRA DA SILVA	CPF 310.180.761-15	6.955,67
82-0194015-5	ADILSON LOURENCO DA SILVA	CPF 505.342.891-34	7.992,78
82-0179330-6	ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA	CPF 334.010.041-15	7.064,70
82-0188365-8	ADINELSON RUFINO DUARTE	CPF 371.675.451-04	7.504,84
82-0157372-1	ADMAR RIBEIRO PORTO	CPF 221.542.641-15	8.764,49
82-0178434-0	ADMILSON ALVES DOS SANTOS	CPF 248.564.441-15	6.934,33
82-0194745-1	ADONIR ALBINO DE OLIVEIRA	CPF 008.261.381-87	6.946,37
82-0186208-1	ADRIANA ANTUNES	CPF 371.534.981-68	7.917,57
82-0140684-1	AFONSO LOPES CURVINA	CPF 093.206.601-15	6.986,51
82-0160114-8	AGNELO FERREIRA DA HORA	CPF 122.097.675-04	8.483,79
82-0177280-5	AILTON BARBOSA JUVENAL	CPF 184.916.261-15	6.986,50
82-0143754-2	AILTON RIBEIRO DA SILVA	CPF 276.136.401-59	6.902,03
82-0191633-5	ALAIDE CONCEICAO DE SOUZA	CPF 442.997.371-72	6.934,31
82-0180020-5	ALANA PAULA DA CRUE BENTO	CPF 358.707.531-04	7.324,76
82-0190968-1	ALDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	CPF 297.052.661-15	6.988,59
82-0198733-0	ALDAIR LAUREANO DE OLIVEIRA	CPF 386.333.701-82	6.954,12
82-0168311-0	ALDEMIR DOMICIO DA SILVA	CPF 340.573.401-06	7.458,43
82-0153741-5	ALICE FERREIRA DOS SANTOS	CPF 245.329.321-49	7.487,13
82-0152429-1	ALICE SANTOS SOARES	CPF 410.487.171-00	6.872,08
82-0151371-1	ALMERINDO CALDEIRA QUINTAL	CPF 269.416.785-34	7.166,41
82-0161017-1	ALMIRO ALVES PEREIRA FILHO	CPF 351.834.461-72	6.895,65
82-0165110-2	ALTAIDES ALVES DE SOUSA	CPF 157.359.236-68	6.829,26
82-0182957-2	ALUIZIO ABILIO DE BRITO	CPF 344.197.991-53	7.014,86
82-0166058-6	ALVARO JOSE DE SOUSA	CPF 887.347.141-20	8.399,40
82-0180136-8	AMADEU ALVES DE OLIVEIRA	CPF 220.906.221-72	7.496,78
82-0199843-9	AMADIO ALVES DA SILVA	CPF 248.872.261-87	6.994,35
82-0186060-7	AMARILDO LUIZ DA SILVA	CPF 238.477.781-53	7.159,34
82-0171502-0	AMERICO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 009.435.411-15	7.379,61
82-0179544-9	AMILTON FERREIRA DE AQUINO	CPF 266.331.591-53	7.860,69
82-0180258-5	ANA DA SILVA AZEVEDO	CPF 097.362.631-34	7.090,90
82-0161826-1	ANA DE FATIMA FERREIRA MATIAS	CPF 462.526.301-87	7.154,30
82-0156789-6	ANA LUCIA BARREIRA E SILVA	CPF 186.641.211-68	7.069,32
82-0142057-7	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	CPF 345.054.071-87	7.302,51
82-0183517-3	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	CPF 720.724.231-04	8.211,73
82-0143330-0	ANA MARIA SILVERIA DA SILVA BRANCO	CPF 270.531.561-68	6.884,40
82-0155492-1	ANA PEREIRA BARBOSA	CPF 647.892.251-00	6.919,67
82-0168392-6	ANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CPF 809.513.091-53	7.168,36
82-0183586-6	ANALIA DE CASTRO ALMEIDA	CPF 074.979.971-49	6.998,38
82-0191977-6	ANANIAS DA SILVA ROCHA	CPF 226.519.771-87	7.436,27
82-0179189-3	ANDRE LUIS MENDES DA SILVA	CPF 225.689.211-53	7.437,17
82-0189848-5	ANDREA PEREIRA SOARES	CPF 505.061.371-04	6.861,72
82-0136053-1	ANEDITA FERREIRA DIAS	CPF 335.372.591-15	7.537,98
82-0169166-0	ANGELA MARIA BARROS DA SILVA	CPF 416.674.331-72	7.120,36
82-0142458-1	ANGELA MARIA DE JESUS DIAS	CPF 210.148.681-49	7.138,24
82-0159336-6	ANGELA MARIA DE SOUZA DE QUEIROZ	CPF 209.811.986-00	6.976,06
82-0172111-9	ANGELA MARIA LINO DE SOUZA	CPF 884.180.141-72	7.497,80
82-0169021-3	ANGELITA MARIA DA SILVA SANTOS	CPF 828.576.951-87	6.996,94
82-0160745-6	ANIBAL DE JESUS	CPF 008.429.151-68	7.017,57
82-0183523-8	ANISIO PERPETUO DE MIRANDA	CPF 179.721.751-87	6.877,21
82-0177547-2	ANTONIA IVANEIDE ANTUNES BARBOSA	CPF 477.456.491-53	6.972,64
82-0190122-2	ANTONIA MARIA DA SILVA FERREIRA	CPF 227.066.151-68	6.867,91
82-0167147-2	ANTONIO ALVES PITTA NETO	CPF 289.280.241-53	6.870,14

82-0159027-8	ANTONIO ALVES RODRIGUES	CPF 183.446.151-00	6.970,02	82-0156544-3	CREUSA GOMES DO NASCIMENTO	CPF 700.469.561-15	7.007,12
82-0189639-3	ANTONIO ARAGAO SOUZA	CPF 127.507.781-15	7.558,89	82-0184721-0	CREUSA LEITE SILVA	CPF 222.326.051-91	6.917,88
82-0176330-0	ANTONIO ARTUR TIMBO HOLANDA	CPF 185.024.151-15	6.929,26	82-0189004-2	CREUZA ANTONIA MARCILIANA BEZERRA	CPF 226.683.731-15	7.085,21
82-0186011-9	ANTONIO ATENOR BARBOZA	CPF 170.897.003-72	6.898,08	82-0145651-2	CREUZA CLARA DE SOUZA	CPF 344.004.431-91	7.395,39
82-0194152-6	ANTONIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO	CPF 539.582.331-04	7.574,30	82-0145880-9	CRISTIANE FIGUEIREDO DOS SANTO SILVA	CPF 606.081.531-68	7.491,10
82-0175912-4	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	CPF 313.739.681-68	7.077,23	82-0152627-8	CRISTINA BRAGANCA DE OLIVEIRA	CPF 411.145.401-10	7.309,37
82-0186547-1	ANTONIO CARLOS NACARIO RIBEIRO JUNIOR	CPF 516.421.151-34	7.143,50	82-0145214-2	CRISTINA MARIA LEITE MAGALHAES	CPF 270.702.391-49	6.856,48
82-0147615-7	ANTONIO CLAUDINO DA CONCEICAO	CPF 220.831.381-04	6.991,18	82-0143648-1	CUSTODIO MARTINS REZENDE	CPF 091.993.651-20	7.223,33
82-0152463-1	ANTONIO CLEMENTINO NETO MAESTRO	CPF 033.818.031-15	7.576,06	82-0145462-5	DAGMAR DE MATOS SANTOS	CPF 472.987.401-30	6.994,85
82-0146453-1	ANTONIO DA SILVA	CPF 258.094.071-53	6.862,70	82-0187572-8	DALIO DO ROSARIO MENDES	CPF 381.369.961-72	6.922,08
82-0158678-5	ANTONIO EDILSO DE SOUZA	CPF 238.584.861-91	6.955,54	82-0187076-9	DALMO FERREIRA BORGES	CPF 059.809.411-34	7.590,68
82-0161525-4	ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	CPF 324.749.381-68	7.322,39	82-0180273-9	DALVA EMIDIO DE OLIVEIRA PERES	CPF 221.377.931-72	6.889,26
82-0166423-9	ANTONIO FIRMINO FERREIRA FILHO	CPF 258.217.251-00	6.890,51	82-0187863-8	DALVAN BARBOSA DOS SANTOS	CPF 151.956.511-91	6.853,39
82-0187253-2	ANTONIO JOSE DA SILVA	CPF 210.263.351-91	6.832,75	82-0140577-2	DAMAZIA FERRAZ DA CUNHA	CPF 461.166.801-00	7.662,34
82-0180857-5	ANTONIO MARCIO TEIXEIRA	CPF 244.812.891-04	6.923,37	82-0138209-8	DANIELA SARAIVA ROCHA CARDOSO	CPF 636.428.321-72	7.488,43
82-0186264-2	ANTONIO MARCOS HENRIQUE DA SILVA	CPF 483.197.401-34	7.059,71	82-0194581-5	DAVI PAULO E SILVA	CPF 244.374.761-15	6.840,78
82-0196652-9	ANTONIO MARTINS DE SOUSA	CPF 305.171.331-72	7.536,08	82-0173218-8	DAVID GONCALVES DOS SANTOS	CPF 376.159.391-00	7.273,65
82-0195134-3	ANTONIO PINTO CARDOSO	CPF 151.216.901-34	7.211,43	82-0196649-9	DAVIMO ANTONIO BELLAS DA COSTA	CPF 087.096.961-72	7.284,73
82-0180639-4	ANTONIO RODRIGUES FRANCA	CPF 381.332.451-68	7.059,59	82-0189801-9	DELCEMAR DA SILVA GUEDES DOS SANTOS	CPF 379.519.121-15	6.918,62
82-0186676-1	ANTONIO ROGATO BARBOSA DANTAS	CPF 222.502.201-15	7.923,18	82-0158189-9	DELICINA RABELO DA SILVA	CPF 824.672.001-59	7.365,62
82-0197970-1	ANTONIO ROSA DE FRANCA	CPF 972.143.610-00	7.437,74	82-0178261-4	DELICIO BATISTA SILVA	CPF 113.742.411-72	7.416,97
82-0186448-3	ANTONIO SANTANA DA SILVA	CPF 244.912.761-53	7.571,40	82-0139658-7	DELZA BORGES DE ARAUJO	CPF 375.915.251-15	6.849,04
82-0141766-5	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	CPF 316.928.931-49	7.760,17	82-0200381-3	DELZENI GONSALVES DE SIQUEIRA	CPF 339.576.811-20	6.958,36
82-0146074-9	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	CPF 324.822.211-53	7.000,86	82-0149808-8	DEMILSON MOREIRA BOSE	CPF 296.463.591-91	6.949,15
82-0160825-8	ANTONIO SILVINO DE ARAUJO	CPF 221.652.151-53	6.951,81	82-0187088-2	DENILDA PINTO DE SOUSA	CPF 492.889.031-00	6.841,58
82-0169243-7	ANTONIO VIEIRA BARBOZA	CPF 059.751.821-15	7.548,40	82-0172262-0	DENISE APARECIDA DA CRUZ	CPF 240.114.441-20	6.850,38
82-0174285-0	APARECIDA DE FATIMA DE JESUS	CPF 399.745.101-04	7.120,63	82-0188692-4	DENISE IONES DA SILVA CAVALCANTE	CPF 239.693.421-04	7.272,45
82-0165526-4	APARECIDA DE SOUSA NASCIMENTO	CPF 359.270.111-87	6.849,51	82-0190555-4	DENY CARLOS DE OLIVEIRA	CPF 598.106.701-25	6.977,77
82-0162271-4	APARECIDA MARIA DE JESUS PREARD	CPF 271.090.971-53	6.932,28	82-0178338-6	DEOLINO MAXIMO PINTO	CPF 372.844.601-72	7.390,50
82-0198347-4	ARACI PAULA DE JESUS DA SILVA	CPF 308.699.511-49	7.293,41	82-0177182-5	DEOMICIO ROZA DE OLIVEIRA	CPF 149.416.941-04	8.374,72
82-0159069-3	ARISTOFANES JOSE DANTAS COSTA	CPF 097.994.001-04	8.014,22	82-0198599-0	DEUDESTE GONCALVES DA ROCHA	CPF 410.483.001-10	7.188,30
82-0161913-6	ARISTON CASTRO DE MOURA	CPF 493.224.271-91	7.098,07	82-0181098-7	DEUSALVA GOMES EIRAO	CPF 115.503.761-87	6.959,36
82-0169270-4	ARISTON FLAVIO FONSECA PAIVA	CPF 239.949.081-91	6.929,81	82-0150401-1	DEUSDETH GOMES DA SILVA	CPF 214.916.741-72	8.080,22
82-0170006-5	ARLETE GOMES MOREIRA	CPF 279.801.381-04	7.009,90	82-0148250-5	DILCINEIDE BARBOSA DA SILVA	CPF 371.525.561-72	6.978,26
82-0191272-1	ARLINDO MARTINS	CPF 351.651.111-72	7.097,77	82-0143009-2	DILMA LUCIA DA SILVA MACHADO	CPF 368.745.311-15	7.732,41
82-0158619-0	ARMANDO GONCALVES SANTOS	CPF 120.359.801-78	6.989,76	82-0180061-2	DILVANIA PEREIRA DA SILVA	CPF 317.467.801-34	7.212,97
82-0158145-7	ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 334.634.091-00	7.430,62	82-0191912-1	DINA CORREIA LIMA DOS REIS	CPF 381.328.501-49	6.880,23
82-0193555-1	AUDA LUCIA VIANA DE LIMA TEIXEIRA	CPF 150.892.231-49	6.885,22	82-0194909-8	DINALVA DE OLIVEIRA ALVES	CPF 384.874.201-25	7.227,62
82-0143795-0	AUGUSTO CESAR PINTO COHEN	CPF 145.889.511-49	7.484,42	82-0185371-6	DINALVA MARCAL RIBEIRO	CPF 642.555.816-49	6.959,79
82-0173391-5	AURELIANA CARDINEL DA SILVA	CPF 151.435.701-15	7.078,10	82-0150221-2	DINALVA NEVES DE MELO	CPF 287.024.251-49	7.098,16
82-0169531-2	AURENY XAVIER DOS REIS	CPF 308.229.201-15	7.902,54	82-0146955-0	DIOCLACIO SOARES FIRMINO	CPF 373.257.011-87	8.501,66
82-0188046-2	AVANI FRAGAS MACHADO	CPF 649.196.681-04	7.485,86	82-0187188-9	DIONICE ALVESBORGES JANUARIO	CPF 226.632.741-00	6.985,17
82-0169996-2	AVELINA MARIA DE OLIVEIRA	CPF 359.061.621-00	7.282,90	82-0174951-0	DIONILIA RABELO DOS SANTOS	CPF 228.156.601-30	7.107,82
82-0143608-2	BARTOLOMEU FERREIRA DOS SANTOS	CPF 183.041.331-72	7.015,49	82-0158262-3	DIVINO SERAFIM DOS REIS	CPF 227.149.441-91	7.240,24
82-0164106-9	BENEDITO RIBEIRO JUNIOR	CPF 306.010.021-72	6.860,23	82-0199710-6	DJALMA JOSE PEREIRA	CPF 210.225.341-49	7.364,86
82-0176962-6	BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA	CPF 259.309.071-53	7.303,83	82-0171260-8	DOMINGOS DA COSTA MADUREIRA	CPF 009.310.631-91	7.555,74
82-0143106-4	BENEDITO PEREIRA DE ALCANTARA	CPF 238.861.701-44	6.958,18	82-0186947-7	DONIZETE RODRIGUES DA SILVA	CPF 210.113.461-68	7.624,34
82-0166339-9	BENEDITO ROSA MARRA	CPF 116.622.631-04	7.484,76	82-0169481-2	DORINATO JOSE COIMBRA	CPF 034.005.141-87	8.497,86
82-0168472-8	BENIGNO LOPES DE AQUINO	CPF 239.149.121-20	7.996,96	82-0192846-5	DORUNICO CARDOSO DE ALARCAO	CPF 145.183.251-68	6.956,02
82-0183009-1	BERNADINO LEONARDO DA SILVA	CPF 223.159.771-34	7.102,62	82-0150838-5	DULCILENE DE SOUZA MOTA	CPF 183.531.261-68	6.859,81
82-0191999-7	BERTOLINA FELIX RODRIGUES LAUNE	CPF 338.990.701-78	6.995,55	82-0188007-1	DULCIMAR MARTINS VAZ	CPF 145.446.101-25	6.980,24
82-0197373-8	BLESZLAV CROCHEVSKI	CPF 092.779.511-68	6.976,07	82-0147272-1	DVANIRA DE JESUS VIANA	CPF 718.706.281-87	7.839,63
82-0184603-5	BRASILENE ALVES ARGENTA DE MESQUITA	CPF 243.941.141-87	7.678,97	82-0186213-8	EDGARD ARJAO MIRANDA	CPF 184.619.211-00	7.161,63
82-0149637-9	BRASILIO ALVES DE ARAUJO	CPF 039.141.528-00	7.437,57	82-0168544-9	EDIENE FRANCISCA CARVALHO	CPF 768.645.291-34	6.940,42
82-0160740-5	BRASILIO TORQUATO DE ARAUJO	CPF 245.306.971-34	6.843,68	82-0163469-1	EDIGAR GOMES DA SILVA	CPF 444.202.771-49	6.963,33
82-0158571-1	CARITA DOS SANTOS LINO DIAS	CPF 610.811.751-68	7.882,81	82-0140472-5	EDILENE RODRIGUES SIQUEIRA	CPF 866.731.301-72	7.722,48
82-0160751-1	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO CAVALCANTE	CPF 420.803.713-04	7.131,11	82-0168272-5	EDILSA NOGUEIRA VENANCIO	CPF 279.368.801-00	6.908,97
82-0174138-1	CARLOS ALBERTO NUNES BATISTA	CPF 085.574.031-00	8.479,63	82-0182105-9	EDILSON CYPRIANO DA SILVA	CPF 435.896.501-68	7.672,65
82-0140431-8	CARLOS ALBERTO SANTOS	CPF 398.593.711-72	6.983,17	82-0186874-8	EDILSON GOMES DE ALARCAO	CPF 265.744.621-34	7.055,52
82-0151554-3	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	CPF 305.323.371-15	7.292,70	82-0157703-4	EDIMILSON FREIRE DO NASCIMENTO	CPF 244.686.493-72	8.243,11
82-0185530-1	CARLOS ANTONIO FERREIRA HORTA	CPF 392.566.181-68	7.789,78	82-0199224-4	EDINALSON SOARES DE JESUS	CPF 516.316.101-63	7.486,79
82-0168652-6	CARLOS AUGUSTO CRUZ	CPF 266.887.941-87	6.876,08	82-0188178-7	EDINISIA QUIRINO DOS SANTOS	CPF 692.594.021-15	6.921,96
82-0140555-1	CARLOS DARIO GOMES DE MORAES	CPF 145.980.941-68	7.353,72	82-0197054-2	EDITE RODRIGUES DA CUNHA FARIA	CPF 224.833.221-15	6.981,50
82-0189954-6	CARLOS EDILSON DI SILVA	CPF 358.570.641-04	7.122,07	82-0182109-1	EDITH PEREIRA DE ANDRADE	CPF 416.776.841-00	7.323,57
82-0153503-0	CARLOS ERMANI DOS SANTOS VELOSO	CPF 245.093.451-00	7.078,07	82-0189011-5	EDIVAL APARICIO DA SILVA SALES	CPF 297.578.781-20	7.887,76
82-0180236-4	CARLOS EVANDRO DOS SANTOS VELOSO	CPF 238.852.971-91	7.079,46	82-0187092-1	EDIVALDO MOURA DA SILVA	CPF 461.812.101-72	6.912,82
82-0177930-3	CARLOS JOSE VIRGILIO	CPF 259.430.571-53	6.922,54	82-0186333-9	EDIVAN DA SILVA COSTA	CPF 350.714.601-06	7.000,58
82-0156785-3	CARLOS LEONARDO NUNES	CPF 144.960.541-91	6.976,06	82-0146619-4	EDLANE TRINDADE COSTA NASSER	CPF 477.561.281-68	7.011,14
82-0178157-0	CARLOS PLEJA DE SOUZA OLIVEIRA	CPF 244.869.061-87	7.474,40	82-0139218-2	EDMAR DE OLIVEIRA MATOS	CPF 094.397.491-72	6.856,56
82-0150556-4	CARLOS ROBERTO GOMES FERNANDES	CPF 247.604.391-53	7.491,28	82-0161583-1	EDMAR LUIS DA SILVA	CPF 468.276.501-97	7.559,76
82-0158386-7	CARLOS ROBERTO MARTINS CARDOSO	CPF 462.274.821-53	6.915,87	82-0142180-8	EDMILSON DOS SANTOS ROCHA	CPF 645.552.401-20	7.276,15
82-0144802-1	CARLOS RUBENS BEZERRA FERRAZ	CPF 373.768.451-00	7.308,16	82-0164737-7	EDMUNDO MOREIRA DE SOUZA	CPF 707.485.001-20	7.019,23
82-0189006-9	CARMEN IZABEL GOMES PEREIRA DA CRUZ	CPF 245.368.301-20	8.319,93	82-0171934-3	EDNA FERREIRA DA SILVA	CPF 573.378.701-59	6.999,20
82-0161967-5	CELESTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO NETA	CPF 335.211.311-49	6.984,08	82-0140670-1	EDNA FURTADO DE MENDONCA	CPF 411.093.841-49	6.942,22
82-0178684-9	CELIA LOPES RIBEIRO ALVES	CPF 523.486.791-91	7.200,51	82-0187273-7	EDSON ALVES RODRIGUES	CPF 339.135.281-72	7.309,14
82-0144347-0	CELIO FARIAS DE SOUZA	CPF 184.631.501-87	6.836,00	82-0199977-0	EDSON DA ROCHA COUTO	CPF 112.922.611-53	6.984,41
82-0145749-7	CELIO RODRIGUES DA TRINDADE	CPF 357.747.381-91	6.976,08	82-0177609-6	EDSON DAMASIO DOS SANTOS DE JESUS	CPF 344.281.191-00	7.674,56
82-0188839-1	CELMA DA CONCEICAO BATISTA	CPF 295.979.191-68	6.863,41	82-0163895-5	EDSON EDUARDO PEREIRA	CPF 143.773.731-53	8.489,18
82-0186844-6	CELMA MARILIA CALACA ROCHA	CPF 248.281.221-68	6.963,97	82-0161867-9	EDSON FRANCISCO DE LIMA	CPF 239.059.561-87	7.565,37
82-0164503-0	CESAR VIEIRA DA ROCHA	CPF 145.310.701-00	7.466,92	82-0139017-1	EDSON JOSE DA SILVA	CPF 186.595.511-68	7.071,61
82-0199826-9	CEZAR BESERRA DE OLIVEIRA	CPF 352.315.991-15	7.505,40	82-0154938-3	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	CPF 152.234.001-78	7.970,31
82-0172081-3	CHIRLEI BORGES DOS SANTOS	CPF 576.152.505-44	6.925,61	82-0198062-9	EDSON MACHADO PORTUGAL	CPF 067.909.251-04	7.486,30
82-0175667-2	CICERA SANDRA SOARES FREITAS DOS SANTOS	CPF 373.643.401-49	7.264,02	82-0147685-8	EDSON MIQUETTI MATTIOLI	CPF 287.507.301-00	7.113,77
82-0196461-5	CILENE FERREIRA DE AQUINO RAMOS	CPF 372.920.051-87	6.882,65	82-0198006-8	EDSON TRICANICO LAURIANO	CPF 115.728.171-00	7.132,50
82-0144809-9	CIZERNANDO JOSE DOS SANTOS	CPF 564.286.421-15	6.996,52	82-0161505-0	EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO	CPF 295.999.971-15	7.238,87
82-0142971-0	CLARINDO SOARES DE LIMA	CPF 068.287.791-34	6.890,62	82-0175343-6	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	CPF 258.175.661-68	6.868,77
82-0163621-9	CLARO LORENCO DE SOUZA	CPF 009.495.401-10	7.461,04	82-0157916-9	EDUARDO SOARES DA SILVA	CPF 032.585.051-87	7.177,24
82-0191487-1	CLAUDEMIR GOMES DE SOUZA	CPF 258.152.961-04	6.890,46	82-0143706-2	EDUARDO VITOR DA CRUZ	CPF 248.578.741-72	7.485,40
82-0166747-5	CLAUDERICO DE MATOS VIEIRA	CPF 308.110.821-72	6.858,15	82-0175520-0	EDVALDO ALVES QUEIROZ	CPF 410.173.311-20	7.228,74
82-0173040-1	CLAUDIA ESTRELA CABRAL	CPF 504.138.481-91	6.995,44	82-0175153-1	ELANE APARECIDA JULINDA DA SILVA	CPF 296.100.011-49	6.917,50
82-0160851-7	CLAUDIA LOPES DE SOUSA	CPF 359.422.311-68	7.1				

82-0168024-2	ELISABETH ALVES DA COSTA	CPF 182.732.463-53	8.994,85	82-0143301-6	IRARMINO REIS DOS SANTOS	CPF 357.759.981-20	7.253,52
82-0178512-5	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	CPF 145.857.821-68	7.155,10	82-0165204-4	IRENALDO CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE	CPF 220.495.411-04	7.111,11
82-0144855-2	ELIZABETE GOMES FERNANDES	CPF 266.501.771-72	8.299,12	82-0139154-2	IRENICE ARAUJO GOMES	CPF 183.643.651-34	6.831,21
82-0176336-9	ELIZABETE MARIA DA SILVA	CPF 443.206.201-00	7.781,43	82-0198731-3	IRIS MARIA ALVES DOS SANTOS	CPF 357.864.931-72	7.162,93
82-0168241-5	ELIZABETH FRANCISCO ALVES	CPF 381.005.171-34	6.987,92	82-0142887-0	ISAAC BARBOSA DO NASCIMENTO	CPF 151.740.001-59	7.239,90
82-0156180-4	ELIZANETE BUENO VILACORTI DA SILVA	CPF 462.806.181-53	7.705,43	82-0142127-1	ISAAC VIEIRA DA SILVA	CPF 227.345.701-49	7.364,04
82-0199366-6	ELIZEU BARROSO LIMA	CPF 074.582.823-04	7.163,22	82-0153392-4	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	CPF 226.927.461-04	7.470,17
82-0189276-2	ELZIO DA SILVA	CPF 183.359.931-49	7.317,30	82-0179883-9	ISABEL TEREZA DA SILVA CARDOSO	CPF 281.611.811-87	6.878,71
82-0179533-3	ELZITA CARVALHO COSTA ALBERNAZ	CPF 291.509.061-00	7.096,74	82-0146232-6	ISRAEL RODRIGUES LIRA	CPF 373.696.871-04	6.908,96
82-0168775-1	ENALDO NUNES DA SILVA	CPF 245.361.801-68	8.082,68	82-0144939-7	IVAM LOPES DE ALMEIDA	CPF 014.114.378-96	7.717,78
82-0177022-5	ENI PEREIRA ALVES	CPF 504.700.601-82	6.982,12	82-0146203-2	IVAN BENEDICTO DE ANDRADE	CPF 152.997.751-72	6.943,98
82-0184617-5	EPITACIO DO NASCIMENTO SOUZA	CPF 086.978.841-87	7.694,31	82-0165516-7	IVAN CAVALCANTE DE SOUZA	CPF 029.001.731-91	7.823,62
82-0168483-3	ERMELINDO PEREIRA DE CANTUARIA	CPF 246.282.396-49	7.528,56	82-0166299-6	IVAN RODRIGUES PEREIRA	CPF 032.652.421-53	6.971,88
82-0151753-8	ERNESTINA DA SILVA FERNANDES	CPF 853.116.771-04	8.266,82	82-0181855-4	IVANA SOCORRO MORAES LIMA	CPF 238.715.121-68	7.373,89
82-0195419-9	ERVAL OLIVEIRA SAMPAIO	CPF 008.451.591-00	7.323,71	82-0164322-3	IVANETE SOUZA MARQUES	CPF 573.316.341-00	6.987,61
82-0193805-3	ESIA ABADIA DUARTE	CPF 316.616.021-34	6.910,21	82-0188489-1	IVANI DE JESUS RENILDO	CPF 442.983.071-15	7.206,07
82-0169952-1	ESMERALDO RICARDO DOS SANTOS	CPF 271.127.051-34	6.986,50	82-0169094-9	IVANIA FERREIRA DA SILVA	CPF 376.732.461-04	6.842,26
82-0180535-5	EUCLIDES SEVERO DE SALES	CPF 042.582.741-00	7.269,19	82-0169487-1	IVANIS OLIVEIRA PIAULINO	CPF 371.526.611-20	8.508,66
82-0151996-4	EUDOXIO ROSA DA FONSECA	CPF 119.815.551-53	6.969,80	82-0144954-1	IVO DA SILVA	CPF 248.582.851-20	7.322,85
82-0178719-5	EULIZA FERREIRA DE ANDRADE	CPF 504.403.811-34	6.850,18	82-0161622-6	IVONE NOGUEIRA DAMACENO	CPF 334.310.511-20	7.510,77
82-0177139-6	EUNICE PEREIRA DE CARVALHO	CPF 226.605.931-91	8.682,93	82-0182186-5	IVONETE DE JESUS RENILDO	CPF 410.575.701-68	6.975,07
82-0165326-1	EURIPA CLEIDE ESTEVES LINS	CPF 245.074.231-04	7.223,25	82-0198707-1	IVONETE MARIA TENORIO	CPF 345.010.611-20	7.388,08
82-0199749-1	EUZEBIO PEREIRA LIMA	CPF 221.287.781-15	6.865,29	82-0186574-9	IZABEL BARBOSA DE ANDRADE	CPF 183.346.101-06	7.125,34
82-0139526-2	EVA DA SILVA	CPF 313.864.741-34	7.602,36	82-0190655-1	JACIRA ALVES MUNIZ	CPF 400.053.801-20	7.080,37
82-0159113-4	EVALDO SOUZA PRATA	CPF 313.590.431-87	7.001,17	82-0159199-1	JAIDANY FERREIRA DA SILVA	CPF 324.971.801-72	7.526,40
82-0161666-8	EVANI RODRIGUES DE SOUSA SANTANA	CPF 244.992.261-04	7.060,42	82-0158729-3	JAIR CAMILO DE OLIVEIRA	CPF 381.572.331-00	6.913,77
82-0143051-3	FABIO RIBEIRO	CPF 483.918.161-68	6.982,48	82-0138543-7	JALMIR MACEDO DE CARVALHO	CPF 028.680.288-02	6.910,63
82-0150217-4	FATIMA GERALDA CORREIA DA MOTA DIAS	CPF 330.253.391-87	8.083,89	82-0144092-6	JAMIR MARQUES	CPF 119.792.081-15	6.880,93
82-0151420-2	FATIMA MARIA DA SILVA	CPF 259.497.131-68	7.329,58	82-0187087-4	JANDIRA FERNANDES DA SILVA	CPF 371.971.931-68	6.906,57
82-0149448-1	FATIMA MARIA DOS SANTOS	CPF 245.384.931-04	7.351,80	82-0182276-4	JANE CLEIDE FERREIRA DA COSTA	CPF 461.526.951-04	7.116,08
82-0171932-7	FAUZE NAGIB SALIBA	CPF 009.358.911-53	7.051,00	82-0156227-4	JANETE NUNES DA SILVA	CPF 380.919.251-15	8.265,93
82-0198709-7	FELISBERTO PEREIRA DE CANTUARIA	CPF 144.086.431-49	8.718,51	82-0175709-1	JANETE PIRES GONCALVES	CPF 458.094.881-53	6.883,10
82-0186875-6	FELIX JOSE SOUSA	CPF 564.239.181-04	7.899,46	82-0169337-9	JANICE HERNANDES TROVAO	CPF 397.878.261-87	6.974,27
82-0141105-5	FERNANDA DA COSTA LIMA	CPF 504.742.781-15	7.159,62	82-0190775-1	JAQUES WAGNER MARTINS DA SILVA	CPF 585.111.641-20	7.421,70
82-0159114-2	FERNANDO ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	CPF 248.034.481-91	7.074,23	82-0168407-8	JASSONIO FERREIRA DOS SANTOS	CPF 179.090.231-20	8.390,00
82-0193192-0	FERNANDO LOPES DE ALMEIDA	CPF 386.665.021-34	7.738,45	82-0187804-2	JERONIMO ALVES DE JESUS	CPF 351.911.041-53	8.191,85
82-0148063-4	FERNANDO VIDAO DA SILVA FILHO	CPF 296.869.541-04	7.165,59	82-0139331-6	JERONIMO BATISTA DA SILVA	CPF 186.080.351-20	6.972,34
82-0167804-3	FIRMINO FRANCISCO DA SILVA	CPF 317.675.831-68	6.972,63	82-0197727-0	JERONIMON SANTOS	CPF 153.580.461-00	7.000,66
82-0189700-4	FLAVIANO JOSE DE ALMEIDA	CPF 112.502.321-04	7.496,58	82-0160343-4	JOAN DE JESUS TORRES REIS	CPF 258.477.401-15	6.848,94
82-0188832-3	FLAVIO OLIVEIRA SOUZA	CPF 538.884.721-72	6.874,61	82-0147318-2	JOANA CARNEIRO DOS SANTOS	CPF 213.703.111-68	6.980,21
82-0168890-1	FLORIANO PEREIRA DA SILVA	CPF 217.303.001-97	7.986,72	82-0166730-1	JOANA DOS REIS LEAL	CPF 400.967.421-00	7.590,42
82-0165345-8	FRANCIMAR AMARO DE SOUZA	CPF 417.786.181-20	6.906,77	82-0144377-1	JOANA FRANCISCO MAIA	CPF 539.549.041-87	6.994,85
82-0149111-3	FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	CPF 760.443.101-00	7.348,70	82-0194891-8	JOANICE MARLI COSTA DE OLIVEIRA DA ROCHA	CPF 223.298.381-15	7.538,27
82-0140353-2	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA	CPF 772.774.651-72	7.155,56	82-0170499-1	JOAO ALVES DE SOUZA	CPF 121.583.721-68	6.956,36
82-0159534-2	FRANCISCA MARIA DE SOUSA DE PAULO	CPF 538.765.631-00	6.999,13	82-0146820-1	JOAO ARAUJO VICENTE	CPF 258.957.881-49	6.907,96
82-0197312-6	FRANCISCA VIEIRA DA ROCHA	CPF 473.327.511-00	8.359,48	82-0149650-6	JOAO BATISTA ALVES FARIA	CPF 239.755.631-68	6.974,85
82-0166551-1	FRANCISCO ALVES DA SILVA	CPF 325.088.671-87	6.972,94	82-0177252-0	JOAO BATISTA DA SILVA	CPF 443.433.531-68	6.995,44
82-0191029-9	FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS	CPF 010.550.383-53	7.313,94	82-0196475-5	JOAO BATISTA DO SACRAMENTO	CPF 239.675.011-91	8.125,43
82-0171212-8	FRANCISCO BRITO DE OLIVEIRA	CPF 694.370.681-00	6.985,25	82-0171792-8	JOAO BATISTA FERREIRA	CPF 085.572.411-00	7.304,39
82-0149325-6	FRANCISCO CANDIDO NETO	CPF 033.596.201-78	6.891,22	82-0165072-6	JOAO BOSCO DA SILVA	CPF 352.018.191-68	7.195,35
82-0139852-1	FRANCISCO CELSO DE LIMA	CPF 034.027.891-91	7.048,89	82-0193736-7	JOAO BOSCO DA SILVA	CPF 285.000.241-00	7.093,78
82-0179237-7	FRANCISCO CLEMENTE DOS SANTOS	CPF 151.211.191-00	7.406,61	82-0181090-1	JOAO CARDOSO DA SILVA NETO	CPF 121.154.871-68	8.241,77
82-0179864-2	FRANCISCO CORNELIO DANTAS	CPF 308.578.051-34	7.238,85	82-0163226-4	JOAO CARLOS SILVA ARAUJO	CPF 281.647.761-49	7.549,40
82-0147197-0	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA	CPF 119.482.721-72	7.120,29	82-0158084-1	JOAO DE FARIA	CPF 881.806.701-04	7.361,63
82-0195372-9	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	CPF 398.841.711-49	7.108,10	82-0184619-1	JOAO EVANGELISTA DO BRASIL	CPF 182.563.681-87	7.574,27
82-0196813-1	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	CPF 116.472.301-44	7.045,56	82-0169336-1	JOAO GOMES DE OLIVEIRA	CPF 504.203.481-15	7.493,34
82-0150232-8	FRANCISCO EMERECIANO	CPF 150.757.291-34	7.487,76	82-0185286-8	JOAO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	CPF 097.853.961-34	7.477,74
82-0194663-3	FRANCISCO GERTRUDES	CPF 120.993.921-53	8.496,58	82-0185256-6	JOAO LUIZ RIBEIRO	CPF 462.277.171-34	7.499,12
82-0150938-1	FRANCISCO GOMES MARIANO	CPF 074.598.821-00	6.832,69	82-0184998-1	JOAO MATEUS BATISTA	CPF 870.097.221-53	9.799,86
82-0144915-0	FRANCISCO JOSE DA SILVA	CPF 029.009.981-15	7.806,76	82-0194421-5	JOAO RAIMUNDO MARTINO	CPF 184.450.711-49	7.099,85
82-0180683-1	FRANCISCO JOSE DE SA GREGORIO	CPF 265.758.841-72	8.241,21	82-0164356-8	JOAO ROBERTO GOMES RABELO	CPF 259.264.621-34	7.682,07
82-0138748-1	FRANCISCO NERI DE ALMEIDA	CPF 086.662.961-00	6.850,18	82-0182315-9	JOAO RODRIGUES DE AMORIM	CPF 072.930.621-68	9.186,75
82-0160124-5	FRANCISCO PAULO DA SILVA	CPF 150.110.891-34	8.363,07	82-0190390-0	JOAO VIEIRA DE SOUZA	CPF 054.964.461-04	7.095,16
82-0185896-3	FRANCISCO PAULO DA SILVA	CPF 716.623.591-87	6.886,85	82-0181781-7	JOAQUIM ALVES BARRETO NETO	CPF 226.334.131-53	8.922,70
82-0141482-8	FRANCISCO PEDRO GOMES	CPF 151.333.381-04	7.831,13	82-0141425-9	JOAQUIM PIRES DE SOUZA	CPF 119.466.011-87	7.993,62
82-0193816-9	FRANKLIN HARRISON SILVA DIAS	CPF 473.787.781-68	6.845,29	82-0157362-4	JOAQUIM VICENTE FERREIRA	CPF 072.958.121-72	7.589,17
82-0187156-1	FRANCISCO GERVASIO DE REZENDE	CPF 029.308.971-04	7.599,09	82-0144784-0	JOEDITE HENRIQUE CARES	CPF 310.192.001-97	7.056,83
82-0154236-2	GEANE FLORENCIO DA SILVA	CPF 247.745.531-15	7.214,42	82-0190289-0	JOEL FERREIRA SANTIAGO	CPF 153.943.951-87	7.441,67
82-0153944-2	GECIGLEIDE PEREIRA	CPF 814.325.341-49	7.831,43	82-0193455-4	JONAS GOMES DO NASCIMENTO	CPF 428.595.141-04	7.603,49
82-0168361-6	GEMAR DE JESUS MARTINS	CPF 276.142.201-53	7.208,26	82-0191216-0	JONAS LOPES DA SILVA	CPF 416.679.801-49	6.841,92
82-0184050-9	GENESIO OTTONI DA SILVA	CPF 057.178.251-53	7.011,88	82-0177885-4	JONAS SOARES DA ROCHA	CPF 473.729.151-04	6.895,69
82-0175049-6	GENEVA DA SILVA ROCHA	CPF 635.360.051-87	7.062,39	82-0179995-9	JORGE FARIA DE SOUZA	CPF 008.228.841-00	8.263,39
82-0167790-0	GENIVAL SEVERINO DE FREITAS	CPF 352.113.001-06	6.900,37	82-0175258-8	JORGE PEREIRA LIMA	CPF 351.566.781-49	6.893,20
82-0167769-1	GEOVAR DOS SANTOS ANDRADE	CPF 305.382.971-15	6.900,88	82-0153476-9	JORGUAINA ESTEVAM DE CARVALHO	CPF 149.961.541-87	8.988,59
82-0181161-4	GERALDO ALVES MOREIRA	CPF 287.034.801-00	6.996,94	82-0187174-9	JOSE ADALBERTO FERREIRA	CPF 296.131.081-49	7.595,33
82-0150719-2	GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS	CPF 185.291.271-53	6.848,42	82-0174886-6	JOSE ALBERTO DE SOUSA	CPF 461.561.271-00	6.878,00
82-0149095-8	GERALDO MIGUEL DE SOUZA	CPF 270.794.301-00	7.019,07	82-0166541-3	JOSE ALCINO CARDOSO GOMES	CPF 484.511.771-15	7.613,28
82-0144291-1	GERCINA PEREIRA DE PAULA SILVA	CPF 564.241.751-72	6.885,51	82-0147190-2	JOSE ANTONIO DE BRITO	CPF 184.560.141-68	6.998,61
82-0186603-6	GERSON PEREIRA DOS SANTOS	CPF 322.994.433-04	7.130,70	82-0177449-2	JOSE ARAUJO DA ASSUMPÇÃO	CPF 015.439.111-53	8.065,25
82-0147921-1	GESSILENE PEREIRA DA SILVA	CPF 417.440.391-00	7.742,66	82-0185250-7	JOSE BASILIO FILHO	CPF 245.825.731-34	7.969,62
82-0185209-4	GILBA DE CASTRO MADRID	CPF 227.220.091-53	7.025,26	82-0182791-0	JOSE CALIXTO DE BRITO	CPF 266.977.771-68	6.916,85
82-0179746-8	GILBERTO VIEIRA DE MELO	CPF 351.718.981-20	7.570,20	82-0140664-7	JOSE CARDOZO DO BOMFIM	CPF 084.225.671-72	8.534,42
82-0200351-1	GILMAR RIBEIRO	CPF 368.686.981-00	6.949,66	82-0173095-9	JOSE CARLOS CORDEIRO	CPF 247.773.071-15	7.153,70
82-0196289-2	GILMAR XAVIER DA GUINARA	CPF 386.247.611-15	6.880,35	82-0148768-0	JOSE CARLOS DE MENEZES	CPF 317.064.601-04	7.433,72
82-0190619-4	GILNEI FERREIRA DA SILVA PAZ	CPF 703.369.541-15	7.009,59	82-0144504-9	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	CPF	

82-0169446-4	JOSE REGINALDO DA CONCEICAO	CPF 260.313.021-87	6.886,18	82-0153683-4	MARCIA RESENDE DO PRADO	CPF 461.633.011-53	6.936,73
82-0180223-2	JOSE REINALDO BEZERRA CONFESSOR	CPF 381.073.681-34	7.326,40	82-0163762-2	MARCILENE FRANCA PEREIRA NUNES	CPF 443.652.501-59	7.068,35
82-0190734-4	JOSE RODRIGUES DA SILVA	CPF 440.147.241-15	6.850,98	82-0170238-6	MARCIO JOSE DALESSIO DE SOUZA	CPF 075.268.571-68	6.926,73
82-0166019-5	JOSE RODRIGUES NEVES	CPF 118.975.621-87	6.861,88	82-0178253-3	MARCO ANTONIO CARLOS ANDRADE	CPF 296.189.751-34	7.307,30
82-0181340-4	JOSE ROMUALDO BARBOSA	CPF 444.513.771-53	7.944,08	82-0147878-8	MARCO ANTONIO VASCONCELOS	CPF 220.903.201-68	6.992,59
82-0189065-4	JOSE RONALDO MARQUES SANTOS	CPF 210.273.661-04	7.223,16	82-0179540-6	MARCO AURELIO DA SILVA ROCHA	CPF 226.466.041-49	7.260,48
82-0190058-7	JOSE SEVERINO DA SILVA	CPF 274.390.544-15	7.830,77	82-0143039-4	MARCO AURELIO NUNES	CPF 289.832.701-87	7.019,20
82-0190678-0	JOSE SILVA BARBOSA	CPF 079.008.147-44	8.723,58	82-0196912-9	MARCONDES DAS NEVES SOUTO	CPF 296.134.931-15	6.882,27
82-0179807-3	JOSE SOARES DE CARVALHO	CPF 085.860.204-00	7.255,28	82-0139915-2	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE MENDES	CPF 297.080.791-20	7.453,22
82-0139016-3	JOSE SOARES PINHEIRO FILHO	CPF 224.506.101-20	8.536,21	82-0174850-5	MARCOS ANTONIO LIMA	CPF 239.018.531-20	7.263,02
82-0152035-1	JOSE SUTERIO DE QUEIROZ	CPF 247.524.791-68	7.433,74	82-0195798-8	MARCOS ANTONIO SANTOS SENA	CPF 122.387.915-15	6.893,48
82-0145295-9	JOSEFA FERREIRA MARINHO ALVES	CPF 371.682.901-34	6.917,07	82-0162433-4	MARCOS FERREIRA CAMARA	CPF 238.687.241-68	7.946,81
82-0179653-4	JOSEFA LIMEIRA DA SILVA	CPF 512.630.411-91	7.171,88	82-0144373-9	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA	CPF 443.806.581-04	7.251,40
82-0176716-0	JOSEITON PEREIRA DA SILVA	CPF 484.399.831-15	7.489,76	82-0148613-6	MARCUS VINICIUS SARAIVA LOPES	CPF 306.013.471-53	7.390,12
82-0189941-4	JOSELI ALVES OLIVEIRA AMORIM	CPF 247.968.751-15	6.939,26	82-0155276-7	MARIA ABADIA DOS SANTOS	CPF 316.677.671-00	7.411,57
82-0185701-1	JOSEMAR ZARATE MAX	CPF 247.693.121-72	7.070,01	82-0186138-7	MARIA AMELIA DE CASTRO	CPF 484.546.481-00	6.866,12
82-0166226-1	JOSENILDA MOREIRA ROCHA	CPF 333.738.411-00	7.084,80	82-0185377-5	MARIA ANTONIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	CPF 245.355.591-04	6.997,16
82-0165918-9	JOSIMAR CIRIACO FERNANDES	CPF 539.496.171-91	7.088,55	82-0147198-8	MARIA APAECIDA SOARES SANTOS	CPF 720.250.341-72	6.886,10
82-0183461-4	JOSIMAR DOS SANTOS COSTA	CPF 153.270.001-68	6.971,88	82-0177043-8	MARIA APAECIDA ALVES DOS SANTOS	CPF 477.826.171-20	7.291,28
82-0158798-6	JOSIMAR PAULINO DA SILVA	CPF 375.893.001-44	7.003,23	82-0192640-3	MARIA APAECIDA DA SILVA	CPF 401.051.481-72	7.930,28
82-0179352-7	JOSITA MARIA SANTANA DA SILVA DE LIMA	CPF 783.585.231-49	7.284,82	82-0138880-1	MARIA APAECIDA DA SILVA	CPF 351.932.391-53	7.537,37
82-0192519-9	JOSS DE SOUZA PEREIRA SANTOS	CPF 296.576.791-68	7.989,91	82-0179491-4	MARIA APAECIDA DA SILVA RIBEIRO	CPF 381.368.561-68	7.936,49
82-0196825-4	JOSUE RAMOS LOPES	CPF 373.207.261-49	7.110,73	82-0163888-2	MARIA APAECIDA DE JESUS	CPF 266.444.101-97	6.885,48
82-0200233-7	JOVENCIO GOMES DE SOUZA	CPF 226.559.301-00	7.741,47	82-0153198-1	MARIA APAECIDA DE JESUS SOUSA	CPF 553.919.151-04	7.659,71
82-0181003-1	JUBELINA ALEXANDRINA DA SILVA	CPF 720.689.301-53	6.949,42	82-0161406-1	MARIA APAECIDA DOS SANTOS MARACAIPE	CPF 428.302.061-34	6.975,52
82-0193247-1	JULIA GOMES TIBANA	CPF 334.109.331-15	7.058,82	82-0176708-9	MARIA APAECIDA GUILHERME GINO	CPF 335.280.801-59	7.922,53
82-0183602-1	JULIMAR PEREIRA DA SILVA	CPF 765.554.617-72	6.956,98	82-0192387-1	MARIA APAECIDA LOPES	CPF 349.450.592-68	8.252,68
82-0189472-2	JULIO ROMULO ROCHA	CPF 222.263.201-30	7.075,11	82-0148208-4	MARIA APAECIDA MARTINS ARRUDA	CPF 295.897.111-20	6.973,68
82-0191586-0	JUPIRA MARQUES MONTURIL	CPF 392.783.281-20	7.079,10	82-0169714-5	MARIA APAECIDA SOARES MASCARENHAS	CPF 213.846.061-49	6.851,70
82-0158564-9	JURACI BATISTA PEREIRA	CPF 386.196.361-20	6.837,08	82-0199732-7	MARIA ASSUNCAO PEREIRA MATOS	CPF 226.972.841-68	6.864,40
82-0140421-1	JURACI PEREIRA BARROS	CPF 247.586.121-53	7.167,58	82-0153738-5	MARIA AUDA DE LUCENA SANTANA	CPF 326.068.346-15	6.894,88
82-0191200-3	JURANDIR DA SILVA	CPF 224.027.211-20	7.245,63	82-0160279-9	MARIA BEATRIZ SANTOS PEREIRA	CPF 381.442.201-53	7.301,40
82-0197447-5	JUVENAL GONCALVES DE ARAUJO	CPF 102.107.411-04	7.640,97	82-0157652-6	MARIA BERNADETTE ALVES FEITOSA	CPF 285.001.131-20	7.373,50
82-0161507-6	JUVENCIO FERREIRA DA SILVA	CPF 151.946.391-04	6.838,23	82-0141701-1	MARIA BERNARDINA BORGES DA SILVA	CPF 149.426.741-15	6.965,70
82-0152761-4	KATHIA MARIA MATHEUS	CPF 442.983.231-53	6.846,54	82-0173925-5	MARIA CARDOSO PENHA	CPF 400.846.551-00	6.992,76
82-0154442-0	KATIA MARIA LEITE MAGALHAES	CPF 381.583.961-00	6.899,41	82-0199151-5	MARIA CEMIRA DE MENEZES GONCALVES	CPF 258.418.401-00	6.841,37
82-0154356-3	KATIA SAMPAIO DA XAVIER	CPF 221.253.611-91	6.841,78	82-0156912-1	MARIA COELHO DE SOUZA	CPF 038.420.371-04	6.987,58
82-0144326-7	LAERCIO GOMES RODRIGUES	CPF 720.201.131-04	6.849,90	82-0161475-4	MARIA CONCEICAO FREITAS MACEDO	CPF 399.707.601-49	6.972,38
82-0153475-1	LEAN DENISE GONCALVES DE LIMA	CPF 769.655.111-68	8.026,57	82-0172255-7	MARIA CRISTINA VERISSIMO RIBEIRO	CPF 183.741.741-53	7.978,33
82-0196763-1	LEDENICE LELES NOVAES DE OLIVEIRA	CPF 182.922.081-00	7.249,43	82-0166357-7	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO DE SOUSA	CPF 473.750.271-53	6.996,12
82-0144214-7	LEIDIVAL RIBEIRO DANTAS	CPF 182.409.171-00	7.154,13	82-0145199-5	MARIA DA CONCEICAO LOPES LIMA	CPF 184.939.121-15	6.986,29
82-0198424-1	LEILA MARIA SALIBA RIZIERI	CPF 055.255.351-49	6.915,53	82-0153805-5	MARIA DA GLORIA DE JESUS	CPF 400.884.211-04	7.433,95
82-0184766-0	LENOIR PEDRO DE SOUZA	CPF 274.089.811-87	7.148,66	82-0180549-5	MARIA DA SILVA GOMES	CPF 273.654.871-00	7.481,98
82-0166999-1	LENY SOUSA BONFIM FONSECA	CPF 559.719.031-87	6.833,75	82-0186552-8	MARIA DAS DORES CARDOSO SOARES	CPF 296.388.011-15	6.909,78
82-0197076-3	LEONCIO HAMILTON VIEIRA FERREIRA	CPF 398.760.201-53	7.328,52	82-0138276-4	MARIA DAS DORES DAS CHAGAS DA SILVA	CPF 270.915.891-49	6.832,60
82-0156118-9	LEONIDINZ MENDES SALES	CPF 033.602.881-49	7.451,07	82-0156139-1	MARIA DAS GRACAS CHAGAS	CPF 226.140.791-20	7.016,89
82-0184987-5	LEONICE SILVA SOUSA COSTA	CPF 319.476.701-15	6.847,86	82-0159835-0	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	CPF 399.222.601-82	6.975,75
82-0152144-6	LEONIDES ANTONIO BOMBATO	CPF 244.330.711-53	6.953,74	82-0177303-8	MARIA DE FATIMA GONCALVES DE ABREU	CPF 245.518.131-68	7.997,35
82-0196630-8	LEONILDA ZAGATO	CPF 573.754.451-68	8.254,97	82-0169225-9	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA VASCONCELOS	CPF 248.297.571-91	7.069,27
82-0141486-1	LEULA PONCE PEREIRA ALVES	CPF 359.286.621-49	6.968,07	82-0149086-9	MARIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	CPF 399.592.011-04	6.974,15
82-0161957-8	LEUSA DE SOUSA NERES DE PAULA	CPF 220.837.901-20	6.936,71	82-0182732-4	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	CPF 429.039.121-49	7.381,88
82-0148122-3	LEVINO PEREIRA DA SILVA	CPF 093.095.351-72	7.985,82	82-0187368-7	MARIA DE JESUS XIMEMEMES	CPF 335.019.551-20	7.107,30
82-0167436-6	LEVR TEIXEIRA DA CUNHA	CPF 010.331.581-00	7.425,48	82-0158498-7	MARIA DE LOUDES MARQUES	CPF 371.863.291-87	7.753,40
82-0197602-8	LEZINHO ANTONIO RODRIGUES	CPF 086.915.411-72	7.362,46	82-0197986-8	MARIA DE LOURDES COSMO DA SILVA	CPF 462.469.401-53	7.825,39
82-0195708-2	LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	CPF 400.682.261-87	7.597,12	82-0191517-7	MARIA DE LOURDES DE SOUZA FILHA GOMES	CPF 318.817.851-49	7.208,58
82-0191395-6	LILIANA DE OLIVEIRA CUNHA ARGOLLO	CPF 213.747.671-15	7.251,38	82-0139499-1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	CPF 324.829.901-06	7.210,58
82-0189422-6	LINDELMA ARAUJO TADA	CPF 183.381.861-04	7.179,87	82-0151363-0	MARIA DE LOURDES GOMES PEREIRA PINTO	CPF 222.800.061-20	7.496,58
82-0143123-4	LINDOMAR ARAUJO	CPF 339.582.111-00	7.173,03	82-0153332-1	MARIA DE LOURDES LOPES DOS SANTOS	CPF 410.326.241-91	7.139,35
82-0152021-1	LINDOMAR PEREIRA DE FARIA	CPF 695.899.251-20	7.357,99	82-0147320-4	MARIA DE LOURDES SILVA DE MOURA	CPF 494.804.561-68	7.400,01
82-0200250-7	LOURISVALDO ALVES PEREIRA	CPF 068.377.431-04	7.445,22	82-0169550-9	MARIA DE LOURDES SOUSA SENA	CPF 185.831.131-49	7.486,43
82-0156855-8	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	CPF 868.415.721-49	7.056,65	82-0185230-2	MARIA DELCA CESARIO LIMA	CPF 584.035.741-34	8.494,90
82-0171924-6	LUCIA GOMES MARTINS	CPF 316.347.451-91	7.605,81	82-0139318-9	MARIA DO ROSARIO CIQUEIRA DE SOUSA	CPF 417.464.061-00	6.965,77
82-0146743-3	LUCIA RODRIGUES DA SILVA	CPF 398.144.591-00	7.372,53	82-0152288-4	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	CPF 410.463.581-20	6.990,43
82-0162386-9	LUCIANA URBANO DE SOUZA	CPF 720.197.001-15	7.094,96	82-0154487-0	MARIA DO SOCORRO LIRA SANTANA	CPF 248.743.701-44	6.897,81
82-0186175-1	LUCIANO ALVES DA CRUZ	CPF 335.363.091-00	6.994,08	82-0149925-4	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA	CPF 226.189.371-04	7.122,77
82-0193256-0	LUCIENE BONFIM DE SOUSA	CPF 798.637.441-15	7.809,84	82-0187283-4	MARIA DORALICE DA ROCHA	CPF 151.229.561-20	7.875,64
82-0181712-4	LUCILENE BRANDAO SOUZA	CPF 635.118.001-53	6.845,63	82-0180546-1	MARIA DOS SANTOS MOURA MARTINS	CPF 393.102.131-91	6.989,76
82-0174513-1	LUCIMAR DIAS DE OLIVEIRA SANTANA	CPF 553.724.301-68	7.279,71	82-0197242-1	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA PINHEIRO KLANA	CPF 428.277.441-04	6.839,26
82-0143737-2	LUCINEIDE ANDRADE CASSIMIRO	CPF 373.944.951-91	6.898,83	82-0172289-1	MARIA EMILIA CORTE RIBEIRO	CPF 248.175.891-91	6.916,34
82-0169399-9	LUCINEIDE DA SILVA FLORENCIO	CPF 386.480.401-91	6.957,60	82-0138288-8	MARIA ESTER LOPES DE AZEVEDO	CPF 116.785.771-20	6.998,61
82-0150408-8	LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA	CPF 226.123.431-72	7.444,39	82-0153011-9	MARIA ETERNA SOUSA BRANTS	CPF 296.510.931-53	6.922,88
82-0161390-1	LUIZ ADOLFO CALVET GARCIA	CPF 359.392.491-91	6.833,25	82-0173126-2	MARIA EUNICE RODRIGUES MONTALVAO	CPF 552.363.081-00	7.160,39
82-0173772-4	LUIZ AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO	CPF 297.076.331-15	7.354,20	82-0188019-5	MARIA FANCISCA ALVES	CPF 897.049.751-04	7.537,77
82-0181184-3	LUIZ BATISTA DOS SANTOS	CPF 145.921.771-34	6.836,38	82-0186468-8	MARIA GERMIRA JOSE DE FREITAS	CPF 552.117.391-91	7.499,12
82-0149268-3	LUIZ CARLOS ALENCAR DOS SANTOS	CPF 225.240.451-53	7.097,97	82-0190688-7	MARIA GORET DA CONCEICAO	CPF 149.848.301-15	6.893,53
82-0187083-1	LUIZ CARLOS DA SILVA	CPF 128.439.031-49	6.993,33	82-0139321-9	MARIA HELENA MACHADO CASSIANO	CPF 822.129.701-10	6.930,27
82-0148295-5	LUIZ CARLOS DE FREITAS	CPF 046.334.741-20	6.990,39	82-0147441-3	MARIA HELENA MARTIRES	CPF 552.109.881-04	7.068,68
82-0145995-3	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CPF 153.947.191-87	7.467,56	82-0194893-8	MARIA INES ARAUJO MEIRA	CPF 561.332.271-68	7.489,43
82-0192562-8	LUIZ CARLOS JEREMIAS	CPF 359.754.231-04	7.051,88	82-0144591-0	MARIA INEZ MACIEL	CPF 783.864.381-34	6.969,38
82-0183440-1	LUIZ CARLOS PEIXOTO	CPF 224.970.801-00	6.999,93	82-0150101-1	MARIA ISABEL DE CARVALHO	CPF 610.759.221-00	8.330,50
82-0198375-0	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MATOS	CPF 193.869.741-34	6.858,64	82-0154424-1	MARIA IVANI RIBEIRO	CPF 317.507.881-87	7.484,76
82-0163315-5	LUIZ CARLOS SANTOS	CPF 082.713.301-44	7.404,57	82-0150593-9	MARIA IZABEL DA SILVA FORTUNATO	CPF 379.550.041-91	6.856,26
82-0197977-9	LUIZ CIPRIANO DE OLIVEIRA	CPF 243.628.911-53	7.951,97	82-0156302-5	MARIA IZABEL VASQUES	CPF 635.849.211-04	7.575,77
82-0187558-2	LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	CPF 113.102.601-25	6.832,07	82-0182020-6	MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF 410.577.401-87	7.010,68
82-0194903-9	LUIZ FERREIRA DE PAIVA						

82-0197451-3	MARIA VILANI CHAVES LIMA	CPF 461.971.681-20	7.406,16	82-0177575-8	ROBERTO DIAS CALDEIRA	CPF 324.823.881-04	7.186,03
82-0138370-1	MARIA ZELIA RAMOS MARTINS	CPF 170.283.531-68	6.901,31	82-0150030-9	ROBERTO GIL BORGES DE BARROS	CPF 225.014.791-49	7.042,49
82-0166965-6	MARIANA FLORENCIA DA CONCEICAO	CPF 226.195.261-91	8.012,23	82-0198797-6	ROBERTO PAULO DOS SANTOS	CPF 221.862.391-91	7.500,25
82-0156454-4	MARILENE CANTINARIO GAMA	CPF 310.153.521-20	7.336,92	82-0179592-9	RODRIGO COSTA GUIMARAES	CPF 214.196.631-00	7.269,12
82-0192656-0	MARILENE DE ARAUJO SILVA	CPF 121.415.421-20	7.969,51	82-0148954-2	ROGERIO DA SILVA MARTINI	CPF 823.587.291-91	7.050,62
82-0200072-5	MARILENE MARIA DE LIRA JORGE	CPF 428.183.541-53	7.149,35	82-0192047-2	ROMULO MANEINELLI RODRIGUES	CPF 313.593.101-34	7.023,79
82-0168583-0	MARILENE RODRIGUES MESQUITA	CPF 358.734.341-15	7.664,85	82-0152491-7	RONALDO CESAR DE ARRUDA	CPF 209.926.101-68	8.417,65
82-0175647-8	MARILIA DAS DORES ANDRADE DOS SANTOS	CPF 393.002.181-15	7.221,74	82-0197175-1	RONALDO PRAXEDES DA SILVA	CPF 473.238.411-00	7.052,88
82-0189315-7	MARILUCE GILDA DA SILVA	CPF 789.928.931-91	6.838,65	82-0178513-3	RONALDO SANTOS OLIVEIRA	CPF 222.837.491-15	7.007,82
82-0189594-0	MARILZA PRADO DA SILVA	CPF 371.713.131-15	7.265,77	82-0142117-4	RONILDE DE FATIMA CANDIDO	CPF 325.080.421-53	7.011,11
82-0178243-6	MARIO JOSE DE ABREU	CPF 152.064.321-72	6.972,09	82-0144697-5	ROSA MARIA SANTOS DA SILVA	CPF 184.574.441-15	6.968,60
82-0182457-1	MARIO PINHEIRO BASTOS	CPF 015.132.571-53	6.949,67	82-0176125-1	ROSA MIKIKO NAKAMURA SATO	CPF 339.305.111-34	7.054,50
82-0146293-8	MARISA DAS NEVES DA SILVA LEMOS	CPF 221.150.991-68	7.250,19	82-0179791-3	ROSA PAULA GOMES DA SILVA	CPF 296.004.801-68	8.330,65
82-0168518-0	MARISA DE SOUZA MARTINS	CPF 416.520.701-25	7.574,31	82-0164763-6	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	CPF 289.889.061-87	7.541,32
82-0174011-3	MARLENE BATISTA VIANA	CPF 226.182.871-34	7.086,07	82-0177735-1	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	CPF 185.233.661-72	7.131,28
82-0187310-5	MARLI BATISTA DE FREITAS	CPF 373.034.061-15	7.257,32	82-0150136-4	ROSANGELA ANTUNES DA SILVA DE OLIVEIRA	CPF 239.622.321-68	6.926,77
82-0155253-8	MARLUCE FLANKLIN ALENCAR	CPF 805.063.301-25	6.997,84	82-0173469-5	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	CPF 244.581.801-00	7.056,80
82-0192696-9	MARLUCI LUIZA DE JESUS	CPF 400.373.041-00	7.371,05	82-0192431-1	ROSANGELA FRAGA DO NASCIMENTO	CPF 339.571.261-34	7.179,16
82-0168999-1	MARLY CAVALCANTE DOMINGOS	CPF 258.813.101-87	6.831,44	82-0191505-3	ROSANGELA PEREIRA BRAUNA	CPF 258.937.691-04	6.916,28
82-0145933-3	MARLY PEREIRA DE SOUSA	CPF 371.668.321-34	7.780,65	82-0157548-1	ROSEMAIRE DE ABREUS NEVES	CPF 516.731.261-20	7.578,94
82-0139480-1	MATILDE RIBEIRO	CPF 410.962.901-20	7.217,95	82-0192819-8	ROSEMARY DO CARMO	CPF 669.971.861-49	6.870,23
82-0163271-0	MAURO PERES D'AVILA	CPF 009.468.691-20	8.439,65	82-0148338-2	ROSEMARY DOS SANTOS	CPF 398.522.101-49	6.896,56
82-0199816-1	MILDOMAR REGIS DE SOUSA	CPF 258.473.091-04	7.223,35	82-0171738-3	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	CPF 553.793.031-53	6.958,84
82-0181640-3	MINELVINO BISPO DOS SANTOS	CPF 183.022.111-68	6.944,61	82-0161013-9	ROSEMARDO FERREIRA DA SILVA	CPF 358.708.851-91	7.115,00
82-0172240-9	MIRAMAR FARIAS MACHADO	CPF 275.231.601-15	6.863,44	82-0194293-0	ROSILENE GOMES DA CUNHA	CPF 720.834.411-68	7.559,35
82-0176936-7	MIRIAM ALVES PEREIRA LOPES	CPF 225.139.731-00	7.144,60	82-0164885-3	ROSIMAR MARIA DE JESUS COSTA GARCIA	CPF 223.438.811-20	8.624,68
82-0185548-4	MISLENE DA SILVA CARNEIRO	CPF 782.501.451-00	8.106,72	82-0175448-3	ROSINA DA SILVA SANTANA	CPF 579.428.701-20	8.401,51
82-0160702-2	MOACIR MENEZES DA SILVA	CPF 350.605.221-72	6.879,81	82-0199440-9	ROSINEIDE SILVA CUTRIM	CPF 398.851.781-04	7.467,21
82-0177432-8	MOISES LIMA MASCARENHAS	CPF 238.795.801-20	7.443,76	82-0163589-1	RUBENS ANDRADE	CPF 185.807.501-72	7.448,08
82-0170913-5	MONICA CELIA JUNUARIO DOS SANTOS	CPF 849.809.661-87	7.806,50	82-0188474-3	RUBENS DOS SANTOS	CPF 276.088.591-72	6.967,55
82-0146078-1	NADILA PEREIRA DA SILVA	CPF 307.987.011-53	7.131,06	82-0193384-1	RUBERVAL BATISTA RIBEIRO	CPF 266.405.461-91	7.205,80
82-0157784-1	NAIR DA CONCEICAO MARTINS DE CARVALHO	CPF 411.016.851-15	7.321,88	82-0160643-3	RUBERVAN GOMES	CPF 226.260.851-20	7.127,01
82-0181075-8	NATAL CILDE GOMES DE SOUSA	CPF 150.002.061-34	7.493,11	82-0199905-2	RUTE DA SILVA FREITAS	CPF 184.792.351-87	6.830,38
82-0196494-1	NATALICIO GOMES DA SILVA	CPF 226.447.501-30	7.708,50	82-0181982-8	SABINO FRANCISCO DA SILVA	CPF 033.594.251-20	7.205,19
82-0149301-9	NAZARE MARTINS VISSOCI	CPF 259.223.511-68	6.986,12	82-0189942-2	SAMUEL PEREIRA DE JESUS	CPF 606.091.841-72	7.052,39
82-0177966-4	NEIDE APARECIDA DE LIMA	CPF 357.871.471-20	7.499,59	82-0166276-7	SANDRA AGUIAR SPINDOLA	CPF 620.716.531-49	7.244,65
82-0165718-6	NEIDE FERNANDES LEAL	CPF 397.916.101-34	8.039,79	82-0185151-9	SANDRA MARIA DE MIRANDA ARAUJO	CPF 184.259.921-68	6.990,47
82-0185879-3	NEIDE MARIA DA SILVA	CPF 606.518.901-44	6.880,65	82-0146976-2	SANDRA TOCANTINS	CPF 443.188.471-87	7.472,00
82-0166655-0	NEIDE TEIXEIRA COELHO CAMARGO	CPF 265.743.651-04	6.977,77	82-0152986-2	SARA GOMES BEZERRA	CPF 259.211.181-68	7.284,75
82-0181026-0	NEILTON GERALDO SERGIO	CPF 296.458.161-49	7.273,88	82-0156241-0	SARA QUERUBIM DOS SANTOS	CPF 245.505.231-15	7.980,62
82-0160526-7	NELDEMIR LUIZ SILVA	CPF 282.090.441-68	7.757,42	82-0156955-4	SAULO ANTONIO DE PAULA	CPF 120.017.241-87	7.197,57
82-0186469-6	NELITA DA SOUZA MATOS	CPF 116.496.821-15	6.976,06	82-0175094-1	SAULO DOS SANTOS ALVES	CPF 317.056.501-04	7.355,30
82-0150120-8	NELSON MARTINS DE AZEVEDO	CPF 245.464.881-49	7.574,08	82-0177088-8	SEBASTIANA GONCALVES DE SOUZA	CPF 819.404.591-68	6.989,77
82-0163367-8	NELSON MITO NISHIYAMA	CPF 223.457.101-44	7.034,77	82-0161069-4	SEBASTIANA IRACEMA MESSIAS DA SILVA	CPF 443.968.301-06	7.522,60
82-0169200-3	NEREIDA GOMES MORAIS	CPF 552.685.101-00	6.928,08	82-0169316-6	SEBASTIAO ABADIA DE FARIAS	CPF 287.002.011-20	6.988,59
82-0195353-2	NEUZA MARIA DOS SANTOS LIMA	CPF 222.628.731-00	7.539,03	82-0152273-6	SEBASTIAO CAETANO GOMES	CPF 222.885.461-15	7.494,45
82-0175961-2	NEUZA MARIA GONCALVES DE MIRANDA	CPF 248.614.801-91	6.834,26	82-0183487-8	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	CPF 432.812.226-68	7.487,76
82-0185390-2	NILDA MARTINS DA ROCHA	CPF 296.155.341-53	6.981,28	82-0160329-9	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	CPF 226.204.191-15	7.476,87
82-0153425-4	NILSON ALVES FERREIRA	CPF 240.068.661-00	7.371,92	82-0193122-9	SEBASTIAO JOSE DE ARAUJO FILHO	CPF 318.803.801-10	6.909,38
82-0199083-7	NILSON DE OLIVEIRA MATOS	CPF 258.428.891-53	7.464,38	82-0151638-8	SEBASTIAO LUCIO SOARES DE FARIA	CPF 179.664.421-87	7.489,43
82-0144894-3	NILZA MESQUITA DA COSTA	CPF 225.544.831-91	7.195,98	82-0192693-4	SEIJI NAKAKURA	CPF 226.288.518-49	7.525,33
82-0153130-1	NIQUITA BATISTA DO NASCIMENTO	CPF 210.644.661-68	7.224,29	82-0160816-9	SELMA SIRLENE KHOURI	CPF 327.269.961-91	6.944,54
82-0166699-1	NISIA PEREIRA DA CUNHA	CPF 222.381.741-68	6.996,12	82-0187098-0	SELMICIO RIBEIRO DE SOUZA	CPF 153.113.411-49	7.858,92
82-0144465-4	NIVALTER ALVES DA SILVA	CPF 182.997.501-30	8.141,75	82-0181935-6	SELZINA PEREIRA DOS SANTOS	CPF 184.846.541-68	6.836,76
82-0190021-8	NOEL AUGUSTO DA SILVA	CPF 746.663.718-34	6.979,16	82-0193589-5	SERGIO MONTEIRO GUIMARAES	CPF 244.101.281-91	6.855,75
82-0156728-4	NORMA RODRIGUES DE JESUS SANTIAGO	CPF 271.006.261-53	7.726,03	82-0191400-6	SERGIO PRATES QUEIROZ	CPF 400.551.751-04	8.366,28
82-0140120-3	ODILON BATISTA DE MOURA	CPF 635.327.351-72	7.704,41	82-0195860-1	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	CPF 291.488.981-04	7.050,58
82-0154192-7	OLGA CAMPOS RIOS	CPF 468.225.771-49	7.549,21	82-0152128-4	SEVERINO FIRMINO DA SILVA	CPF 001.809.631-04	8.973,30
82-0165626-1	ONOFRA FRANCISCO DA SILVA	CPF 417.787.741-72	6.841,24	82-0157088-9	SEWIRAMIS SANTANA DA CRUZ	CPF 703.227.161-87	7.422,01
82-0157858-8	OSCAR FELIPE	CPF 149.917.131-53	6.981,07	82-0144392-5	SIDECY SOARES DA SILVA	CPF 384.945.151-87	6.882,58
82-0193947-5	OSEIR JOSE DA SILVA	CPF 416.566.601-72	7.978,87	82-0174888-2	SIDNEY DA SILVA SOARES	CPF 018.441.661-20	7.478,82
82-0154981-2	OSMAR APOLONIO	CPF 039.550.791-04	8.035,03	82-0193581-0	SIDNEY DE OLIVEIRA VICENTE	CPF 248.340.761-72	6.977,77
82-0158178-3	OSMAR PEREIRA DE SOUSA	CPF 428.529.941-00	7.074,83	82-0198253-2	SILAS AFONSO FERREIRA	CPF 221.275.421-34	7.048,44
82-0178448-0	OSVALDO GOMES CORREIA FILHO	CPF 144.934.541-72	7.416,81	82-0146138-9	SILVANA DOS SANTOS	CPF 848.153.701-25	6.828,68
82-0181294-7	OSVANILDE TELES CAVALCANTE DUARTE	CPF 151.420.941-15	7.259,85	82-0189613-0	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	CPF 376.226.681-68	7.191,75
82-0188539-1	OTACILIO LOPES DE ALMEIDA	CPF 308.441.691-53	7.843,05	82-0144502-2	SILVANIA ASSIS DA SILVA	CPF 778.050.971-00	7.042,58
82-0183095-3	OTILIO PEREIRA DA SILVA	CPF 184.589.711-00	8.599,47	82-0152160-8	SILVIO PORTO TEIXEIRA	CPF 605.036.701-97	6.887,29
82-0147840-1	OTILIO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 153.805.561-91	6.878,37	82-0186291-0	SIMPLICIO FERREIRA DA SILVA	CPF 084.733.151-20	6.974,40
82-0178028-0	PAULO AIRES DE OLIVEIRA	CPF 153.744.241-49	6.974,31	82-0140751-1	SOLANGE CORIOLANO DOS ANJOS	CPF 774.048.661-20	6.965,21
82-0141509-3	PAULO DE SOUZA CRISOSTOMO FILHO	CPF 265.750.271-72	6.882,74	82-0198159-5	SOLANGE MARIA MOREIRA RODRIGUES	CPF 248.555.881-72	7.560,16
82-0196822-0	PAULO PEREIRA BARBOSA	CPF 338.095.346-68	7.405,57	82-0200179-9	SOLANGE MENDES BRANDAO AGUIAR	CPF 222.367.241-87	7.048,37
82-0169233-0	PAULO ROBERTO ALVES DE LIMA	CPF 245.678.251-87	7.445,53	82-0198004-1	SOLIMAR DA SILVA MORAIS	CPF 476.433.581-68	6.870,13
82-0160228-4	PAULO ROBERTO BERNARDINO DOS SANTOS	CPF 351.539.031-68	7.026,85	82-0165843-3	SONIA DA SILVA SANTOS FEITOSA	CPF 227.172.181-49	6.915,04
82-0199815-3	PAULO SALES RIBEIRO	CPF 407.824.767-91	7.321,53	82-0170601-2	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF 852.628.621-87	8.064,73
82-0171127-0	PEDRO ALVES BATISTA	CPF 119.928.241-34	7.311,49	82-0145747-1	SUELY SANTOS DE SOUSA	CPF 297.760.311-53	6.843,87
82-0139324-3	PEDRO ALVES DOS SANTOS	CPF 032.943.311-34	7.220,93	82-0188124-8	SUELY SILVA CABRAL	CPF 258.491.821-87	7.504,22
82-0180817-6	PEDRO FRANCISCO DE ANDRADE	CPF 171.732.215-87	7.293,53	82-0174399-6	SULENI DE JESUS ROCHA	CPF 366.845.701-87	6.968,67
82-0152297-3	PEDRO LUIS DE MESQUITA	CPF 818.732.711-15	6.995,44	82-0163773-8	TANCY QUINTO RODRIGUES	CPF 179.617.851-91	6.973,86
82-0174359-7	PEDRO LUIZ GONCALVES DE LIMA	CPF 473.307.591-04	6.851,78	82-0156433-1	TANIA MARIA NONATO	CPF 224.747.301-68	7.221,47
82-0194268-9	PEDRO SANTANA MELO	CPF 099.136.101-68	7.481,08	82-0172182-8	TANIA PATRICIA DE MELO	CPF 381.566.791-72	6.861,60
82-0169904-1	PLATECIO BARBOSA DE ARAUJO	CPF 223.011.431-04	7.100,12	82-0197948-5	TEODULO JOSE DE SOUZA	CPF 482.816.541-04	8.189,89
82-0181823-6	QUINTINO ANTONIO DIAS	CPF 243.657.421-91	7.498,45	82-0180251-8	TEREZA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	CPF 351.907.441-91	6.832,19
82-0163436-4	RAFAEL ANTONIO AMARAL BRAGA	CPF 086.914.951-20	6.959,36	82-0146981-9	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO	CPF 461.769.421-87	8.394,73
82-0141547-6	RAIMUNDA LOPES DE AGUIAR	CPF 503.963.073-53	6.976,90	82-0175646-0	TEREZINHA DOS ANJOS LIMA	CPF 249.163.151-20	6.937,35
82-0194363-4	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CPF 504.784.351-34	7.495,54	82-0141269-8			

82-0146748-4	VANIA MARIA MATIAS GOIA FRANCA	CPF 245.733.701-10	7.442,89
82-0195270-6	VANIA RODRIGUES BARRETO	CPF 244.296.351-53	6.912,32
82-0145090-5	VANUSA CRISTINA ROCHA	CPF 573.088.101-00	7.856,14
82-0157558-9	VANUZA ALVES FERNANDES	CPF 564.045.811-91	7.177,86
82-0158275-5	VENINA MARIA DE FREITAS VIEIRA	CPF 540.070.111-68	6.926,46
82-0196832-7	VERA LUCIA ALVES RODRIGUES	CPF 225.773.781-49	7.425,04
82-0191057-4	VERA LUCIA BOTELHO	CPF 410.323.811-91	7.122,00
82-0173555-1	VERA LUCIA DA CONCEICAO	CPF 647.440.781-68	7.070,23
82-0146279-2	VERA LUCIA DE BARROS REIS	CPF 881.902.501-91	7.027,31
82-0141937-4	VERA LUCIA DE SOUZA	CPF 352.016.651-87	7.330,95
82-0145114-6	VERA LUCIA RUFINA DE SANTANA	CPF 297.119.081-15	7.404,17
82-0198387-3	VERONICA MARIA DE MOURA ROCHA	CPF 239.913.131-20	7.086,03
82-0146055-2	VICANOR RUFINO DE SOUSA	CPF 144.530.371-04	7.434,08
82-0178736-5	VICENTE PAULO DE SOUZA LIMA	CPF 314.873.861-68	6.984,41
82-0160665-4	VICENTE PAULO KRAWCZYK	CPF 245.255.611-49	8.021,52
82-0152142-0	VICENTE PINTO MONTEIRO	CPF 339.911.701-91	7.696,07
82-0163916-1	VILMA BARBOSA BORGES	CPF 358.834.641-49	7.464,20
82-0148868-6	VILMA BARBOSA PIRES	CPF 417.748.251-04	7.661,91
82-0146559-7	VILMA DOS SANTOS	CPF 603.849.051-53	8.153,69
82-0147944-0	VILMA SOUZA DA SILVA	CPF 859.019.031-53	6.846,56
82-0186734-2	VILMA XAVIER COSTA	CPF 323.199.671-68	7.751,60
82-0189143-0	VILMAR ALVES DA SILVA	CPF 351.387.001-97	7.177,34
82-0162087-8	VILMAR PEREIRA DE AGUIAR	CPF 089.338.578-69	7.263,56
82-0163724-0	VILMO FRANCISCO DOS SANTOS	CPF 280.005.601-00	6.925,20
82-0189585-1	VIRGINIA CORDOVA CORREIA DE MOURA	CPF 381.764.591-00	7.435,37
82-0148008-1	VIVALDO PEREIRA	CPF 313.639.111-04	7.859,39
82-0183723-1	VIVALDO PEREIRA DE SOUSA	CPF 333.580.521-68	6.953,28
82-0139448-7	VIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	CPF 118.864.981-72	6.989,77
82-0187803-4	WAGNER MARCIANO DE FREITAS	CPF 473.729.741-00	6.986,12
82-0143193-5	WALDER CAVALCANTI RODRIGUES	CPF 245.937.881-53	6.871,03
82-0184134-3	WALDIMIRO DE SOUZA	CPF 024.080.901-72	7.001,63
82-0195996-4	WALDINEY PEREIRA DA CRUZ	CPF 270.937.601-63	7.236,81
82-0200041-5	WALDIR DE REZENDE FILHO	CPF 339.053.551-91	7.971,70
82-0194829-6	WALDIR LOURENCO DE OLIVEIRA	CPF 224.098.151-20	7.188,44
82-0170862-7	WALMIR FERREIRA DA SILVA	CPF 244.828.381-87	6.841,77
82-0180609-2	WALTER LEAL GUEDES	CPF 358.960.861-72	6.976,06
82-0143566-3	WANDERLUCIA GONCALVES DE PAULA	CPF 389.624.031-53	7.236,82
82-0146413-2	WASHINGTON TAVARES DE SOUSA	CPF 238.794.321-04	6.862,62
82-0177259-7	WEBESTHER PAULO ALARCAO VAZ	CPF 220.664.891-15	7.212,03
82-0198724-1	WELLINGTON FONSECA DA CUNHA	CPF 224.626.191-00	7.646,05
82-0158600-9	WILER SOARES DE SOUZA	CPF 151.216.401-10	7.063,48
82-0153649-4	WILMAR ALVES	CPF 118.798.151-68	7.530,52
82-0197693-1	WILSON ALVES DE SOUSA	CPF 223.042.821-72	7.484,42
82-0176810-7	WILSON ALVES SOARES	CPF 186.247.401-00	7.174,99
82-0151496-2	WILSON PEREIRA DE SILVA	CPF 258.500.831-20	7.856,13
82-0167273-8	WILTON DA SILVA FLOR	CPF 373.432.541-20	7.023,62
82-0153625-7	WILTON MARQUES TEIXEIRA	CPF 182.622.601-04	7.184,74
82-0167250-9	WLADimir NERY DA SILVA NETO	CPF 114.341.981-20	7.436,01
82-0175596-0	ZEBINA ALVES DE MEDEIROS	CPF 116.178.021-15	6.967,71
82-0162175-1	ZELANDIA MARIA SILVA CAMBUS	CPF 392.674.661-00	7.102,33
82-0147022-1	ZELIA DA COSTA MATOS	CPF 245.502.991-34	7.161,80
82-0138786-3	ZELIA MARIA DOS SANTOS	CPF 324.796.201-82	7.025,25
82-0179784-1	ZELIA SOUZA SANTOS	CPF 301.616.301-20	6.826,37
82-0156313-1	ZELITA RIBEIRO DE SANTANA	CPF 803.195.561-15	6.858,33
82-0161196-8	ZILDA ALVES DA SILVA	CPF 444.390.161-20	7.862,70
82-0173946-8	ZILNEIDE SORAIA DE SOUZA SANTOS	CPF 381.368.051-72	7.416,26
82-0167969-4	ZUMALI NOGUEIRA LIMA	CPF 287.203.931-72	7.258,29

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da TELEBRASILIA CELULAR S/A, para prestar serviços de telefonia celular neste Instituto, no decorrer deste exercício, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Publique-se e encaminhe-se a DIORF para as demais providências. Brasília, 10 de março de 2000.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que **requereu** ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, para a implantação da Área de Múltiplas Atividades da Cidade do Gama, localizada na Região Administrativa do Gama - RA-II.

Brasília, 10 de março de 2000  
ALEXANDRE GONÇALVES  
Presidente

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 10/2000

PROCESSO Nº 141.003.402/98 - PARTES: DF/PRG X CREPE AU CHOCOLAT LTDA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 3.018.62235 UFIR's. VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 02/03/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e SÉRGIO Q. RODRIGUES, Representante Legal.  
Of. nº 017/00-CCCL/PRG/DF.

### EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 11/2000

PROCESSO Nº 139.000.147/93 - PARTES: DF/PRG X GILDASIO ALVES FERRERIA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1.561,268 UFIR's. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 03/03/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e GILDASIO ALVES FERREIRA, Beneficiário.  
Of. nº 017/00-CCCL/PRG/DF.

### EXTRATO DE CANCELAMENTO

#### EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 78/99

PROCESSO Nº 141.003.402/98 - PARTES: DF/PRG X CREPE AU CHOCOLAT LTDA. OBJETO: Cancelar o extrato do parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal Nº 78/99, assinado em 03/01/99, com vigência de 14 (quatorze) meses a contar da publicação, no valor de R\$ 3.076,4515 UFIRs, publicado no DODF Nº 236, de 13/12/99, página 47. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e SÉRGIO QUINTILIANO RODRIGUES, Representante Legal.  
Of. nº 017/00 - CCCL/PRG/DF.

## INEDITORIAS

### AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CGCMF 40.281.347/0001-74  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, que se acham a disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei Nº 6.404/76, referentes ao exercício findo em 31.12.1999, adiante relacionados: 1. relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício; 2. cópia das demonstrações financeiras; 3. parecer dos auditores independentes. Os acionistas interessados poderão obter cópia dos documentos acima relacionados na sede da companhia, situada no Campus Universitário da Universidade de Brasília, Setor Sul (parte), Edifício AUTOTRAC, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 8 às 12 e 14 às 18 horas, nos dias úteis de 2ª a 6ª feira.

Brasília, 8 de março de 2000  
ADMINISTRAÇÃO

DAR-1399/00

### CLÍNICA MADEL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em obediência ao art. 10º dos Estatutos Sociais e Lei 6.4074/76, vimos por meio da presente convocar-lhes para participar da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 23 de março de 2000, às 18:00 horas na sede da empresa sito à SHLS Quadra 716 Bloco F Salas 101 a 105, Brasília-DF, às 18:00 horas em Primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos referidos acionistas em Segunda e última convocação uma hora depois, com qualquer número, para deliberação dos seguintes assuntos: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado findo em 31/12/1999; 2) Aprovação da destinação das reservas apuradas em 31/12/99; 3) Fixação dos honorários da Diretoria; 4) Ratificação da Diretoria e do Conselho Fiscal; 5) Outros assuntos de interesse geral;

Brasília, 15 de março de 2000  
LUIZ GONZAGA DA MOTTA  
Presidente

DAR 1458/00

### CREDESCOM - COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS ENCOM ENGENHARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O diretor presidente da Cooperativa de Crédito mútuo dos Funcionários da Encom Engenharia - CREDESCOM, convoca os membros da CREDESCOM para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/03/2000, na sala de reuniões da Cooperativa, localizada no SRIA QI 04 BL. A LOJA 10-A Guarã Brasília-DF, em 1ª convocação, as 17:00hs, com 2/3 dos associados, em 2ª convocação, as 18:00hs, com a presença de no mínimo metade mais 1, e em 3ª convocação as 19:00hs com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1)-Prestação de contas do primeiro e segundo semestre do exercício anterior;
- 2)-Relatório de gestão, balanços e os demonstrativos da conta de sobra e perdas;
- 3)-Eleição do Conselho Fiscal;
- 4)-Comunicar o desligamento de associados;
- 5)-Assuntos gerais de interesse dos cooperados;

O número de associados para efeito de quorum e de 36 pessoas.

Brasília, 10 de março de 2000  
HELIO FRANCO DE OLIVEIRA  
Presidente

DAR-1459/00

**ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO CAPITAL S/C LTDA**

CGC 33.435.835/0001-23  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/99

ATIVO	Em (31/12/98)		Em (31/12/99)	
	Em (31/12/98)	Em (31/12/99)	Em (31/12/98)	Em (31/12/99)
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	115.899,75	152.319,98	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	104.391,82
Caixa	5.360,53	125,22	Obrigações Fiscais e Previdenciárias	11.574,16
Banco C/ Movimento	8.841,43	7.008,56	Prov. p/ Pagamentos a Efetuar	92.817,66
Títulos e Valores Mobiliários	94.127,70	93.671,38	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	197.738,91
Outros Créditos	7.570,09	51.514,82	Capital Social	415.500,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	186.230,98	178.323,28	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(217.761,09)
Imobilizado de Uso	186.230,98	178.323,28	<b>PASSIVO COMPENSAÇÃO</b>	12.799.799,32
Imóveis de Uso	137.793,48	137.793,48	Recursos de Consórcios	12.799.799,32
Depreciação Acumulada	(8.958,40)	(12.317,80)	<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	13.101.930,05
Móveis e Equipamentos	19.737,59	21.516,59	<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	13.101.930,05
Depreciação Acumulada	(12.855,81)	(14.997,43)		
Sistema de Comunicação	40.201,00	40.201,00		
Sistema de Proc. de Dados	7.690,00	7.690,00		
Sistema de Transportes	19.875,72	19.875,72		
Depreciação Acumulada	(17.252,60)	(21.438,28)		
<b>ATIVO COMPENSAÇÃO</b>	12.799.799,32	10.492.549,22		
<b>RECURSOS DE CONSÓRCIOS</b>	12.799.799,32	10.492.549,22		

**DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DO CONSÓRCIO**

ATIVO	Em (31/12/98)		Em (31/12/99)	
	Em (31/12/98)	Em (31/12/99)	Em (31/12/98)	Em (31/12/99)
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	979.335,67	1.040.620,43	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	133.034,70
Disponibilidades	166.536,90	66.976,10	Outros Créditos	133.034,70
Aplicações Interf de Liquidez	468.123,10	492.259,21	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	946.300,97
Outros Créditos	326.675,67	481.385,12	Recursos Coletados	12.084.992,61
<b>COMPENSAÇÃO</b>	11.979.256,02	11.162.517,21	Recursos Utilizados	(11.948.771,02)
Prev. Mens de Rec a Receb de Cons	204.561,09	230.411,92	Outros	710.079,38
Contrib. devidas ao Grupo	6.009.516,38	5.626.276,43	<b>PASSIVO DE COMPENSAÇÃO</b>	11.979.256,02
Cons. Bens a Contemplar	5.416.244,34	4.681.832,33	Recursos Mensal a Receb. de Cons.	204.561,09
Contemplações Pendentes de Entrega	346.525,21	621.449,53	Obrig. Grupo p/ Contribuições	6.009.516,38
Bens a Entr. a Consorciados	529,00	470,00	Obrig. p/ Futuras Contempl.	5.416.244,34
Bens Entreg. a Consorciados	1.558,00	1.799,00	Contemplações Pendentes de Entrega	346.525,21
Assembleias a Realizar	322,00	278,00	Obrig. p/ Entrega de Bens	529,00
			Entrega de Bens a Consorciados	1.558,00
			Assembleias Futuras	322,00
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	12.958.591,69	12.203.137,64	<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	12.958.591,69

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DO GRUPO**

	2º SEM/99	Exerc/99	Exerc/98
<b>DISPONIBILIDADES</b>	341.033,02	652.767,21	754.936,02
Depósitos Bancários	116.882,61	166.536,90	107.216,75
Aplicações Financeiras	224.008,96	486.123,10	647.500,60
Cheques e Outros Val. a receber	141,45	107,21	218,67
<b>(+) RECURSOS COLETADOS</b>	1.699.754,78	3.334.571,50	4.056.236,87
Contrib. p/ Aquisição de Bens	1.407.117,48	2.790.386,04	3.447.974,43
Taxa de Administração	185.888,67	362.721,60	401.790,15
Contrib. ao Fundo de Reserva	33.248,89	67.842,06	94.041,26
Rendimentos Aplic. Financeiras	11.542,24	24.774,55	45.463,76
Multas e Juros Moratórios	19.266,95	36.851,57	43.051,62
Prêmios de Seguros	50,66	1.796,94	128,88
Outros	42.641,89	50.198,74	23.786,77
<b>(-) RECURSOS UTILIZADOS</b>	1.481.374,65	3.427.925,56	4.158.405,68
Aquisição de Bens	1.262.564,19	2.800.489,53	3.421.025,25
Taxa de Administração Paga	185.278,24	370.621,15	395.414,96
Multas e Juros Moratórios	9.637,32	18.432,98	21.475,57
Prêmios de Seguros Pagos	1.754,57	1.754,57	251,99
Rend. e Juros Vinc. a Comtemp.	6.198,09	18.314,37	18.108,28
Outros	15.942,24	218.312,96	302.129,63
<b>DISPONIBILIDADES</b>	559.413,15	559.413,15	652.767,21
Depósitos Bancários	66.976,10	66.976,10	166.536,90
Aplicações Financeiras	492.259,21	492.259,21	486.123,10
Cheque/Outros Valores a Receber	177,84	177,84	107,21

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE**

	2º SEM/99	Exerc./99	Exerc/98
<b>RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS</b>	195.613,08	418.770,57	455.396,58
(-) Impostos Inc. s/ Serviços	15.185,20	32.866,73	35.425,44
<b>RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS</b>	180.427,88	385.903,84	419.971,14
<b>RECEITA FINANCEIRA</b>	6.519,73	19.684,68	13.689,98
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	4.086,35	11.759,32	17.121,95
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	192.419,36	406.491,01	494.544,13
Pessoal e Enc. Sociais	84.545,01	178.350,99	203.102,60
Serviços de Terceiros	47.845,75	83.200,51	92.421,60
Gastos Gerais	-49.986,59	116.469,67	160.149,02
Despesas Financeiras	1.093,89	3.114,85	7.851,19
Despesas Tributárias	2.087,92	8.003,04	8.842,93
Despesas Transporte	2.667,34	7.665,25	8.968,12
Despesas com Amort. Depreciação	4.192,86	9.686,70	13.208,67
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	(1.385,40)	10.856,83	(43.761,06)
(+) Receitas não Operacionais	-	-	800,04
<b>RESULTADO DO SEM/EXERCÍCIO</b>	(1.385,40)	10.856,83	(42.961,02)
(-) Provisão Contrib. Social	2.164,00	4.107,63	679,26
<b>RESULTADO DO SEMESTRE</b>	(3.549,40)	6.749,20	(43.640,28)
(-) Provisão Imp. de Renda	422,83	1.835,05	1.171,72
<b>LUCROS OU PREJ. DO SEMESTRE</b>	(3.972,23)	4.914,15	(44.812,00)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999**

**HISTÓRICO DA SOCIEDADE**  
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CAPITAL LTDA, é uma sociedade, composta por 02 (dois) sócios cotistas, teve o início de suas atividades em 20 de julho de 1989, tem por finalidade o objetivo a administração de consórcios.

**SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
I - DA ADMINISTRADORA  
A) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, com observância das normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL e legislação tributária em vigor.  
B) ATIVO PERMANENTE  
Imobilizado de Uso. Registrado pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação foi efetuada pelo método linear, utilizando as taxas anuais recomendadas pela legislação vigente, tendo sido corrigido monetariamente, até 31/12/95.  
C) CAPITAL SOCIAL  
Composto de R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais), totalmente integralizado.  
D) REGIME DE COMPETÊNCIA  
É obedecido para o registro das mutações patrimoniais

**II - DOS GRUPOS DE CONSÓRCIOS**  
A) GRUPOS EM ANDAMENTO ADMINISTRADOS  
São administrados 13 (treze) grupos de consórcios, compreendendo os seguintes bens: automóveis e motocicletas.  
B) NÚMERO DE CONSORCIADOS ATIVOS  
893 (oitocentos e noventa e três) consorciados.  
C) BENS ENTREGUES NO PERÍODO  
Foram entregues no primeiro semestre de 1999, 25 (vinte e cinco) motocicletas e 117 (cento e dezesseis) automóveis.  
D) INADIMPLÊNCIA  
146 (cento e quarenta e seis), consorciados no total.  
E) DESISTENTES/EXCLUÍDOS  
539 (quinhentos e trinta e nove) consorciados no total.  
F) RECURSOS FINANCEIROS  
Os Recursos Financeiros dos grupos de consórcios encontram-se devidamente aplicados.  
G) RECURSOS COLETADOS  
Os recursos coletados dos grupos são aplicados estritamente na aquisição dos bens para os quais os grupos foram constituídos, bem como para remuneração da taxa de administração e seguros.  
H) REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS  
São realizadas ordinariamente e a contemplação por sorteio e feita pelo sistema de globo na presença dos consorciados.  
I) BENS PENDENTES DE ENTREGA  
29 (vinte e nove) com mais de 30 (trinta) dias

**PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**

**A**  
Diretoria da  
Administradora de Consórcios Capital S/C Ltda  
(1) Examinamos o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1999, comparativamente ao exercício anterior e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício as Notas Explicativas referentes à Administradora, a Demonstração dos Recursos de Consórcios e a Demonstração das Variações nas Disponibilidades dos grupos de consórcio administrados pela Administradora de Consórcios Capital S/C Ltda, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.  
(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.  
(3) A administradora vem apresentando prejuízos consecutivos apartir do exercício de 1995, a exceção do 2º semestre de 1996, 1º semestre de 1997, 2º semestre de 1998 e 1º semestre de 1999 que apresentaram lucro, tendo sido suportado pelo capital próprio.  
(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e financeira da ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CAPITAL S/C LTDA e dos GRUPOS DE CONSÓRCIO em 31 de dezembro de 1999, o resultado de suas operações, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requerido pelos princípios fundamentais da contabilidade. As Demonstrações Contábeis do exercício anterior, foram por nós auditadas.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2000.

ITECON-INSTITUTO TÉCNICO DE CONSULTORIA E AUDITORIA S/C  
CRC-DF 376  
JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA  
Contador CRC-DF 2864

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

DR. ANTÔNIO FERNANDES DA LUZ - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO  
CLEODON DE ALBUQUERQUE COELHO FERNANDES - DIRETOR DE SECRETARIA  
Doutor Antônio Fernandes da Luz, Juiz de Direito Substituto da Quarta Vara de família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da lei ...  
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem ciência que por este meio leva a conhecimento público a interdição de Suziléa Valente de carvalho, portadora de retarda mental, brasileira, nascida no Rio de Janeiro - RJ aos 27/12/1963, filha de Oswaldo Eloy de Carvalho e de Hyldaia valente de Carvalho, conforme auto de Interdição nº 1999.01.1.025155-3, em curso nesta Vara, requerido por Suely Valente de Carvalho e sentença prolatada às fls. 63/64 a seguir transcrita: "Visto etc ... Assim sendo, com fulcro nos dispositivos legais mencionados, decreto a interdição de Suziléa Valente de Carvalho, nomeado-lhe Curadora a Srª Suely Valente de Carvalho, que deverá prestar o compromisso, assinado o termo de curatela, após o registro desta sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoa Naturais ( Arts. 92, 93 da LRP ). Cumpram-se as demais disposições contidas no Artigo 1.184 do C.P.C. Dispensado, desde logo, a Curadora do dever de especializar hipoteca legal, sob a consideração de que a interditanda não possui bens de raiz. Toda e Qualquer importância periódica recebida pela interditanda deverá ser utilizada unicamente em benefício da mesma, seja na manutenção, seja na constituição de reservas, sob pena de configurar-se em tese, o ilícito de apropriação indébita. Custa ex lege. P.R.I. Brasília - DF 24 de setembro de 1999. ( ass ) Elizabeth Cristina Amarante Brâncio - Juíza de Direito Substituta. O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, ficando, assim cientificado o público do acima exposto. Dado e passado nesta cidade de Brasília - DF, Capital da República Federativa do Brasil, ao primeiro ( 1º ) dia de dezembro de mil novecentos e noventa e nove ( 1999 ).Eu, Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes, Diretor de Secretaria, Subscrovo.

DAR 1094/00

**SEICON-DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, RURAIS, MISTOS, VERTICAIS, E HORIZONTAIS DE HABITAÇÕES EM ÁREAS ISOLADAS, CONDOMÍNIOS DE SHOPPING CENTER E EDIFÍCIOS, ASCENSORISTAS DE CONDOMÍNIOS, TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, TRABALHADORES EM PREFEITURAS DE SETORES, QUADRAS E ENTREQUADRAS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, convoca todos os Trabalhadores em Condomínios Residenciais, Comerciais, Rurais, Mistos, Verticais, e Horizontais de Habitações em Áreas Isoladas, Condomínios de Shopping Center e Edifícios, Ascensoristas de Condomínios, Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Trabalhadores em Prefeituras de Setores, Quadras e Entrequadras do Distrito Federal, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/03/2000, na Sede do Sindicato - SDS Ed. Eldorado 2º subsolo loja 54-Brasília/DF., às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em Segunda e última convocação com qualquer número de presente, art. 18 dos Estatutos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
  - Elaboração, discussão e votação da Pauta de Reivindicação - DATA BASE -
  - Autorização para a Entidade Sindical firmar Convenção Coletiva de Trabalho com os Sindicatos Patronais SINDEC/DF, SINDICON/DF e SECOVI/DF, visando fixar correção salarial para toda a Categoria profissional;
  - Instaurar Dissídio Coletivo se malograrem as negociações;
  - Assuntos gerais.
- Brasília/DF., 10 de março de 2.000 Vera Lêda Ferreira de Moraes, Diretora Presidente - SEICON/DF.

DAR 1463/00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**

EDITAL Nº 6/2000

PROC - TRT- AR 1260/97

AUTORA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP  
RÉU : ANTONIO JACINTO DA SILVA

O Exmº Juiz do trabalho Convocado DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Faz Saber a todos o presente Edital virem dele tiverem conhecimento, que por este Juízo sito á Avenida W3 Norte Quadra 513, lote 2 e 3, Brasília- DF, se processam os autos da AÇÃO RECURSÓRIA de nº 1260/97, entre as partes (Autora) COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP qualifica nos autos (Réu) ANTONIO JACINTO DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente para citar o mesmo dos termos da petição inicial, conforme despacho de fls. 172 verbis: "Vistos etc. Defiro o pedido de fl. 169, procedendo a S.T.P. à confecção do edital respectivo; desde logo advertida a Autora para o fiel cumprimento das disposições legais próprias à espécie, Confeccionando o edital, intime-se a Autora ao respectivo recebimento. DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES Juiz do Trabalho- convocado".

O presente EDITAL será publicado uma vez no Órgão Oficial e duas vezes em um jornal de grande circulação na cidade de Brasília- DF, no prazo de 15 (quinze) dias entre uma publicação e outra e será afixado, após a primeira, no átrio do, ao lugar de costume, com prazo de 60 (sessenta) dias, que ocorrerá a partir da primeira publicação.

Dado e passado nesta cidade de Brasília -DF, aos 25 de Fevereiro de 2000.

E para constar, eu, SANTUSA C.M.S. DE ALMEIDA Secretária do Tribunal Pleno, conferi o presente que vai assinado pelo Exmº Juiz Relator.

DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES  
Juiz Relator

**ÍNDICE**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.LEI COMPLEMENTAR 277, CLDF/PRESI, 13-01-2000.....	2
.LEI ORDINARIA 2529, CLDF/PRESI, 21-02-2000.....	1
.LEI ORDINARIA 2530, CLDF/PRESI, 21-02-2000.....	2
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 21061, 10-03-2000.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 21062, 10-03-2000.....	2
VICE-GOVERNADORIA	
.DESPACHO-R, SUCAR, 10-03-2000.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 18, SUCAR/RA-X-GUARA, 03-03-2000.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 33, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 09-03-2000.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 09-03-2000.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.PORTARIA CONJUNTA 5, SECRETARIO, 08-03-2000.....	4
.PORTARIA CONJUNTA 6, SECRETARIO, 10-03-2000.....	4
SECRETARIA DE FAZENDA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 10-03-2000.....	4
.PORTARIA 58-R, SECRETARIO, 10-03-2000.....	4
SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO-R, FHB, 10-03-2000.....	4
.DESPACHO, ISDF/DG, 28-02-2000.....	5
.DESPACHO-R, ISDF/DG, 02-03-2000.....	5
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, FSS/DF, 08-03-2000.....	5
.DESPACHO-R*, SECRETARIO, 03-03-2000.....	5
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO, SECRETARIO, 08-03-2000.....	5
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DECISAO, METRO/DF, 10-03-2000.....	6
.DESPACHO, SECRETARIO, 03-03-2000.....	6
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 09-03-2000.....	6
.RESOLUCAO 1, DMTU/DF-JARI, 24-02-2000.....	6
.RESOLUCAO 2, DMTU/DF-JARI, 24-02-2000.....	6
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.ATA 3, CONTRANDIFE, 08-02-2000.....	6
.ATA 4, CONTRANDIFE, 24-02-2000.....	7
.INSTR. DE SERV. 123, DETRAN/DF-DG, 01-03-2000.....	6
.INSTR. DE SERV. 124, DETRAN/DF-DG, 29-02-2000.....	6
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 29-02-2000.....	7
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 09-03-2000.....	7
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
.DESPACHO-R*, SECRETARIO, 01-03-2000.....	8
.PORTARIA, SECRETARIO, 09-03-2000.....	8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, FAPDF, 09-03-2000.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	
.DESPACHO, IDHAB/DF, 02-03-2000.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 53, SECRETARIO, 09-03-2000.....	9
.PORTARIA 54, SECRETARIO, 10-03-2000.....	9
.PORTARIA 55, SECRETARIO, 10-03-2000.....	9
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, 09-03-2000.....	9
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 3478, SECRETARIA DAS SESSOES, 29-02-2000.....	10
.DESPACHO, DGA, 09-03-2000.....	10

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANCA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

**UTILIDADE PÚBLICA DEFESA CIVIL**

**314-8214**

Secretaria de Comunicação Social  
GABINETE DO DISTRITO FEDERAL

# VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranquilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**A GENTE FALA, A GENTE FAZ**



**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**

**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
A GENTE FALA, A GENTE FAX